

	Tipo de documento Plano		
	Código do documento PR-ORE-001	Revisão 12	Página 1 / 131
Título do documento PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Revisão	Data	Descrição da atualização
00	20/02/20	Revisão geral e união de capítulos 1 e 2. Revisões anteriores foram canceladas.
01	16/09/21	Revisão dos itens: 2.2; 4.1; 4.2; 5.1; 5.2; 5.16; 5.28; 6.2.3; 6.2.4; 6.3.1; 6.8.7; 8.1.
02	27/10/21	Revisão dos itens: 4.2 (Exclusão de definições em duplicidade); 5.2 (Atualização contato Coordenação); 6.1 (Atualização contato Fale Conosco).
03	08/03/22	Revisão do item 6.1.2 (Exclusão do nome da antiga contratada do SESCINC).
04	15/03/22	Alteração Modelo de apresentação Item 08 – Anexos
05	21/06/22	Alteração da coordenação para gerência de Safety e adequações de textual.
06	03/11/22	5.2 (Atualização contato Coordenação).
07	23/03/23	Revisão geral.
08	20/07/23	Item 10.8 adequação RBAC 153 emenda 07; Itens 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – Inclusão da Descrição do Serviço de Radioproteção
09	16/03/24	Revisão dos itens: 5.2, 6, 7, 9.2.2, 9.2.4, 10.1.1.1, 10.3, 10.5, 10.5.2, 10.5.3, 10.6.2.2, 10.6.2.3, 10.6.3, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.10.1, 10.10.2, 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.2.1, 13.2.2, 13.2.4, 13.3 - TABELA 6, 14.7.2, 14.7.2.1, 14.7.4.
10	20/08/25	Atualização dos itens: 4.1 – Referência interna; 4.2 – Referência externa; 6.1 - Siglas; 5.2 - Termos ; 7 – Lista dos elementos envolvidos; 8.1 – Responsável pela Coordenação de Resposta à Emergência 8.2 – Centro de Operações de Emergência (COE) ; 8.8 – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); 10.1 – Informações Gerais do Aeródromo (b) Dados do Operador; 10.1.6 – Sala de Segregação; 11.1.1.1 – Condição de Urgência – Posicionamento para Intervenção; 11.1.1.2 – Condição de Socorro – Intervenção Imediata; 11.2 – Ocorrências com aeronaves em áreas aquáticas; 11.3 – Emergências Médicas em geral; 11.3.2 – Emergências Médicas nos terminais; 10.3.3 – Falecimento a bordo da aeronave; 10.6.2.2 – Acionamento ocorrência ambiental; 10.6.2.3 – Acionamento ocorrência ambiental (produtos químicos) lado terra; 11.8 – Ocorrências com materiais radioativo; 11.10.1 – Foco ou incêndio em qualquer local no terminal aeroportuário; 12.1 – Mapas de grade interno; 14 – Procedimentos e prazos para remoção de aeronaves inoperantes; 14.2.4 – Interdição da pista “Condição de Socorro e/ou Urgência”.

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

Documento aprovado eletronicamente via Portal de Serviço, chamado nº. 350792 em 02.04.2026 conforme PR-EGQ-007.

Elaboração (área/iniciais)	Análise crítica (área/iniciais)	Aprovação (área/iniciais)	Emissão/distribuição (área/iniciais)
ORE/MASB	OSO/EGA	OPS/DS	EGQ/EPR

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	2 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

11	03/12/2025	3.1 Referência internas; 3.2 Referência externa; 7.1 - Responsável de Resposta à Emergência; 7.2 Centro de Operações de Emergência (COE); 7.5 Torre de Controle Galeão (TWR-GL); 7.8 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ; 7.9 Grupamento Marítimo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GMMRJ; 7.10 Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – Marinha do Brasil; 7.11 Salvamar Sueste – Marinha do Brasil; 7.13 ANVISA; 7.15 Departamento da Polícia Federal (DPF); 7.16 Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-RIO); 7.17 Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; 7.18 Batalhão de Infantaria da Base aérea do Galeão (BINFAE-GL); 7.19 Secretaria do Estado de Defesa Civil; 7.20 Comissão Nacional de Engenharia Nuclear – CNEN; 7.21 Grupamento de Operações Aéreas – GOA; 7.22 Grupamento e operações com produtos perigosos – GOPP; 7.23 Grupamento Aéreo e marítimo – GAM; 7.24 Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia; 9.1 Informações Gerais do Aeródromo; 10.2.3 Configuração e dimensionamento do serviço; 10.2.9 Procedimento de resgate de vítimas; 10.2.10 Rotas de navegação; 10.2.10.1 Áreas de Triagem; 10.2.11 Comunicação; 20 LISTA DE ANEXOS
12	06/03/2026	10.2.7 Procedimentos operacionais em ocorrência aeronáutica em casos de condições de socorro e urgência; 10.2.10 Rotas de navegação; 13.2.4 Interdição da pista decorrente de pouso de aeronave em “Condição de Socorro e/ou Urgência”, com pouso anormal e sem condições de livrar a pista por meios próprios.

**CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.**

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	3 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

ÍNDICE

1	ATO DE APROVAÇÃO RBAC 153.323(b)	10
2	OBJETIVO RBAC 153.1(52)	11
3	REFERÊNCIAS	11
3.1	Internas	11
3.2	Externas	11
4	ABRANGÊNCIA	12
5	DEFINIÇÕES	12
5.1	Siglas.....	12
5.2	Termos	16
6	LISTA DOS ELEMENTOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO DE EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA (Elementos do sistema – setores, órgãos, entidades e empresas; Recursos humanos necessários e capacitados) RBAC 153.301 (c) (1); 153.325(a)(2); 153.325(a)(3)	18
7	RESPONSABILIDADES (Elementos do sistema - setores, órgãos, entidades e empresas; Recursos humanos necessários e capacitados) RBAC 153.301 (c)(1); RBAC 153.325(a)(4); 153.325(a)(7)	21
7.1	Gerência de Safety e Responsável de Reposta à Emergência (Salvamento e Combate ao Incêndio)	21
7.2	Centro de Operações de Emergência (COE)	23
7.3	Centro de Operações RIOgaleão (COR).....	23
7.4	Posto de Coordenação Móvel (PCM)	23
7.5	Torre de Controle Galeão (TWR-GL)	24
7.6	Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC)	24
7.7	Serviço de Bombeiro Civil / Estrutural e Combate a Incêndio em edificações	24
7.8	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ	24
7.9	Grupamento Marítimo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GMMRJ	25
7.10	Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – Marinha do Brasil	25
7.11	Salvamar Sueste – Marinha do Brasil	25
7.12	Serviço Médico de Emergência e remoção de vítimas / SME.....	25

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	4 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

7.13	ANVISA.....	26
7.14	Operador de aeronave	26
7.15	Departamento da Polícia Federal (DPF).....	26
7.16	Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-RIO)	26
7.17	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.....	27
7.18	Batalhão de Infantaria da Base aérea do Galeão (BINFAE-GL)	27
7.19	Secretaria do Estado de Defesa Civil.....	27
7.20	Comissão Nacional de Engenharia Nuclear – CNEN	27
7.21	Grupamento de Operações Aéreas – GOA	28
7.22	Grupamento e operações com produtos perigosos – GOPP	28
7.23	Grupamento Aéreo e marítimo – GAM.....	28
7.24	Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia	28
8	GENERALIDADES RBAC 153.301(a); 153.301(b); 153.301(c); 153.301(e)	29
9	INFORMAÇÕES DO AERÓDROMO (Recursos de infraestrutura e materiais necessários para a resposta às emergências aeroportuárias)	30
9.1	Informações Gerais do Aeródromo	31
9.1.1	Aeronaves em Operação.....	31
9.1.2	CAT - Nível de Proteção Contra incêndio do Aeródromo	32
9.1.3	Estrutura de Suporte para Atendimento a Emergências.....	32
10	TIPOS DE EMERGÊNCIAS ABORDADAS NO PLANO RBAC 153.301(d); 153.325(a)(1)	35
10.1	Ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro, dentro e fora da área patrimonial do aeródromo. RBAC 153.301(d)(1); 153.325(a)(1).....	36
10.1.1	Ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro dentro da área patrimonial do aeródromo	36
10.1.2	Ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro fora da área patrimonial do aeródromo.....	49
10.2	Ocorrências com aeronaves em áreas aquáticas, pantanosas ou de difícil acesso que se encontrem a até mil metros de qualquer cabeceira de pista de pouso e decolagem. 153.301(d)(2); 153.325(a)(1)	51
10.2.1	Serviço Especializado de Salvamento Aquático – SESAQ.....	51

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	5 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

10.2.2	Recursos Operacionais do SESAQ	52
10.2.3	Configuração e dimensionamento do serviço	52
10.2.4	Configuração das embarcações	52
10.2.5	Configuração SESAQ	52
10.2.6	Atribuições e responsabilidades das equipes.....	52
10.2.7	Procedimentos operacionais em ocorrência aeronáutica em casos de condições de socorro e urgência.....	54
10.2.8	Procedimentos operacionais de salvamento.....	54
10.2.9	Procedimento de resgate de vítimas	54
10.2.10	Rotas de navegação.....	55
10.2.11	Comunicação.....	62
10.2.12	Acionamentos:.....	62
10.3	Emergências Médicas em geral 153.301(d)(3); 153.325(a)(1).....	63
10.3.1	Emergências Médicas a bordo de aeronaves.....	64
10.3.2	Emergências Médicas nos terminais.....	65
10.3.3	Falecimento no Aeroporto.....	67
10.4	Ocorrências com artigos perigosos 153.301(d)(4); 153.325(a)(1).....	71
10.4.1	Classificação geral de artigos perigosos	71
10.5	Ocorrências com produtos químicos em geral.....	72
10.6	Acionamento ocorrência amb. (produtos químicos) lado ar (Referência:FX-SUT-019)...	73
10.7	Acionamento ocorrência ambiental (produtos químicos) lado terra (Ref:FX-SUT-020) ..	74
10.8	Ocorrências com materiais radioativos	76
10.9	Incêndios florestais ou em áreas de cobertura vegetal próxima ao aeródromo que, de alguma foram, interfiram na segurança das operações aéreas, onde aplicável 153.301(d)(5); 153.325(a)(1)	77
10.9.1	Todo foco ou incêndio em qualquer tipo de vegetação devem ser efetuados os seguintes procedimentos:.....	77
10.10	Incêndios no terminal aeroportuário ou em outras instalações de infraestrutura aeroportuária 153.301(d)(6); 153.325(a)(1).....	78

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	6 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

10.10.1	Todo foco ou incêndio em qualquer local no terminal aeroportuário ou em outras instalações de infraestrutura aeroportuária devem ser efetuados os seguintes procedimentos:.....	78
10.11	Desastres naturais passíveis de ocorrência na região onde o aeródromo está localizado 153.301(d)(7); 153.325(a)(1)	81
10.12	Outras emergências, a critério do operador do aeródromo - 153.301(d)(8); 153.325(a)(1)	82
10.12.1	Falha de iluminação ou queda de energia elétrica no aeródromo (PLANO DE CONTINGÊNCIA DESABASTECIMENTO DE ENERGIA - OGC)	82
10.12.2	Emergências decorrentes de queda de balões	83
10.13	Demarcação da Zona de Sinistro	84
10.14	Seleção e classificação de vítimas.....	86
11	MAPAS DE GRADE INTERNO E EXTERNO RBAC 153.325(a)(5); 155.317; 155.319;153.317; 153.319; 153.321	87
11.1	Mapa de Grade Interno	87
11.2	Mapa de Grade Externo.....	87
12	FLUXOGRAMAS DE ACIONAMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA PREVISTA NO AERÓDROMO E A FORMA DE ACIONAMENTO DE CADA RECURSO A QUALQUER HORA E TEMPO RESPOSTA RECURSOS EXTERNOS RBAC 153.325(a)(6); 153.315 (a)	88
13	PROCEDIMENTOS DE REMOÇÃO DE AERONAVES INOPERANTES E DESINTERDIÇÃO DE PISTA (PRAI) RBAC 153.325(a)(8); RBAC 153.325(b); RBAC 153.325(c)	89
13.1	Procedimentos e prazos estimados para desinterdição de pista, quando não envolvidas aeronaves:	89
13.1.1	Impraticabilidade ou interdição dos sistemas de pistas de pouso e decolagem	89
13.2	Procedimentos e prazos estimados para desinterdição de pista, quando aeronaves envolvidas:.....	90
13.2.1	Interdição de pista decorrente de aeronave que pousou na pista, devido à pane hidráulica, perda de controle direcional.....	97

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	7 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

13.2.2	Interdição de pista decorrente do comandante de uma aeronave ter informado ao controle de solo (TWR) que teria avistado objeto na pista.....	98
13.2.3	Interdição da pista decorrente de pouso de aeronave em emergência "Condição de Urgência", com pouso normal e livrando a pista por meios próprios	98
13.2.4	Interdição da pista decorrente de pouso de aeronave em "Condição de Socorro e/ou Urgência", com pouso anormal e sem condições de livrar a pista por meios próprios ...	98
13.3	A relação dos equipamentos disponíveis no aeródromo ou em suas adjacências para remoção de aeronaves, sua localização, a empresa detentora, a capacidade dos equipamentos e os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora	100
13.4	A relação das empresas aéreas que operam no aeródromo e das demais empresas que prestam serviços de rampa no aeródromo, com os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora	102
13.5	A indicação da empresa detentora do conjunto de remoção para aeronaves de grande porte, com os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora.....	102
13.6	Publicações no Serviço de Informações Aeronáuticas, em conformidade com o PRAI .	102
13.7	Garantias da remoção de aeronave acidentada, seus destroços e objetos por ela transportados	103
13.8	Remoção da Aeronave por Solicit. do Explorador/Operador Aéreo/Seguradora/Proprietário ou Incapacidade de Remoção	103
14	DESCRIÇÃO DO SERV. DE RADIOPROTEÇÃO (SR)	104
14.1	Disposições gerais.....	104
14.2	Membro do serviço de radioproteção (SR):.....	104
14.3	Atividades e área de atuação do SR da RIOgaleão	105
14.4	Organograma do SR da RIOgaleão	106
14.5	Definição dos papéis funcionais:.....	107
14.6	Responsabilidades	107
14.6.1	Da diretoria RIOgaleão.....	107
14.6.2	Da Gerência de Qualidade e Segurança do Trabalho	108
14.6.3	Do Supervisor de Radioproteção	108
14.6.4	Da área de Treinamento - Recursos Humanos.....	109

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	8 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

14.6.5	Da Equipe de Apoio do Terminal de Logística de Cargas do Aeroporto.....	109
14.6.6	Da Equipe de Radioproteção	110
14.6.7	Da Equipe do Centro de Especialidade e Segurança - CES– e Gerente de QST.....	111
14.7	Tipos de ocorrências	111
14.7.1	Acidentes ou Incidentes Envolvendo Embalados Radioativos:	111
14.7.2	Acidentes Aeronáuticos envolvendo material radioativo.....	112
14.7.3	Incidentes envolvendo mov de carga radioativa em pátios, pistas e vias de circulação	114
14.7.4	Outras ocorrências.....	116
14.8	Equipamento de monitoração.....	116
14.9	Fontes e materiais radioativos em trânsito	118
14.9.1	Nos terminais de carga aérea de importação e exportação	118
14.9.2	Nas Salas de Armazenamento Temporário de Materiais Radioativos:	119
14.10	Equipamentos de inspeção de bagagens e cargas:.....	122
14.11	Programa de monitoração	123
14.11.1	Monitoração de área:	123
14.11.2	Estimativas de taxas de dose	123
14.12	Descrição do serviço e controle médico.....	124
14.13	Programa de treinamento de trabalhadores.....	125
14.14	Programa de garantia da qualidade dos itens imp. à segurança p/ a fase de operação	125
14.14.1	Verificações.....	125
14.14.2	Responsável.....	126
14.14.3	Auditoria	126
14.14.4	Responsável pela auditoria	127
14.15	Programa de registros da instalação	127
14.15.1	Documentação da instalação que deverá ser arquivada e local de arquivamento.	127
14.15.2	Responsável	128
14.16	Inspeções da CNEN.....	128
15	NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS AERONÁUTICAS.....	128
16	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DA EVIDÊNCIA ATÉ A CHEGADA DOS RESP. PELA INVESTIGAÇÃO	129
16.1	Fase de investigação e liberação	129

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	9 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

17	COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DE INF. DE TODOS OS ELEMENTOS DO SIST..	130
18	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PLEM.....	131
19	CONTROLE OPERACIONAL	131
20	LISTA DE ANEXOS	131

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 01 - Ponto de Encontro - Recursos Externos	32
Figura 02 - Sala Morgue.....	33
Figura 03 - Sala de Segregação	34
Figura 04 - Demarcação na Zona do Sinistro - área de atuação do sinistro.	85
Figura 05 - Organograma das Áreas de Atuação da RIOgaleão (Visão Macro)	106
Figura 06 - Organograma do Serviço de Radioproteção.....	106

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 01 - Lista dos elementos envol no Planej de Emergência Aeroportuária – 153.325(a)(2)	18
Tabela 02 - Características Gerais do Aeródromo.....	31
Tabela 03 - Composição mínima dos “Kits de Mitigação Ambiental” RIOgaleão – Recursos Int...	72
Tabela 04 - Relação de agentes extintores disponíveis no serviço de rampa	81
Tabela 05 - Classificação das vítimas.....	86
Tabela 06 - Fluxograma de acionamentos.....	88
Tabela 07 - Prazos máximos para remoção de aeronaves	100
Tabela 08 - Relação dos eqpt disponíveis no aeródromo ou em suas adjacências para remoção de aeronaves, sua localização, a empresa detentora, a capacidade dos eqpt e os contatos para acionamento dos seus resp. a qualquer hora.	101
Tabela 09 - Equipamentos de monitoração	117
Tabela 10 - Descritivo dos embalados	119

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	10 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

1 ATO DE APROVAÇÃO RBAC 153.323(B)

O responsável pela gestão do aeródromo aprova formalmente os planos produzidos no SREA – Sistema de Resposta a Emergência Aeroportuária.

A **Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.** ("Concessionária"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vinte de Janeiro s/nº - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro ("Aeroporto"), no bairro do Galeão, CEP: 21.941-570, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.111/0001-08 ("Concessionária"), vem, pela presente, informar que o Aeroporto possui Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária – SREA e que aprova os documentos intitulados Plano de Emergência (PLEM) do Aeródromo Internacional Tom Jobim – RIOgaleão, em conformidade com a legislação vigente.

Este ATO DE APROVAÇÃO está em conformidade com a Regulação Brasileira da Aviação Civil – RBAC nº 153.323(b) e entra em vigor na data da publicação do presente documento no sistema de gestão de documentos da área de Qualidade da Concessionária.

Sendo o que havia para o momento, a Concessionária permanece à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

Dimas Dellamagna Salvia

Diretor de Operações - Gestor do Aeródromo

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	11 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

2 OBJETIVO RBAC 153.1(52)

O PR-ORE-001 – PLEM é o documento que estabelece as responsabilidades dos órgãos, entidades ou profissionais que possam ser acionados para o atendimento às emergências ocorridas no aeródromo ou em seu entorno.

3 REFERÊNCIAS

3.1 Internas

- **Contrato de Concessão n.º 001/ANAC/2014** e seus anexos;
- **MA-OSO-001** – MOPS - Manual de Operações do Aeródromo;
- **DO-SUT-002** – Identificação de Risco Ambiental;
- **PR-SUT-005** – Plano Geral de Controle, Risco e Emergência Ambiental;
- **PR-OGC-001** – Gerenciamento de Crise.

3.2 Externas

- **Anexo 14 OACI** - Capítulo 09 - Dispõe sobre Serviço de Emergência nos Aeroportos;
- **CIRCEA 64-10** – Carta de acordo operacional entre o sistema de busca e salvamento aeronáutico e o serviço de busca e salvamento da Marinha do Brasil;
- **Decreto Legislativo nº 395, de 9 de julho de 2009** - Regulamento Sanitário internacional (RSI) - É imprescindível que a Agência Nacional de vigilância Sanitária exerça sua função de fiscalização e orientação sanitária em toda a extensão do ambiente aeroportuário;
- **Decreto nº 9.540, de 25 de outubro de 2018** - Dispõe sobre o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos (SIPAER);
- **Diretriz 002/SIPAER** - Investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;
- **Doc. Nº 9137-AN/898 – Parte 1** - Manual de serviços de Aeródromos - manual de salvamento e extinção de incêndios;
- **Doc. Nº 9137-AN/898 – Parte 7** - Manual de serviços de Aeródromos - planejamento de emergência nos Aeródromos;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	12 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- **Doc. Nº 9137-AN/898 – Parte 5** - Manual de serviços de Aeródromos - remoção de aeronaves acidentadas;
- **Lei nº 250** - Dispõe sobre a organização básica do corpo de bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- **Lei nº 7273** - Dispõe sobre a busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores;
- **Lei nº 7565** - Dispõe sobre o código brasileiro de aeronáutica;
- **RBAC 139** - Certificação Operacional de Aeródromos;
- **RBAC 153** - Aeródromos – Operação, Manutenção e Resposta à Emergência;
- **RBAC 175** - Transporte de artigos perigosos em aeronaves Civis;
- **Manual de Gerenciamento de Retomada Operacional** para Ocorrências de Interdição de Pista por Aeronave Inoperante – ANAC;
- **Nota Técnica nº 2-11** – CBMERJ.

4 ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável aos serviços de concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do RIOgaleão – Aeroporto Internacional Tom Jobim (doravante denominado RIOgaleão).

5 DEFINIÇÕES

Os termos e definições deste Plano de Emergência tem por base documentos da ANAC RBAC 01, e demais definições em nosso MOPS.

5.1 Siglas

- **ALF/SRF** - Alfândega no Aeródromo Internacional do Rio de Janeiro/Secretaria da Receita Federal;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	13 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- **ANAC** – Agência Nacional de Aviação Civil;
- **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- **AAR** – Assessoria e Avaliação e Risco;
- **ARP** – Ponto de Referência do Aeródromo;
- **ASV** – Agente de Segurança de Voo;
- **AVSEC** – Segurança da Aviação Civil;
- **BA -2** - Bombeiro de Aeródromo - 2
- **BA-CE** - Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe de Serviço
- **BA-OC** – Bombeiro de Aeródromo Operador de Comunicações
- **BCE** – Bombeiro Civil Estrutural
- **BAGL** – Base Aérea Galeão;
- **BINFAE/BAGL** – Batalhão de Infantaria da Aeronáutica/Base Aérea do Galeão;
- **BVI** – Brigadista Voluntário de Incêndio
- **CAT** – Categoria Contra Incêndio de Aeródromo
- **CBMERJ** - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- **CCI** – Carro Contra Incêndio;
- **CCOM** – Centro de Controle de Operações e Manutenção;
- **CE** – Comissão de Emergência;
- **CENIPA** – Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos;
- **CET-RIO** – Companhia de Engenharia de Tráfego da Cidade do Rio de Janeiro;
- **CIAA** – Comissão de Investigação de Acidentes Aeronáuticos;
- **CINDACTA** – Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
- **CES** – Centro de Especializado de Segurança;
- **CNEN** – Comissão Nacional de Energia Nuclear;
- **CNPAA** – Comitê Nacional de prevenção de Acidentes Aeronáuticos;
- **CO-CBMERJ** – Centro de Operações dos Bombeiros;
- **COE** – Centro de Operações de Emergência;
- **COMAR** – Comando Aéreo Regional;
- **COR** – Centro de Operações RIOgaleão;
- **CRS** – Carro de Combate e Salvamento;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	14 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- **DAIRJ** – Delegacia Legal do Aeródromo Internacional do Rio de Janeiro / Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- **DIPAA** – Divisão de Investigação e Pesquisa de Acidentes Aeronáuticos;
- **DPC** – Divisão de Prevenção e Controle;
- **DPF/AIN/RJ** – Delegacia da Polícia Federal do Aeródromo Internacional do Rio de Janeiro;
- **EBCT** – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo;
- **EC** – Elemento Credenciado;
- **EPI** – Equipamento de Proteção Individual;
- **EPR** – Equipamento de proteção respiratória;
- **ESEA** – Exercício Simulado de Emergência Aeronáutica;
- **FAB** – Força Aérea Brasileira;
- **GAM** – Grupamento Aéreo e Marítimo (PMERJ);
- **GGIP** – Gerência Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (ANAC);
- **GIG** – Código IATA correspondente ao Aeródromo Internacional Tom Jobim;
- **GMAR** – Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- **GM RIO** – Guarda Municipal do Rio de Janeiro;
- **GOA** – Grupamento de Operações Aéreas;
- **GOPP** – Grupamento de Operações com produtos Perigosos – CBMERJ;
- **HAZMAT** – Abreviação em inglês para "*hazardous material*" (materiais perigosos);
- **HFAG** – Hospital da Força Aérea do Galeão;
- **IML** – Instituto Médico Legal;
- **SALA MORGUE** – Local onde as vítimas fatais aguardam remoção;
- **OA** – Operador de Aeródromo;
- **OACI** – Organização da Aviação Civil Internacional;
- **OOP** – Oficial de Operações;
- **OSV** – Oficial de Segurança de Voo;
- **PACI** – Posto Avançado Contra incêndio;
- **PAE 28** – Posto de Apoio a Emergência próximo a pista 10x28
- **PAE 33** - Posto de Apoio a Emergência próximo a pista 15x33
- **PAFAVIDA** – Plano de Assistência aos Familiares das vítimas de acidentes aéreos;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	15 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- **PCINC** – Plano Contra Incêndio;
- **PCM** – Posto de Coordenação Móvel;
- **PERE** – Ponto de Encontro para recursos Externos;
- **PLEM** – Plano de Emergência;
- **PMERJ** – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- **POB** – Pessoas a Bordo (do inglês “People on Board”);
- **PRAI** – Plano de Remoção de Aeronaves Inoperantes e Desinterdição de Pista;
- **PRI** – Ponto de Reunião para Imprensa;
- **PSA** – Programa de Segurança Aeroportuária;
- **RBAC** – Regulamento Brasileiro da Aviação Civil;
- **SBGL** – Código ICAO correspondente ao Aeródromo Internacional Tom Jobim;
- **SCI** – Seção Contra incêndio de Aeródromo;
- **SEDEC** – Secretaria Estadual de Defesa Civil;
- **SERIPA** – Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos;
- **SESAQ** – Serviço Especializado de Salvamento Aquático;
- **SESCINC** – Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio / Bombeiros de Aeródromo;
- **SIPAA** – Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos;
- **SIPAER** – Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos;
- **SME** – Serviço Médico de Emergência e Remoção de Vítimas;
- **SR** – Serviço de Radioproteção
- **SPR** – Supervisor de Radioproteção
- **SREA** – Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária;
- **ST** – Serviço de Segurança do Trabalho;
- **TECA** – Terminal de Cargas;
- **TPS** – Terminal de Passageiros;
- **TWR** – Torre de Controle;
- **UAC** – Unidade de Administração e Controle.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	16 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

5.2 Termos

Acidente Aeronáutico: Toda ocorrência aeronáutica relacionada à operação de uma aeronave tripulada, havida entre o momento em que uma pessoa nela embarca com a intenção de realizar um voo até o momento em que todas as pessoas tenham dela desembarcado ou, no caso de uma aeronave não tripulada, toda ocorrência havida entre o momento que a aeronave está pronta para se movimentar, com a intenção de voo, até a sua inércia total pelo término do voo, e seu sistema de propulsão tenha sido desligado e, durante os quais, pelo menos uma das situações abaixo ocorra:

- a) uma pessoa sofra lesão grave ou venha a falecer como resultado de: - estar na aeronave; - ter contato direto com qualquer parte da aeronave, incluindo aquelas que dela tenham se desprendido; ou - ser submetida à exposição direta do sopro de hélice, de rotor ou de escapamento de jato, ou às suas consequências;
- b) a aeronave sofra dano ou falha estrutural que: - afete a resistência estrutural, o seu desempenho ou as suas características de voo; ou - normalmente exija a realização de grande reparo ou a substituição do componente afetado; e
- c) a aeronave seja considerada desaparecida ou esteja em local inacessível.

Centro Especializado de Segurança (CES) - Estrutura sob gestão da Gerência de Segurança, atuando 24 horas por dia, onde são concentrados todos os recebimentos de chamados de emergência e segurança.

Centro de Operações de Emergência (COE) - Estrutura sob gestão da Gerência de Safety, atuando 24 horas por dia, é o local designado ou adaptado na estrutura de uma administração aeroportuária, de onde são realizadas as atividades de acionamento e coordenação da resposta a uma emergência aeroportuária.

Condição de socorro - condição em que a aeronave se encontra ameaçada por um grave e/ou iminente perigo e requer assistência imediata. A condição de SOCORRO também se aplica à emergência em que o acidente aeronáutico é inevitável ou já está consumado.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	17 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Condição de urgência - Significa a condição que envolve a segurança da aeronave ou de alguma pessoa a bordo, mas que não requer assistência imediata.

Emergência aeronáutica: Situação em que uma aeronave e seus ocupantes se encontram sob condições de perigo, latente ou iminente, decorrentes de sua operação, ou tenham sofrido suas consequências.

Emergência aeroportuária- Significa o evento ou circunstância, incluindo uma emergência aeronáutica que, direta ou indiretamente, afeta a segurança operacional ou põe em risco vidas humanas em um aeródromo

Evento de Segurança Operacional (ESO) - Acidentes, incidentes graves, incidentes, ocorrências de solo, ocorrências anormais ou qualquer situação de risco que cause ou tenha o potencial de causar dano, lesão ou ameaça à viabilidade da operação aeroportuária ou aérea.

Mapa de Grade - Representação plana da área do aeródromo e de seu entorno, traçada sobre um sistema de linhas perpendiculares, identificadas com caracteres alfanuméricos.

Plano Contraincêndio de Aeródromo (PCINC): Documento que estabelece os procedimentos operacionais a serem adotados pelo SESCINC para os atendimentos às emergências ocorridas na sua área de atuação.

Plano de Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a Seus Familiares (PAFAVIDA): Plano regulamentado pela IAC 200–1001 ou instrumento normativo que a substitua.

Plano de Emergência em Aeródromo (PLEM) - Documento que estabelece as responsabilidades dos órgãos, entidades ou profissionais que possam ser acionados para o atendimento às emergências ocorridas no aeródromo ou em seu entorno.

Posto de Coordenação Móvel (PCM): Significa a estrutura com atribuição específica de estabelecer a coordenação local dos órgãos/organizações e serviços do aeródromo e da comunidade do entorno relacionados para auxiliar na resposta à emergência. Tripulado pelo Supervisor de Emergência.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	18 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Seção Contraincêndio de Aeródromo (SCI) - Conjunto de dependências e instalações projetadas para servir de centro administrativo e operacional das atividades do SESCINC.

Posto de Avançado de Emergência (PAE) - Conjunto de dependências e instalações projetadas para servir de centro administrativo e operacional das atividades do Serviço Especializado de Salvamento Aquático (SESAQ), localizado para atendimento nas pistas 15x33 – PAE 33 e 10x28 – PAE 28.

Serviço Médico de Emergência e Remoção de Vítimas (SME): Serviço responsável pela estabilização e remoção de vítimas de uma emergência aeroportuária, estando associado acidentes/incidentes aeronáuticos e/ou outras ocorrências no âmbito do aeródromo.

Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária (SREA): Conjunto de recursos internos e externos ao aeródromo, com responsabilidades e procedimentos próprios, que em coordenação devem responder eficientemente a emergências aeroportuárias, visando o salvamento de vidas, bem como à mitigação de danos materiais, e garantindo ao aeródromo eficaz retorno às suas operações.

6 LISTA DOS ELEMENTOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO DE EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA (ELEMENTOS DO SISTEMA – SETORES, ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS; RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS E CAPACITADOS) RBAC 153.301 (C) (1); 153.325(A)(2); 153.325(A)(3)

Segue abaixo a lista dos elementos envolvidos no planejamento de Emergência Aeroportuária, sejam tais elementos pertencentes ou não à estrutura organizacional do operador do aeródromo.

Tabela 01 - Lista dos elementos envolvidos no Planejamento de Emergência Aeroportuária – 153.325(a)(2)

Item	Elemento Listagem com contato / canal rádio dos elementos envolvidos no planejamento de emergência aeroportuária disponível nas atualizações do documento LT-ORE-003	Estrutura organizacional do Operador de Aeródromo			
		SIM	NÃO		
			Órgão Público	Prestador de Serviço	Cessionário
1	Apron Control	X			
2	CCOM – Manutenção	X			
3	Centro de Controle Operacional – CCO TECA	X			
4	Centro de Emergência e Segurança – CES	X			

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	19 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Item	Elemento Listagem com contato / canal rádio dos elementos envolvidos no planejamento de emergência aeroportuária disponível nas atualizações do documento LT-ORE-003	Estrutura organizacional do Operador de Aeródromo			
		SIM	NÃO		
			Órgão Público	Prestador de Serviço	Cessionário
5	Centro de Operações de Emergência – COE	X			
6	Centro de Operações RIOgaleão – COR	X			
7	PACI 1			X	
8	PACI 2			X	
9	SCI			X	
10	SESCINC			X	
11	Torre de Controle – TWR-GL		X		
12	Bombeiro Civil / Estrutural			X	
13	Serviço Médico			X	
14	Posto de Coordenação Móvel – PCM	X			
15	DAIRJ – Polícia Civil		X		
16	DEAIN / DPF – Polícia Federal		X		
17	GM – Guarda Municipal		X		
18	Imigração / DPF (Polícia Federal)		X		
19	17º Batalhão da PMERJ		X		
20	CET- RIO		X		
21	CICCR – Centro Integrado Comando e Controle		X		
22	COR- RIO – Centro de Operações da Prefeitura do RJ		X		
23	GAM – Grupamento Aéreo e Marítimo (PMERJ)		X		
24	ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária		X		
25	Grupamento de Segurança e Defesa – BAGL		X		
26	Oficial de Operações da BAGL – OOP		X		
27	SCOAM/BAGL		X		
28	SIPAA / BAGL		X		
29	19º Bombeiros CBMERJ		X		
30	Emergência Ambiental – Especialista atendimento			X	
31	BAeNSPA – Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia		X		
32	Capitania dos Portos RJ (Marinha)		X		
33	CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear		X		
34	Defesa Civil		X		
35	GMAR – Grupamento de Salvamento Marítimo (CBMERJ)		X		
36	Grupamento de Operações Aéreas – GOA		X		
37	Grupamento Operações com Produtos Perigosos – GOPP		X		
38	Prevenção de Acidentes Aeronáuticos		X		
39	Salvamar Sueste (Marinha do Brasil)		X		
40	SAMU – COAPH		X		

**CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.**

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	20 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Item	Elemento Listagem com contato / canal rádio dos elementos envolvidos no planejamento de emergência aeroportuária disponível nas atualizações do documento LT-ORE-003	Estrutura organizacional do Operador de Aeródromo			
		SIM	NÃO		
			Órgão Público	Prestador de Serviço	Cessionário
41	SERIPA III – Terceiro Serviço Regional de Investigação e		X		
42	Supervisor de Radioproteção			X	
43	Fornecedora de Combustível				X
44	Assessoria de Imprensa RIOgaleão	X			
45	Comercial RIOgaleão	X			
46	Enc. Manutenção	X			
47	Gerenciamento do Risco da Fauna (manejo de fauna)			X	
48	SGSO (Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional RIOgaleão)	X			
49	Segurança do Trabalho RIOgaleão	X			
50	Empresa Fornecedora de gás				X
51	Supervisor Airside	X			
52	Supervisor Terminal	X			
53	Sustentabilidade	X			
54	ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil		X		
55	CENIPA/SERIPA III		X		
56	Companhias Aéreas				X
57	Empresas de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo – ESATA				X
58	Empresas de Táxi Aéreo				X
59	Hospitais		X		
60	Instituto Médico Legal – IML		X		
61	Instituto Estadual do Ambiente – INEA		X		
62	SRF – Alfândega		X		
63	AZUL Linhas Aéreas*				X
64	Empresa fornecedora de guindaste			X	
66	ESATA				X
67	LATAM*				X
68	Recovery Kit – Viracopos*				X
69	United*				X
70	Gestor de Safety	X			
71	Coordenador de Resposta à Emergência	X			
72	Supervisor de Emergência	X			
73	Gestor de Operações	X			
74	Coordenador Apron Control / COR	X			
75	Coordenador Airside	X			
76	Gestor de Security / Crise e Continuidade do Negócio	X			

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	21 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Item	Elemento Listagem com contato / canal rádio dos elementos envolvidos no planejamento de emergência aeroportuária disponível nas atualizações do documento LT-ORE-003	Estrutura organizacional do Operador de Aeródromo			
		SIM	NÃO		
			Órgão Público	Prestador de Serviço	Cessionário
77	Líder Técnico Crise e Continuidade do Negócio	X			
78	Coordenador de Segurança	X			
79	Supervisor CES	X			
80	Supervisor de Segurança	X			
81	Encarregado de Segurança	X			

* Recovery Kit

A relação de telefones dos elementos envolvidos, direta ou indiretamente, no atendimento às emergências aeroportuárias é apresentada e atualizada no documento **LT-ORE-001**, com atualizações periódicas e disponibilizadas no sistema de controle de documentos da área de Qualidade do RIOgaleão.

7 RESPONSABILIDADES (ELEMENTOS DO SISTEMA - SETORES, ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS; RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS E CAPACITADOS) RBAC 153.301 (C)(1); RBAC 153.325(A)(4); 153.325(A)(7)

7.1 Gerência de Safety e Responsável de Reposta à Emergência (Salvamento e Combate ao Incêndio)

Dados	Telefones	E-mail
Nome: Estela Geremias de Andrade Cargo: Gerente Safety	Funcional: (21) 3398- 3620 Acionamento: (21)96782-5763	estelaandrade@riogaleao.com

- Assessorar o Diretor de Operações do Aeródromo em assuntos relacionados à Resposta à Emergência no processo de identificação de perigos, análise e gerenciamento de risco;
- Propor ações para eliminar ou mitigar o risco relacionado ao perigo identificado;
- Manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos nas Subpartes F e G do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153;
- Executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	22 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Prover recursos e prever orçamento para as ações necessárias para garantia da Segurança Operacional;
- Autorizar a compra e distribuição de materiais, negociar, contratar e acompanhar a execução de serviços;
- Gerenciar a equipe de Safety e as atividades, efetuando o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área;
- Controlar e fiscalizar a execução operacional dos convênios/contratos;
- Garantir a coordenação do SREA, nas atividades de SAFETY do aeródromo, conforme regulação em vigor;
- Atuar na Sala de crise quando ativada, dando o suporte necessário à Diretoria e apoio ao gerenciamento da Crise nas emergências;
- Fiscalizar as atividades dos Serviços de Salvamento e Combate a Incêndio (SCI);
- Fiscalizar as atividades dos Serviços de Emergência Médica (SME); e
- Gerenciar os recursos organizacionais sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos.

Dados	Telefones	E-mail
Nome: Marcos Alexandre Salles Bayma Cargo: Coordenador de Resposta à Emergência	Funcional: (21) 3398- 3626 Acionamento: (21) 99528-1446	marcosbayma@riogaleao.com

- Coordenar as ações do PCM, quando a sala de crise estiver ativada;
- Coordenar a realização dos Simulados preconizados no RBAC 153;
- Assessorar o Gerente de Safety em assuntos relacionados as Emergências;
 - Acompanhar e analisar todos os indicadores de Resposta à Emergência e garantir o alcance das metas;
 - e acompanhar o atendimento aos chamados relacionados à emergência referentes a demandas direcionadas à área;
 - Elaborar, revisar e atualizar o Plano de Emergência do Aeródromo (PLEM) e o Plano de Contraincêndio (PCINC), assegurando que os procedimentos práticos estejam contemplados nos mesmos.
 - Coordenar e realizar os exercícios simulados de emergência, conforme legislações em vigor;
 - Coordenar a distribuição dos mapas de grade de emergência (Interno e Externo).

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	23 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

7.2 Centro de Operações de Emergência (COE)

O COE, com composição mínima de 01 profissional da área de resposta à emergência aeroportuária, opera 24 horas por dia para atendimento às urgências e emergências previstos no PLEM do aeródromo. Estrutura que providencia o acionamento dos recursos interno/externo e centraliza as comunicações por ocasião de emergências aeronáuticas e não aeronáuticas.

Ele está instalado no ambiente do Centro de Operações do RIOgaleão (COR) que também abriga o Centro Especializado de Segurança (CES) e o Centro de Alocação de aeronaves.

Em situações específicas, quando a natureza do evento de segurança operacional (ESO) exigir nível elevado de sigilo, complexidade ou prolongamento, o COE poderá ser transferido para uma sala dedicada, fisicamente segregada e equipada, denominada “sala avançada do COE” localizada no Centro de Gerenciamento de Crise. Tal realocação tem como objetivo garantir a confidencialidade das informações, a concentração das ações estratégicas e o controle mais eficiente das comunicações. A forma de acionamento dos recursos internos/externos designados para resposta a emergências aeroportuárias será realizada por meio de comunicação via rádio ou telefone, conforme a disponibilidade e o tipo de ocorrência.

7.3 Centro de Operações RIOgaleão (COR)

É responsável pela alocação das aeronaves junto às posições, operação contínua 24h por dia. A depender das condições emergenciais ao qual encontra-se a aeronave, determinará uma posição específica, de forma a facilitar os procedimentos que envolvam a área de Resposta à Emergência ou Segurança.

7.4 Posto de Coordenação Móvel (PCM)

Estrutura com atribuição específica de estabelecer a coordenação local dos órgãos/organizações, serviços do aeródromo e da comunidade do entorno para auxiliar na resposta à emergência.

A Fiscalização de Pátio e Pista chegando primeiro ao local da ocorrência, caberá assumir, de forma provisória, a função de PCM. Com a chegada do Supervisor de Emergência, a função será imediatamente transferida a este, que passará a responder como PCM.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	24 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

7.5 Torre de Controle Galeão (TWR-GL)

Órgão integrante do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo do Galeão (DTCEA-GL), a TWR-GL é responsável pelo serviço de controle de tráfego aéreo. Em situações de emergência, atua como principal elo de comunicação entre a aeronave, o SESCINC e o COE. Opera 24 horas por dia no gerenciamento do tráfego aéreo e da área de manobras de SBGL, com capacidade de atendimento imediato, coordenando comunicações e prioridades de tráfego para resposta rápida e segura às emergências aeronáuticas.

7.6 Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC)

Conjunto de atividades administrativas e operacionais, desenvolvidas em proveito da segurança contra incêndio do aeródromo, cuja principal finalidade é o salvamento de vidas por meio da utilização dos recursos humanos e materiais disponibilizados. Serviço desempenhado por profissionais da empresa Prestadora de Serviço Especializado, mediante contrato de prestação de serviços.

7.7 Serviço de Bombeiro Civil / Estrutural e Combate a Incêndio em edificações

Serviço desempenhado por profissionais da empresa prestadora de serviço especializado, mediante contrato de prestação de serviços, a quem compete realizar as operações iniciais de Combate a Incêndio nas estruturas do Aeródromo e apoio às operações dos bombeiros de aeródromo nas emergências aeronáuticas ou aeroportuárias.

7.8 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ

Corporação militar do Governo Estadual que atua 24h no combate a incêndio e salvamento nas áreas urbanas, industriais e efetua combate a incêndio e salvamento no caso de acidentes aeronáuticos ocorridos fora da área de jurisdição do SESCINC/bombeiros de aeródromo, com capacidade de atendimento imediato a emergências.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	25 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

7.9 Grupamento Marítimo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GMMRJ

O Grupamento Marítimo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GMMRJ) atua na faixa de areia e áreas costeiras, realizando ações de prevenção, salvamento, ordenamento urbano e apoio a emergências. Opera com capacidade de resposta rápida, colaborando com demais órgãos em situações que envolvem risco à vida, segurança e integridade dos usuários das áreas litorâneas. Com previsão de chegada entre 15 e 20 minutos.

7.10 Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – Marinha do Brasil

A Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, órgão da Marinha do Brasil, atua na segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar e prevenção da poluição hídrica. Suas Capitânicas, Delegacias e Agências contribuem para a orientação, coordenação e controle das atividades da Marinha Mercante, de organizações correlatas e do Esporte e Recreio, abrangendo embarcações, plataformas e instalações de apoio. Possui capacidade de resposta rápida em emergências marítimas, atuando de forma integrada com demais autoridades competentes.

7.11 Salvamar Sueste – Marinha do Brasil

Órgão integrante do 1º Distrito Naval / Marinha do Brasil, é especializado em operações de busca, resgate salvamento. Atua na salvaguarda da vida humana no mar, coordenando ações de localização, resgate e apoio a emergências marítimas em sua área de jurisdição, com capacidade de resposta rápida e integração com demais autoridades competentes.

7.12 Serviço Médico de Emergência e remoção de vítimas / SME

Estrutura operada por empresa contratada pelo RIOgaleão, operando 24h por dia, em regime com a finalidade de prestar atendimento médico de estabilização e remoção de vítimas de emergências aeronáuticas e aeroportuárias.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	26 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

7.13 ANVISA

Atua na vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, exercendo ações de controle sanitário de viajantes, cargas e meios de transporte. Realiza monitoramento, inspeções e medidas de prevenção a riscos à saúde pública, com capacidade de resposta rápida em emergências sanitárias e articulação com demais autoridades competentes. Com previsão de chegada entre 15 e 20 minutos.

7.14 Operador de aeronave

- **Aeronave civil**

É o operador ou explorador de aeronave, podendo ser pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que a utiliza, legitimamente, com ou sem fins lucrativos.

- **Aeronave militar**

É a organização ou unidade aérea responsável pela operação da aeronave, representando a Força Armada.

7.15 Departamento da Polícia Federal (DPF)

Órgão do Ministério da Justiça, com atribuições de competência policial definidas na constituição federal (marítima, aérea e de fronteiras), atua na segurança aeroportuária, polícia judiciária da União e controle migratório, realizando fiscalização, investigação e ações de prevenção a ilícitos. Em situações de emergência, possui capacidade de resposta imediata, apoiando ações de segurança, gerenciamento de crises e coordenação com demais órgãos competentes. Com previsão de chegada em 10 minutos.

7.16 Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-RIO)

Órgão pertencente ao Governo Municipal, responsável pela administração, controle do fluxo e circulação de veículos nas vias públicas municipais. Atua no gerenciamento e monitoramento do trânsito na cidade do Rio de Janeiro, realizando controle viário, orientação operacional e apoio à fluidez e segurança das vias. Em situações de emergência, possui capacidade de resposta rápida para interdições, desvios, apoio a resgates e coordenação com demais órgãos para garantir a mobilidade e a segurança viária. Com previsão de chegada em até 4 horas.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	27 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

7.17 Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

Organização pertencente ao Governo Estadual, atua na investigação criminal e na preservação da ordem pública. Por meio de seus órgãos especializados, exerce atividades de sua competência, incluindo ações de natureza pericial em ocorrências de acidentes e outros casos previstos em lei, inclusive medicina legal. Em situações de emergência, possui capacidade de resposta imediata, apoiando a segurança, a perícia e o gerenciamento de crises em coordenação com demais órgãos competentes. Com previsão de chegada em 5 minutos.

7.18 Batalhão de Infantaria da Base aérea do Galeão (BINFAE-GL)

Atua na segurança das instalações militares, proteção de áreas sensíveis e apoio às operações da Força Aérea Brasileira. Em situações de emergência, possui capacidade de resposta imediata, realizando ações de defesa, controle de área e apoio operacional. Quando solicitado, fornece suporte ao COE nas ações de segurança no entorno da emergência, atuando de forma integrada com os demais órgãos envolvidos. Com previsão de chegada em 15 minutos.

7.19 Secretaria do Estado de Defesa Civil

A Secretaria de Estado de Defesa Civil atua na prevenção e resposta a desastres, coordenando ações entre os órgãos envolvidos. Possui capacidade de mobilização imediata e apoio técnico para atuação rápida e integrada em emergências.

7.20 Comissão Nacional de Engenharia Nuclear – CNEN

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), órgão do Governo Federal subordinado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, é responsável pelo controle, fiscalização e estabelecimento de normas para o uso de substâncias e materiais radioativos. Atua na segurança das atividades nucleares e possui capacidade imediata de resposta especializada em emergências nucleares e radiológicas, realizando avaliação técnica, contenção de riscos e coordenação com demais órgãos competentes. Com previsão de chegada entre 20 e 30 minutos.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	28 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

7.21 Grupamento de Operações Aéreas – GOA

Órgão pertencente ao Governo Estadual que atua em missões aéreas de apoio a operações de segurança, resgate, salvamento e resposta a emergências. Possui capacidade de mobilização imediata, empregando aeronaves e equipes especializadas para garantir atendimento rápido, eficiente e integrado com os demais órgãos envolvidos. Com previsão de chegada com aeronave em 7 minutos.

7.22 Grupamento e operações com produtos perigosos – GOPP

Unidade operacional integrante da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, atua na prevenção, identificação e resposta a incidentes envolvendo substâncias perigosas. Possui equipes especializadas e capacidade de intervenção imediata para contenção, isolamento, descontaminação e apoio técnico, garantindo atuação segura e integrada com os demais órgãos em situações de emergência. Com previsão de chegada entre 20 e 24 minutos.

7.23 Grupamento Aéreo e marítimo – GAM

O Grupamento Aéreo e Marítimo - GAM é uma unidade da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, atua em operações aéreas e marítimas de segurança pública, resgate, patrulhamento e apoio a emergências. Possui capacidade de resposta rápida, empregando aeronaves, embarcações e equipes especializadas para garantir atuação eficiente e integrada com os demais órgãos envolvidos. Com previsão de chegada entre 5 e 10 minutos.

7.24 Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia

A Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia atua como principal infraestrutura de apoio às operações aéreas da Marinha do Brasil, incluindo treinamento, manutenção e emprego de aeronaves. Possui capacidade de resposta rápida em situações de emergência, oferecendo suporte operacional, logístico e técnico, de forma integrada aos demais órgãos envolvidos.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	29 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

8 GENERALIDADES RBAC 153.301(A); 153.301(B); 153.301(C); 153.301(E)

O Operador do Aeródromo estabeleceu, implantou e mantém operacional o Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária (SREA) em conformidade com regulação específica vigente, adequado ao tipo e ao porte das operações aéreas do aeródromo.

O SREA é capaz de:

- Responder, em tempo hábil, às emergências aeroportuárias que ocorram no aeródromo e no seu entorno;
- Salvar vidas;
- Mitigar os danos materiais e as consequências decorrentes de uma emergência aeroportuária;
- e
- Estabelecer ações contingenciais para restauração das operações normais do aeródromo.

O SREA inclui:

- (1) Elementos do sistema (setores, órgãos, entidades e empresas) – ver itens 6 e 7 do PR-ORE-001;
 - (2) Recursos humanos necessários e capacitados ver itens 6 e 7 do PR-ORE-001;
 - (3) Recursos de infraestrutura e materiais necessários para a resposta às emergências aeroportuárias ver itens 9 e 10 do PR-ORE-001; Item 6 do PR-ORE-008 (PCINC)
 - (4) Definição de abrangência, atribuição de responsabilidades e procedimentos para cada tipo de emergência referente aos participantes do sistema ver itens 6 e 7 do PR-ORE-001;
 - (5) Elaboração de planos e manuais que consolidem o planejamento das ações atribuídas a cada elemento do sistema ver PR-ORE-001 e MA-OSO-001; e
 - (6) Utilização de mecanismos de autoavaliação e melhoria contínua do Sistema ver PR-EGQ-006 (Análise Crítica pela Direção)
- O operador de aeródromo garante a operacionalidade dos recursos humanos, materiais e de infraestrutura disponibilizados ao SREA dos quais atuam de forma integrada e coordenada para atendimento às emergências aeroportuárias. ver itens 6, 7 e 10 e 12 do PR-ORE-001
 - As responsabilidades e os procedimentos pertinentes a cada um dos participantes, internos e externos ao aeródromo, no processo de planejamento e atendimento às emergências aeroportuárias, são estabelecidos formalmente. ver itens 1, 6, 7 e 10 e 12 do PR-ORE-001

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	30 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Ao estabelecer o planejamento de resposta às emergências aeroportuárias, o operador de aeródromo considera critérios de preservação do local do acidente aeronáutico ou de evidências que possam contribuir para futuras investigações sob a responsabilidade dos órgãos competentes, observando, no entanto que esses procedimentos não se sobreponham à necessidade ou à oportunidade de salvamento de vidas. ver item 16 do PR-ORE-001 e item 10 do MA-OSO-002.
- O operador de aeródromo observa os princípios de fatores humanos para fins de mitigação de efeitos psicológicos negativos decorrentes de um acidente aeronáutico, com foco nos profissionais que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos nas ações de resposta às emergências aeroportuárias.

Ações sob demandas específicas, conforme o evento, da equipe de Pessoas e Organização (P&O) do operador aeroportuário com disponibilização de profissionais legalmente habilitados (equipes multi, inter e transdisciplinar) para realizar: (i) acolhimento; (ii) acompanhamento / monitoramento; (iii) encaminhamento para programas sociais / políticas públicas; (iv) grupos e atendimento de apoio psicossocial; entre outros.

- O operador de aeródromo deve garantir que todos os elementos do SREA tenham acesso às informações, procedimentos e responsabilidades estabelecidas para todos os elementos do sistema. ver item 16 do PR-ORE-001; e nos contratos celebrados com as empresas que atuam na área operacional de SBGL,
- cujas atividades possam afetar a segurança operacional, são incluídos os requisitos de cumprimento obrigatório, que garantam a segurança operacional no lado ar, conforme anexo 3 (DO-OSO-001 – Requisitos de Segurança Operacional). Os requisitos de Segurança Operacional podem ser acessados pela Comunidade Aeroportuária no site do RIOgaleão, onde são mantidos devidamente atualizados. O SGSO encaminha o Termo de Recebimento para os representantes das empresas contratadas do RIOgaleão, de modo que evidencie a ciência dos requisitos atualizados. Os integrantes do RIOgaleão e colaboradores dos demais prestadores de serviço que acessarem o lado ar, devem ser submetidos aos treinamentos definidos no PISOA.

9 INFORMAÇÕES DO AERÓDROMO (RECURSOS DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS AEROPORTUÁRIAS) RBAC 153.301

(c)(3); RBAC 153.325(a)(4)

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	31 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

9.1 Informações Gerais do Aeródromo

Tabela 02 - Características Gerais do Aeródromo

A. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
01 – Nome oficial	Aeroporto Internacional Tom Jobim
02 – Código OACI (Organização da Aviação Civil Internacional)	SBGL
03 – Tipo de Uso	Público
04 – Localidade principal servida pelo aeródromo	Rio de Janeiro e Região Metropolitana
05 – Distância e direção a partir do centro da localidade	13 KM no sentido Nordeste
06 – Horário de funcionamento	H 24
07 – Coordenadas geográficas	LAT 22°48'36" S / LONG 043°15'02"W
08 – Altitude (m)	09 m (28FT)
09 – Temperatura de referência (°C)	32°C
10 – Tipo de operação	(X) VFR D (X) VFR N (X) IFR D (X) IFR N (X) CAT I (X) CATII
11 – Classificação do Aeródromo	Classe IV – Número de Passageiros igual ou superior a 5 milhões
B. DADOS DO OPERADOR	
11 – Nome	Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S/A
12 – CPF/CNPJ	19.726.111/0001-08
13 – Endereço	Av. 20 de janeiro s/n – Galeão, Ilha do Governador – CEP 21941-900 – RJ
14 – Telefone	+55 (21) 3721-9000
15 – E-mail	cadastroaerodromo@riogaleao.com
C. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS	
16 – Designação das Pistas	15/33 e 10/28.
17 – Dimensão das Pistas	15/33 – 3180m x 47m. 10/28 – 4000m x 45 m.
18 – PCN das Pistas	73/F/B/X/T – 15/33 78/R/A/W/T – 10/28
19 – Tipo de Pavimento das Pistas	15/33 – Asfalto 10/28 – Concreto

9.1.1 Aeronaves em Operação

Dentre os modelos que operam no SBGL, encontram-se: Aeronaves de porte médio (código C): B737, A320, E195 e de grande porte (Código D | E | F), como: A330, A340, B777, B787, B747-400, B747-8, A380 dentre outros.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	32 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

9.1.2 CAT - Nível de Proteção Contra incêndio do Aeródromo

Segundo a regulação em vigor (RBAC 153), o requisito de CAT para aeródromo do porte do RIOgaleão encontra-se nível 10. Deste modo, tal categoria é atendida por meio de contrato junto à empresa especializada, cabendo ao Operador Aeroportuário a fiscalização do serviço contratado.

9.1.3 Estrutura de Suporte para Atendimento a Emergências

9.1.3.1 Ponto de Encontro para Recursos Externos no eixo viário

Local designado para recepção dos recursos externos, em situações de atendimento às Emergências. Instalado no Eixo Viário, sentido Estrada do Galeão/Aeródromo. Encontra-se sinalizado por uma placa na cor vermelha, com a inscrição “**EMERGÊNCIA - Ponto de Encontro**”. Este ponto será guarnecido por uma Patrulha Motorizada (orgânica e/ou contratada) durante as emergências aeronáuticas, ou sempre que solicitado pelo Centro de Operações de Emergência – COE.



Figura 01 - Ponto de Encontro - Recursos Externos

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	33 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

9.1.3.2 Sala Morgue

Local (sala) destinado para guarda temporária de corpo(s), enquanto aguarda remoção dos recursos externos e/ou serviço funerário. Localizada na via de serviço do Prédio da Unidade de Administração e Controle - UAC.

A chave da sala MORGUE encontra-se em poder do Supervisor de Emergência e com os Bombeiros Civis/Estruturais, que providenciará sua abertura sempre que necessário. A capacidade da sala é de 02 (dois) corpos.



Figura 02 - Sala Morgue

9.1.3.3 Sala de Segregação

Local destinado ao acolhimento de passageiros ou indivíduos que apresentem sintomas ou suspeita de Doenças Transmissíveis de Notificação Compulsória, ou que estejam envolvidos em Eventos de Saúde Pública de interesse nacional ou internacional, conforme identificação ou determinação das autoridades sanitárias. Neste espaço, a ANVISA realizará a vigilância epidemiológica, o controle sanitário e a aplicação de procedimentos em conformidade com os protocolos e diretrizes vigentes, com o objetivo de prevenir a propagação de doenças e proteger a saúde da população.

Localizada na área remota do Pátio 01, em frente a posição 138, a estrutura dispõe de capacidade operacional e fluxo adequados para o atendimento, contando com três estações destinadas à realização de entrevistas. Essas atividades serão conduzidas por profissionais da ANVISA, órgão responsável pela coordenação e execução desse processo.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	34 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			



Figura 03 - Sala de Segregação

9.1.3.4 Estrutura de Suporte à Crise

As ocorrências exclusivamente de cunho de Crise na aviação civil, bem como as providências a serem adotadas quando na sua ativação, os procedimentos, inerentes às ações de Resposta à Crise, estão discriminadas no **PR-OGC-001** – Plano de Gerenciamento de Crises do RIOgaleão, entre elas:

Salas de Gerenciamento de Crises Operacional e Corporativo;

Centros de Apoio aos familiares, sobreviventes, imprensa, conciliação e tripulação

Familiares

O centro de recepção aos familiares será ativado nas instalações do Hotel LINX, localizado na av. Vinte de Janeiro, anexo ao Aeroporto Internacional Tom Jobim com acesso controlado e restrito às pessoas autorizadas envolvidas. As instalações contam com dois auditórios com capacidade para 160 pessoas acomodadas e o hotel ainda dispõe de banheiros, restaurante, vagas para estacionamento e quartos para acomodação de familiares.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	35 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Imprensa

Será ativado o centro de apoio a imprensa ‘ ‘Mídia Zone` `’, localizada no Terminal de Passageiros 2, área pública, nível de desembarque para recepção imediata de imprensa. Em caso de entrevista coletiva, deverá ser ativada a realocação de toda a equipe para o Auditório RIOgaleão Cargo, localizado no prédio Administrativo do TECA. O acesso será controlado e restrito às pessoas autorizadas envolvidas.

Sobreviventes

O centro de recepção aos sobreviventes será ativado no Espaço RIOgaleão Exclusive do RIOgaleão, localizado no prédio UAC – 1º andar com acesso controlado e restrito às pessoas autorizadas envolvidas. As instalações contam com uma área ampla, um auditório, banheiros e uma copa para utilização conforme necessário.

Conciliação

O centro de conciliação será ativado no centro de conhecimento RIOgaleão, localizado no prédio UAC – andar subsolo para que os clientes sejam tratados separadamente nos centros de recepção de familiares e sobreviventes se conciliem. Este centro deve ter acesso controlado e restrito às pessoas autorizadas envolvidas. As instalações contam com 2 (dois) auditórios, uma sala, ramal telefônico e banheiros.

Tripulação

O centro de recepção à tripulação será ativado na sala de Segregação, localizado na área remota do Pátio 1 em frente a posição 138. com acesso controlado e restrito às pessoas autorizadas.

10 TIPOS DE EMERGÊNCIAS ABORDADAS NO PLANO RBAC 153.301(D); 153.325(A)(1)

O SREA prevê as seguintes emergências aeroportuárias:

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	36 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

10.1 Ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro, dentro e fora da área patrimonial do aeródromo. RBAC 153.301(d)(1); 153.325(a)(1)

10.1.1 Ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro dentro da área patrimonial do aeródromo

10.1.1.1 Condição de Urgência – Posicionamento para Intervenção

- Condição de urgência trata-se quando alguma situação afeta a segurança da aeronave ou de alguém a bordo, mas que não exige ajuda imediata pelo SESCINC ou SME.
- O posicionamento para intervenção é um procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves em condição de urgência ou socorro.
- Esse procedimento requer o posicionamento estratégico dos CCI's nas TWY's, para aguardar o pouso da aeronave naquela condição e o acompanhamento, após o pouso, até a parada total dos motores; e
- Ao receber a informação de que uma aeronave está em condição de urgência, os seguintes participantes seguirão os procedimentos abaixo:

a) Órgão ATC (TWR)

- Disparar o sinal sonoro de emergência do sistema de rádio comunicação (canal 6), ou havendo tempo hábil informar ao COE por telefone (*hotline*), veiculando mensagem alusiva ao tipo de emergência, a fim de acionar todos os participantes que irão atuar de imediato.
- Uma vez disparado o alarme sonoro os participantes que atuarão na emergência deverão mudar a frequência dos seus respectivos rádios para o canal 06;
- Informar ao Centro de Operações de Emergência (COE) os seguintes dados:
 - ↳ Condição da Emergência – condição urgência (posicionamento para intervenção);
 - ↳ Pista a ser utilizada para pouso;
 - ↳ Tempo estimado para pouso;
 - ↳ Operador da aeronave;
 - ↳ Tipo de aeronave em emergência;
 - ↳ Prefixo da aeronave em emergência;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	37 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ Natureza da emergência;
- ↳ Quantidade de combustível remanescente/autonomia de voo se for o caso;
- ↳ Número de pessoas a bordo (POB);
- ↳ Tipo de carga transportada (sendo avião militar, se está municiado), a existência de carga radioativa ou perigosa (discriminar se for o caso).

b) Centro de Operações de Emergência – COE

- O COE, ao receber as informações repassadas pelo Órgão ATC (TWR), realizará contato com os seguintes participantes:
 - ↳ Supervisor de emergência para ativação do Posto de Coordenação Móvel (PCM);
 - ↳ SESCINC;
 - ↳ Bombeiro Civil / Estrutural;
 - ↳ Posto de Atendimento Pré-Hospitalar (SME);
 - ↳ Segmento de Safety;
 - ↳ Segmento de Segurança;
 - ↳ Segmento de Crise;
 - ↳ Segmento de Operações;
 - ↳ COR;
 - ↳ Airside.

Observação: Havendo evolução de uma situação de urgência para condição de socorro ou agravamento, com necessidade de ativação da Sala de Gerenciamento de Crise, o COE priorizará o atendimento imediato da ocorrência e o acionamento dos recursos listados na LT-ORE-001. As outras chamadas serão repassadas para o CES e os demais participantes do PLEM serão comunicados após os acionamentos primários.

- Os meios que dependam de acionamento externo são alertados e orientados a seguirem para o ponto de encontro de recursos externos;
- O acesso dos recursos externos as Áreas restritas do aeródromo seguirão o alinhamento prévio com as áreas de Security e Airside para eventuais comboios ao local da emergência.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	38 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

NOTA: Todos os recursos deverão ao chegar no local da emergência respeitar as áreas de segurança delimitadas pelo PCM.

NOTA: Caso o COE não consiga contato com a Coordenação/Gerência de um dos segmentos, o primeiro colaborador do Segmento a receber a informação deve obrigatoriamente dar ciência a sua liderança.

NOTA: de acordo com a evolução do cenário, caberá a Gerência de Security/Crise determinar ou não a abertura da sala de crise, que realizará o alinhamento com o COE o acionamento dos componentes da sala de crise, bem como a execução das ações necessárias e pertinentes ao contexto da ocorrência.

c) Supervisor de Emergência

- Assumir o PCM, deslocando-se para uma posição segura e que permita a coordenação das atividades junto a equipe do SESCINC e aos demais Órgãos;
- Informar ao COE (se ativado) as necessidades de recursos internos ou externos no local da emergência.
- Estabelecer e manter comunicação contínua e efetiva com o COE, SESCINC e a TWR-GL, por meio do canal 6, assegurando o fluxo contínuo e preciso de informações entre as partes envolvidas.

d) SESCINC

- A atuação da equipe SESCINC ocorrerá mediante as orientações do Chefe de equipe;
- Manter contato com a Torre e COE, através do canal 6;
- Deslocar os CCI's e demais veículos SESCINC para as posições pré-determinadas do sistema de pistas em uso;
- Coordenar ações de abandono e salvamento de passageiros seguindo as orientações do BA-CE

e) Bombeiros Civil / Estrutural

- Mediante solicitação do PCM ou COE ou evolução para a condição de socorro, mobilizar os recursos humanos e materiais do serviço, deslocando as viaturas existentes para o ponto de encontro de recursos secundários;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	39 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Permanecer no local até a sua liberação por parte do PCM.

f) Serviço Médico de Emergência e Remoção de vítimas – SME

- Mediante solicitação do PCM junto ao COE ou evolução para a condição de socorro, deslocar a ambulância baseada no lado AR, para a posição dos Recursos Secundários designado no Mapa de Grade Interno (MG-ORE-001), sendo a posição 129 – L1 para emergência na PPD 10/28 e posição 120 – L2 para emergência na PPD 15/33, conforme o sistema de pistas em emergência;
- A equipe seguirá para o local da emergência mediante comboio realizado pela equipe Airside se for solicitada pelo PCM ou COE.
- Após o encerramento da emergência e a liberação pelo PCM, retornará à sua base, dando ciência ao COE de sua chegada;
- A ambulância do lado Terra poderá avançar para a posição dos Recursos Secundários designado no Mapa de Grade Interno (MG-ORE-001), conforme o sistema de pistas em emergência após acionamento do PCM ou COE.

g) Centro de Operações RIOgaleão – COR

- Interagir em apoio ao COE junto as áreas operacionais RIOgaleão e, a depender das condições operacionais da aeronave após o pouso, definir posição de alocação, com fins de direcionar a aeronave para um local apropriado para as devidas vistorias por parte da área de Resposta à Emergência.
- Controle de Pátio – APRON CONTROL RIOGALEÃO
- O Apron Control prestará o Serviços de Controle de Pátio visando garantir a evolução segura e célere das aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas (excetuando-se o Pátio Militar e o Pátio do CAN).

h) COR RIO – CENTRO DE OPERAÇÕES DO RIO DE JANEIRO

- Caso necessário, coordenará a regulação das vagas em hospitais no Estado e em alinhamento com o Coordenador médico no local e com o COE, visando a remoção das vítimas.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	40 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

NOTA: Toda aeronave que estiver com suspeita de artefato explosivo a bordo e ou em situação de ato de apoderamento ilícito, em voo ou após o seu pouso, será atendida pelos procedimentos previstos no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA). Nessa situação específica, a equipes SESCINC e PCM ficarão de prontidão para apoio ao CES ou COE (se ativado). O PCM poderá, em alinhamento com o COE posicionar um CCI preventivamente a uma distância segura da aeronave, que não comprometa a segurança dos bombeiros ou equipamentos.

10.1.1.2 Procedimento para Condição de Urgência motivada exclusivamente por emergência médica a bordo

Nos acionamentos em que comandante da aeronave declare via rádio à TWR-GL que a condição de urgência se trata exclusivamente de uma emergência médica a bordo e não de falha técnica ou pane em qualquer estrutura ou sistema que comprometa a segurança da aeronave, os procedimentos a seguir deverão ser adotados:

- Os veículos do SESCINC (CCIs e CRS) permanecerão nas suas respectivas bases de prontidão, tripulados, com os motores e dispositivos visuais ligados e prontos para o deslocamento, caso necessário, mantendo a escuta permanente no canal 6.
- O COE será responsável por acionar o serviço médico de emergência (SME), direcionando os recursos médicos ao local designado, para o atendimento a vítima, comunicando ao Airside em caso de necessidade de comboio.
- O COE e o PCM irão monitorar a situação em tempo real, mantendo comunicação contínua com as equipes envolvidas e os responsáveis pela resposta em campo. O papel do COE será assegurar o fluxo adequado de informações, a rastreabilidade das ações e o apoio à coordenação geral da emergência, sem interferir no direcionamento tático do posicionamento das equipes operacionais, o qual permanece sob responsabilidade do PCM.
- O BA-CE e OC manterão o monitoramento e a prontidão até a descaracterização da condição de urgência.
- Em caso de parada da aeronave no sistema, fora da posição designada, o PCM solicitará o apoio ao SESCINC, ao COR, Apron Control e ao Airside.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	41 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Após a aeronave estar devidamente posicionada e o atendimento médico realizado, as equipes do SESCINC e o PCM serão desmobilizadas.
- Em situações de emergência médica que envolvam membros da tripulação de voo em serviço (Comandante ou Copiloto), os CCIs deverão posicionar-se preventivamente para prevenção e acompanhamento da aeronave até a sua total parada, exceto nos casos em que o Comandante dispensar explicitamente tal procedimento.

10.1.1.3 Condição de Socorro – Intervenção Imediata

- A Condição de socorro é uma situação em que a aeronave se encontra ameaçada por um grave ou iminente perigo e requer assistência imediata. A condição de socorro também se aplica à situação de emergência em que o acidente aeronáutico é inevitável ou já está consumado.
- A intervenção imediata é o procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na Condição de Socorro, requerendo intervenção imediata no local.
- Os recursos disponíveis são deslocados para os locais pré-determinados, ali assumindo o estado de prontidão, ou, são imediatamente deslocados para o local do acidente, caso de já consumado
- Ao receber a informação de que uma aeronave está em CONDIÇÃO DE SOCORRO, o COE procederá aos acionamentos na medida em que a situação evoluir. Seguem os recursos:

a) Órgão ATC (TWR)

- Disparar o Sinal Sonoro de Emergência do Sistema de Rádio Comunicação de Apoio (canal 6), veiculando mensagem alusiva ao tipo de emergência, a fim de acionar todos os participantes com atribuições no atendimento a esse nível de Emergência;
- Informar ao Centro de Operações de Emergência (COE) os seguintes dados:
 - ↳ Condição da Emergência;
 - ↳ Pista a ser utilizada para pouso (Se a aeronave ainda estiver em voo);
 - ↳ Operador da aeronave (cia aérea, táxi aéreo, FAB etc.);
 - ↳ Tempo estimado para pouso (Se a aeronave ainda estiver em voo);
 - ↳ Tipo de aeronave em emergência;
 - ↳ Prefixo da aeronave em emergência;
 - ↳ Natureza da emergência;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	42 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ Quantidade de combustível remanescente/autonomia de voo, se for o caso;
- ↳ Número de pessoas a bordo (POB);
- ↳ Tipo de carga transportada (sendo avião militar, se está municiado), a existência de carga radioativa ou perigosa (descrever se for o caso);
- ↳ Local do acidente, usando o mapa de Grade (MG-ORE-001) (caso o acidente já tenha ocorrido).

b) Centro de operações de Emergência – COE

- Uma vez caracterizada a condição de socorro, o COE de imediato informará ao(a):
 - ↳ SESCINC
 - ↳ Supervisor de emergência para ativação do Posto de Coordenação Móvel (PCM)
 - ↳ Serviço Médico de Emergência (SME)
 - ↳ Bombeiro Civil / Estrutural
 - ↳ Segmento de Security/Crise
 - Acionando, se necessário, para isolamento do local e implementação da sala de Ger. de Crises, se necessário.
 - ↳ Segmento de Operações (COR/APRON/AIRSIDE/Terminal)
 - ↳ Segmento de Safety
 - ↳ Segmento de Saúde Ocupacional
 - Acionado se necessário, para assistência imediata às múltiplas vítimas, e apoio psicológico, conforme preconiza o RBAC 153.301;
 - ↳ Segmento de Sustentabilidade
 - Acionado se necessário, caírem caso de ocorrência aeronáutica tanto em áreas com superfície sólida e aquática, que possuir materiais perigosos, vazamento de combustível, fluídos e assemelhados, que necessitem de contenção, limpeza e serviço especializado durante e após as atividades de atendimento a emergência;
 - ↳ Segmento de carga
 - Acionado se a aeronave possuir cargas que necessitem de armazenamento provisório, acompanhar a descarga e auxiliar na identificação dos materiais perigosos e não perigosos e demais apoios com cargas, em especial, perigosas intactas.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	43 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ Segmento de Segurança do trabalho
 - Na eventualidade da aeronave transportar cargas que requeiram armazenamento provisório, realizar descarregamentos mediante a utilização de equipamentos apropriados e prestar auxílio na identificação de materiais perigosos e não perigosos, bem como oferecer orientação logística para as cargas, com particular atenção àquelas perigosas que se mantiverem íntegra.
- ↳ Supervisor de Radioproteção RIOgaleão (se a aeronave possuir material radioativo a bordo);
 - Verificar o local e a carga, tomando as providências necessárias para a remoção segura da mesma.
- ↳ Segmento de Manutenção
 - Acionado se necessário, para execução de reparos emergenciais, cuja metodologia pode variar, bem como para prestar apoio em situações de ocorrências aeronáuticas relacionadas a pavimento, estruturas energizadas, sistema de gases ou de comunicação.
- ↳ Polícia Federal
 - Acionado se necessário ou quando solicitado pelo Gerenciamento de Crises, em casos de ocorrência aeronáutica, envolvendo suspeitas de terrorismo ou confirmação de que se atentados com bombas ou colisão proposital da aeronave e assemelhados.
- ↳ Receita Federal
 - Acionado se necessário ou quando solicitado pelo Gerenciamento de Crises, para acompanhamento de descarregamento de cargas que necessitem de sua presença ou outros fins.
- ↳ Polícia Civil
 - Acionado se necessário ou quando solicitado pelo Gerenciamento de Crises, em casos de apoio em perícias iniciais, apoio ou representação do órgão pericial e transporte de corpos em massa para o IML.
- ↳ Anvisa
 - Acionado se necessário ou quando solicitado pelo Gerenciamento de Crises.
- ↳ ANAC;
- ↳ CENIPA;
- ↳ Diretoria de Operações CARJ.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	44 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Acionamento necessário após os acionamentos dos recursos internos e externos de resgate, salvamento e combate a incêndio.
- Podendo ser acionado em paralelo, pelo segmento de Safety.

NOTA: Caso o COE não consiga contato com a Coordenação/Gerência de um dos segmentos, o primeiro colaborador do Segmento a receber a informação deve obrigatoriamente dar ciência a sua liderança.

- Os recursos externos serão solicitados pelo PCM em alinhamento com o COE mediante a utilização da lista de acionamentos LT-ORE 001.
 - ↳ Para aeronaves conduzindo Material Perigoso/radioativo, proceder conforme PR-ORE-001.

c) Supervisor de Emergência

- Assumir o PCM, deslocando-se para uma posição segura e que permita a coordenação das atividades junto aos demais Órgãos.
 - ↳ Em alinhamento com Bombeiro Chefe de Equipe, estabelecer as distâncias mínimas de segurança para as áreas primárias (quente), secundária (morna), terciária (fria) e pedir apoio ao Security para delimitar o perímetro de segurança, a fim de prevenir as possibilidades de ferimentos às pessoas, no local do acidente:
 - ↳ Linha de segurança para fogo: 100 metros (área primária);
 - ↳ Linha de segurança para explosivos: 500 metros (aplica-se para aeronaves conduzindo explosivos – área primária);
 - ↳ Linha para pessoal não essencial: 750 metros (aplica-se ao pessoal que não esteja participando ativamente do combate a incêndio ou salvamento).

NOTA: Somente às equipes do SESCINC – Bombeiros de Aeródromos, executando suas tarefas, é permitido o acesso à área primária. No caso de remoção e/ou desativação de artefatos ou materiais explosivos, as equipes especializadas do DPF terão acesso à área primária.

- Estabelecer e manter a comunicação contínua com o COE, garantindo o fluxo contínuo de informações atualizadas sobre o cenário do acidente.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	45 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

d) **Gerência de *Safety*, Coordenação de *Safety* ou Coordenação de Resposta à Emergência**

- Informar sobre a situação de AERONAVE EM EMERGÊNCIA CONDIÇÃO SOCORRO:
 - ↳ Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA); e
 - ↳ Diretoria de Operações CARJ.

e) **Segurança**

- Mobilizar imediatamente os recursos humanos e materiais de sua respectiva coordenação, colocando-os à disposição do atendimento à emergência, coordenando o isolamento da área conforme orientações do PCM e Airside, reforçando, se necessário, o perímetro de segurança inicialmente estabelecido ao redor do local do acidente, impedindo a aproximação de curiosos, e de pessoas não empenhadas no atendimento à emergência;
- Caso solicitado pelo Centro de Gerenciamento de Crise, em apoio à empresa aérea acidentada, ativar o Ponto de Concentração de Sobreviventes e Atendimento a Familiares das vítimas de desastre aéreo (Espaço RIOgaleão Exclusive e Hotel LINX).
- Preservar o cenário, mantendo a guarda da aeronave e/ou aos seus destroços até a liberação pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) ou Autoridades Militares e, evitando sua remoção ou posterior avaria até a liberação pelo Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA) ou até que ela seja entregue à guarda da Empresa Aérea ou Autoridades Militares, e;
- Designar, através do Encarregado de Atividades de Segurança, uma viatura de serviço munida de rádio transceptor portátil para se posicionar no ponto de encontro de recursos externos. Providenciar que se desloquem para esse “ponto” as patrulhas motorizadas não engajadas diretamente na emergência e na vigilância das áreas restritas do aeroporto para efetuar o comboio dos veículos de socorro externos (ex.: ambulâncias) que chegarem a esse “ponto”, de onde serão comboiados até o local para a sua atuação.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	46 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

f) SESCINC

- Deslocar-se para a zona do sinistro, efetuando os procedimentos de resgate, salvamento e combate ao fogo, procurando, sempre que possível, movimentar-se no local de maneira a não destruir ou alterar evidências desnecessariamente;
- Adotar os demais procedimentos de posicionamento em caso de Emergências Aeronáuticas, conforme especificado no PR-ORE-008 – PCINC (Plano de Contra Incêndio em Aeródromo).

g) Oficial de Operações (BAGL)

- Configurando-se um acidente ou incidente com aeronave militar brasileira, deve:
 - ↳ Comparecer ao local do sinistro comunicando sua presença ao PCM, para eventual apoio;
 - ↳ Preservar a área do sinistro até a chegada do OSV (Oficial de Segurança de Voo).

h) Serviço Médico de Emergência e Remoção de Vítimas – SME

- As ambulâncias seguirão para o local designado a recursos secundários ou ao local do acidente, aguardando o comboio efetuado pela fiscalização Airside até o local do sinistro, mediante acionamento do PCM;
- O médico plantonista assumirá a coordenação médica das áreas de triagem, estabilização e evacuação da zona de sinistro, implantadas após orientação do BA-CE baseado na direção do vento até a chegada do recurso externo (SAMU ou CBMERJ ou COR RIO) que regulará as remoções.

i) Coordenador Médico

- O coordenador médico do aeródromo/médico plantonista em conjunto com o representante do COR RIO orientará a organização da Zona de Sinistro, determinando as áreas destinadas à triagem e estabilização das vítimas, segundo a sua gravidade e a área de evacuação.
- Será determinada uma área para observação das vítimas menos graves e para as vítimas fatais. Após a chegada da Equipe de Bombeiros Civis/Estruturais, estas áreas serão sinalizadas com as cores correspondentes às vítimas de prioridade I e II nos locais pré-determinados;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	47 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- À medida que os recursos médicos internos e externos forem chegando à Zona de Sinistro, estes se apresentarão imediatamente ao Coordenador Médico ou PCM, que determinará suas respectivas funções;
- Caso haja disponibilidade de médicos, cada um assumirá uma área determinada na Zona de Sinistro: triagem médica, área de estabilização de vítimas de prioridade I, II e III e área de evacuação;
- Caso não haja disponibilidade de médicos, o coordenador médico poderá designar para estas áreas um Técnico de Enfermagem, que estejam atendendo à emergência;
- O Coordenador Médico manterá contato permanente com o PCM, dando-lhe informações sobre a necessidade de recursos humanos e/ou materiais e o andamento do socorro médico na Zona de Sinistro.

j) Bombeiro Civil/Estrutural

- Além das atividades de auxílio às equipes médicas, no atendimento às vítimas, se necessário, realizar os seguintes procedimentos:
 - ↳ Sinalização da área;
 - ↳ Auxiliar no isolamento da área;
 - ↳ Auxiliar na distribuição de materiais e medicamentos;
 - ↳ Montar a área de triagem de vítimas; e
 - ↳ Auxiliar na iluminação da área.

k) Supervisor AIRSIDE

- Implantar o PCM, até que seja substituído pelo Responsável pela equipe de Resposta à Emergência e/ou Supervisor de Emergências, nas proximidades do acidente, sem interferir nas operações do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio – SESCINC;
- Comunicar ao COE, enquanto PCM, tão logo conheça a extensão do acidente, a necessidade ou não de solicitar auxílio de recursos internos e/ou externos. Estas solicitações sempre deverão ser feitas de comum acordo com o Chefe da Equipe de Bombeiros de Aeródromo e com o Coordenador Médico; e

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	48 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Providenciar transporte para deslocamento dos passageiros ilesos (se houver) mediante solicitação do PCM ou do COE.

l) Centro de Operações RIOgaleão – COR

- Mediante alinhamento com o COE e sala de crise, veicular informação adequada à emergência, visando a orientação das pessoas no terminal.

m) Supervisor de TPS

- Mobilizar os recursos humanos e materiais da coordenação, mantendo-os de sobreaviso para atender solicitação do COE ou da Sala de Gerenciamento de Crise, no terminal de passageiros, ou nos locais designados pelo PAFAVIDA, em apoio à Empresa Aérea se for necessário.

n) Encarregado de atividade de manutenção

- Estabelecer seu Posto de Comando (PC) e providenciar todos os veículos e materiais necessários para esforço ao atendimento à emergência mediante solicitação do COE;
- Enviar, se solicitado pelo PCM ou COE, veículos e materiais auxiliares ao local do acidente.

o) Gerência de logística de carga

- Compor a sala de Crise se for solicitado ou manter-se de sobreaviso para acionamentos;
- Atuar junto à receita federal nas questões inerentes a carga internacional se for responsabilidade RIOgaleão.

p) Setor de comunicação e marketing

- Ativar o Ponto de Reunião para a Imprensa no local designado pelo Centro de Gerenciamento de Crise;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	49 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Somente permitir a difusão de informações por escrito e aprovadas pelo Presidente da CARJ ou autoridades do Comando da Aeronáutica;
- Divulgar as informações por escrito a serem distribuídas à Imprensa em geral;
- Enviar um representante ao Centro de Gerenciamento de Crise, a fim de colher dados para futura divulgação das informações mediante alinhamento com a Diretoria e empresa aérea envolvida.

q) COR RIO – CENTRO DE OPERAÇÕES DO RIO DE JANEIRO:

- Coordenará a regulação das vagas em hospitais no Estado e em alinhamento com o Coordenador médico no local e com o COE, visando a remoção das vítimas.

r) Operador da aeronave

- Comparecer a Sala de Crise, ou designar elemento credenciado da empresa aérea, para cooperar com o gerenciamento das operações em curso, colocando à sua disposição equipamento e pessoal técnico.
- Realizar as tratativas inerentes ao PAFAVIDA e PRAI em alinhamento com o Centro de Gerenciamento de Crise;
- Em alinhamento com o COE/Sala de crise, ativar o Ponto de Concentração de Sobreviventes e Atendimento a Familiares das vítimas de desastre aéreo (RIOgaleão Exclusive e Hotel LINX), dando ciência a área de Comunicação e Marketing RIOgaleão.

10.1.2 Ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro fora da área patrimonial do aeródromo

a) Controle de Tráfego Aéreo (ATC)

- Desencadear os acionamentos de emergência pertinentes, utilizando-se dos sistemas de comunicação e alarmes;
- Acionar o Centro de Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, e o COE/SBGL, informando-os do local do acidente, tendo como referência:
 - ↳ O mapa de grade MG-ORE-002 – raio de 8 Km (SBGL);

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	50 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ A hora do acidente;
- ↳ O tipo de aeronave;
- ↳ O nº de tripulantes e passageiros;
- ↳ O tipo de combustível;
- ↳ Tipo de carga (se conduz ou não carga perigosa).

b) COE

- Informar, de imediato, aos recursos internos e externos, diretamente vinculados à natureza da emergência aeronáutica, conforme a evolução do cenário:
 - ↳ Segmento de Security/Crise;
 - ↳ Segmento de Safety;
 - ↳ Segmento de Operações (COR, Airside, Apron);

Em consonância com as diretrizes da TWR/GL sobre as ações a serem implementadas, proceder ao acionamento dos seguintes recursos externos, conforme a necessidade:

- ↳ CBMERJ;
- ↳ Salvamar Sueste; (se o acidente ocorrer em superfícies aquáticas)
- ↳ Grupamento marítimo da Guarda Municipal; (se o acidente ocorrer em superfícies aquáticas)

Conforme a demanda ou por solicitação do Centro de Gerenciamento de Crise, acionar:

- ↳ Polícia federal;
- ↳ Receita federal;
- ↳ Polícia Civil;
- ↳ Anvisa;

c) GERÊNCIA DE SAFETY

- Deslocar um representante de Safety para o local do acidente;
- Disponibilizar, no que couber, auxílio aos órgãos envolvidos no atendimento ao acidente, sem que isso afete a capacidade de resposta as emergências do aeroporto, e dentro das cercanias do aeródromo;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	51 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Notificar o representante do proprietário ou operador da aeronave;
- Notificar as organizações Policiais, de Saúde e Defesa Civil do Estado;
- Notificar a ANAC e CENIPA.

d) SESCINC/SBGL

- Caso necessário e à critério da Gerência de Safety, deslocar CCI's e respectivas equipagens para o local do acidente, para auxílio especializado às guarnições do CBMERJ, desde que esteja dentro do complexo aeroportuário do RIOgaleão, sem afetar a pronta resposta a emergência do aeroporto e a capacidade de proteção contra incêndio do SBGL, podendo ser atendido realizando contingência dos carros suprimindo a CAT do Aeródromo. Todos os recursos de contra incêndio do aeroporto poderão ser utilizados, desde que as atividades do aeroporto estejam totalmente fechadas.

NOTA: Caso algum CCI do SESCINC tenha que se deslocar para o local do acidente aeronáutico, acarretando defasagem da CAT, o Administrador do Aeroporto deve determinar uma nova CAT, informar ao Serviço de Tráfego Aéreo (ATS) e solicitar a expedição de NOTAM emergencial.

10.2 Ocorrências com aeronaves em áreas aquáticas, pantanosas ou de difícil acesso que se encontrem a até mil metros de qualquer cabeceira de pista de pouso e decolagem. 153.301(d)(2); 153.325(a)(1)

10.2.1 Serviço Especializado de Salvamento Aquático – SESAQ

Serviço de salvamento destinado à atuação em superfícies aquáticas ou terrenos de difícil acesso situados a até **1 000 (mil) metros** de qualquer cabeceira de pista de pouso ou decolagem, onde ocorram parte relevante das operações. Esse serviço tem como objetivo criar condições que possibilitem a sobrevivência dos passageiros e tripulantes vítimas do acidente aeronáutico, até que uma maior força de resgate chegue ao local.

O SESAQ está instalado nos dois Postos de Apoio à Emergência (PAE), localizados nas cabeceiras 33 e 28 e se encontram operacionais.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	52 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

10.2.2. Recursos Operacionais do SESAQ

10.2.3 Configuração e dimensionamento do serviço

- Embarcações PAE 10/28 e PAE 15/33: 4 (quatro) embarcações em linha e 1 (uma) reserva técnica (RT).
- Tripulação por embarcação: 1 (um) condutor e 2 (dois) resgatistas.
- Horário de operação SESAQ: H24 horas
- Administrativo (09h – 18h): 1 (um) Gerente SESAQ

Capacidade: As embarcações e os equipamentos foram dimensionados para atender às exigências operacionais da maior aeronave com frequência regular em SBGL, garantindo eficiência e segurança nas operações de apoio.

10.2.4 Configuração das embarcações

Embarcações em linha

Tipos de embarcação: Embarcação semirrígida de uso militar ou resgate ou similar.

Embarcação reserva técnica (RT)

Tipos de embarcação: Embarcação semirrígida de uso militar ou resgate ou similar

10.2.5 Configuração SESAQ

O SESAQ dispõe de recursos dedicados às atividades de salvamento aquático, tendo como objetivo a disponibilização da manutenção da capacidade de operar ininterruptamente, abrigando os profissionais dedicados ao serviço, além de embarcações, equipamentos, materiais e sistema de comunicação.

10.2.6 Atribuições e responsabilidades das equipes

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	53 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Equipe de Serviço Especializado de Salvamento Aquático (SESAQ)

- Manter-se em estado de prontidão para qualquer acionamento;
- Cumprir as instruções da TWR-GL, PCM e/ou COE;
- Participar do Programa de Treinamento Recorrente e Exercícios Simulados de Emergência;
- Zelar pela conservação dos equipamentos operacionais; e
- Operar conforme procedimentos estabelecidos no PLEM.

Condutores

- Conduzir as embarcações em atendimento à Ocorrência Aeronáutica Aquática;
- Proceder as manobras sempre observando os conceitos, normas específicas e familiarização do percurso, de modo a garantir a segurança da equipe e de terceiros;
- Zelar pela conservação e integridade da embarcação;
- Manter a comunicação permanente com o Posto de Coordenação Móvel (PCM) durante a ocorrência;
- Responsabilizar-se pela vistoria e checagem diária das condições operacionais da embarcação e dos equipamentos de navegação e sua manutenção; e
- Responsabilizar-se pelo embarque, desembarque e conferência dos equipamentos de navegação levados a bordo quando houver acionamentos.

Resgatistas

- Auxiliar o condutor em manobras e navegação em condições adversas;
- Participar dos cuidados de conservação e manutenção da embarcação;
- Responsabilizar-se pelo embarque dos materiais e equipamentos necessários para atendimento de acionamentos;
- Responsabilizar-se pelo desembarque, conferência, limpeza e devolução ao armazém dos materiais utilizados no acionamento; e
- Zelar pela organização, conservação, armazenamento e reposição dos materiais e equipamentos de salvamento.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	54 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

10.2.7 Procedimentos operacionais em ocorrência aeronáutica em casos de condições de socorro e urgência

Em situações de ocorrência aeronáutica em condição de socorro ou urgência, o efetivo do Serviço Especializado de Salvamento Aquático (SESAQ) deverá tripular as embarcações e manter-se em prontidão até o recebimento de informações mais detalhadas sobre a ocorrência. Quando sinalizada a cabeceira para Pouso a equipe irá proceder para próximo das seguintes posições.

- Pouso no sistema 10 x 28 (CAB 28) = PAE 28 se posicionará próximo ao quadrante E - 2 (Mapa de grade MG-ORE-001)
- Pouso no sistema 10 x 28 (CAB 10) = PAE 28 se posicionará próximo ao quadrante G – 54 (Mapa de grade MG-ORE-001)
- Pouso no sistema 15 x 33 (CAB 15) = PAE 33 se posicionará próximo ao quadrante Q – 63 (Mapa de grade MG-ORE-001).
- Pouso no sistema 15 x 33 (CAB 33) = PAE 33 se posicionará próximo ao quadrante WW - 37 (Mapa de grade MG-ORE-001)

Essa condição será mantida até que a ocorrência seja confirmada ou devidamente descaracterizada.

10.2.8 Procedimentos operacionais de salvamento

A operação de embarque para ações de salvamento aquático compreende a preparação prévia da equipe, com coleta de materiais e deslocamento até a embarcação. O condutor é o primeiro a embarcar, iniciando os procedimentos operacionais, enquanto os demais integrantes organizam os equipamentos e utilizam os EPIs exigidos. Com todos posicionados de forma segura, a embarcação se direciona para o local da ocorrência, realizando aproximação cuidadosa e atenção voltada à identificação de vítimas e/ou destroços.

10.2.9 Procedimento de resgate de vítimas

O resgate de vítimas em ambiente aquático inicia-se com uma avaliação cuidadosa do cenário, considerando diferentes situações como vítimas sobre a embarcação, flutuando com auxílio de dispositivos e/ou em risco devido a vazamentos de combustível. A abordagem deve ser conduzida de forma lenta e cautelosa, mantendo distância segura da aeronave e evitando qualquer fonte de ignição próxima ao combustível.



Rota 01: PAE 33 – Cabeceira 33

Essa rota, com extensão aproximada de 1,5 km, é utilizada para deslocamentos a partir do PAE 33 até a cabeceira 33. O trajeto é realizado, em média, em 5 minutos, considerando condições normais de navegação.



	Tipo de documento		
	Plano		
Título do documento	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	59 / 131
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Rota 02: PAE 33 – Cabeceiras 10 e 15

A rota de navegação do PAE-33 em direção às cabeceiras 10 e 15 possui extensão aproximada de 4 km e duração média de 15 minutos, considerando condições normais de navegação. Essa rota exige uma navegação controlada devido às restrições de navegabilidade causadas pelo assoreamento na passagem sob a Ponte da Linha Vermelha, o que torna a operação das embarcações mais complexa em condições de maré baixa (baixa-mar).

O atendimento às ocorrências conta com o apoio do Carro de Resgate e Salvamento (CRS), que atua de forma complementar para garantir uma resposta operacional adequada.

Quando a maré atinge níveis iguais ou superiores a 1,0 metro (condição classificada como preamar, ou maré alta), a navegação torna-se mais segura. O uso de equipamentos como GPS com sonar é fundamental nesse contexto, pois auxilia na identificação de obstáculos submersos e fornece dados precisos sobre a profundidade, garantindo uma navegação mais segura, precisa e controlada.



	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	61 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			



10.2.10.1 Áreas de Triagem

Durante as operações de socorro marítimo em casos de acidentes aeronáuticos, as vítimas resgatadas são transportadas até áreas previamente designadas para triagem e apoio. Nessas áreas, são realizados os atendimentos iniciais e a avaliação das condições das vítimas, contando com o apoio de bombeiros de aeródromo, bombeiros estruturais, técnicos de enfermagem, médicos e viaturas de suporte.

Esses locais, denominados Áreas de Triagem, têm a função de concentrar e organizar o atendimento pré-hospitalar, permitindo a rápida estabilização e o encaminhamento das vítimas conforme a gravidade de cada caso.

Foram designadas três Áreas de Triagem:

1. Área de Triagem 1 – localizada no PAE-33 (posição TT-45), utilizada em casos de acidentes ocorridos nas proximidades da cabeceira 33;
2. Área de Triagem 2 – localizada no PAE-28 (posição A-11), utilizada em casos de acidentes ocorridos nas proximidades da cabeceira 28;
3. Área de Triagem 3 – localizada no gramado (posição N-57) situada entre o Portão de Apoio (PA) e o Canil da Polícia Federal, utilizado em caso de acidentes ocorridos nas proximidades das cabeceiras 10 e 15;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	62 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

10.2.11 Comunicação

A equipe deve manter escuta permanente no rádio, utilizando o Canal de Resposta à Emergência. Ao ouvir o alarme sonoro ("brado"), deve-se trocar imediatamente a frequência para o Canal 6 de Emergência, confirmar o recebimento da chamada e permanecer no canal 6 até o encerramento da ocorrência. Paralelamente, o condutor da embarcação, durante o desdobramento do atendimento, deverá ligar o rádio VHF no Canal 16, assegurando a comunicação com embarcações próximas e órgãos competentes.

10.2.12 Acionamentos:

a) Atribuições da TWR-GL:

- Nos casos de ocorrência aeronáutica sendo no mar ou em áreas de superfícies aquáticas, terrenos de difícil acesso, até 1000 (mil) metros de qualquer cabeceira de pista (s) de pouso e decolagem, a Torre de Controle (TWR) procederá com a ativação do sistema de alerta sonoro de emergência "brado", informando:
 - ↳ Local da ocorrência, informando as coordenadas geográficas;
 - ↳ Tipo de aeronave;
 - ↳ Tipos de carga transportada;
 - ↳ Se existe carga radioativa ou perigosa; e
 - ↳ Número de POB (pessoas a bordo);
- Adicionalmente, a TWR-GL acionará os seguintes recursos:
 - ↳ Recursos da Circular Normativa de Controle do Espaço Aéreo (CIRCEA), conforme estabelecido no Carta de Acordo Operacional entre o Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico e Serviço de Busca e Salvamento da Marinha do Brasil;

b) Atribuições do COE:

Ao receber a informação da TWR-GL, independentemente dos acionamentos realizados pelo Órgão de Controle, o COE terá as seguintes atribuições:

- Proceder com os acionamentos prioritários:
 - ↳ SESAQ;
 - ↳ PCM;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	63 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ SME;
- ↳ Grupamento Marítimo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;
- ↳ Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ;
- ↳ Salvamar Sueste;
- ↳ Capitania dos Portos; e
- ↳ Centro de Operações Rio - COR-RIO.

Esses órgãos devem ser informados dos dados abaixo e da necessidade de imediata mobilização e deslocamento dos recursos compatíveis para seu respectivo atendimento:

- ↳ Comunicar que os Postos de Apoio à Emergência (PAE-28 ou 33) estarão disponíveis para uso exclusivo no atendimento da ocorrência, para recebimento das vítimas, visando à triagem, ao atendimento pré-hospitalar e ao respectivo encaminhamento aos hospitais de referência.
- ↳ Segmento de Security/Crise;
- ↳ Segmento de Operações;
- ↳ Segmento de carga;
- ↳ Segmento de Segurança do trabalho;
- ↳ COR;
- ↳ Polícia federal;
- ↳ ANVISA;
- ↳ Receita federal;
- ↳ Polícia Civil.

NOTA: A depender da ocorrência, o acionamento não se esgota nos recursos elencados.

10.3 Emergências Médicas em geral 153.301(d)(3); 153.325(a)(1)

- O Serviço Médico de Emergência e remoção de vítimas (SME), atenderá os casos de emergência ou urgências médicas aeroportuária¹ ou aeronáutica, que ocorram dentro das cercanias ou no

¹ Emergências Aeroportuárias (RBAC 153.301(d)): (1) ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro, dentro e fora da área patrimonial do aeródromo; (2) ocorrências com aeronaves em áreas aquáticas, pantanosas ou de difícil acesso que se encontrem a até mil metros de qualquer cabeceira de pista de pouso e decolagem; (3) emergências médicas em geral; (4) ocorrências com artigos perigosos; (5) incêndios florestais ou em áreas de cobertura vegetal próxima ao aeródromo que, de alguma forma, interfiram na segurança das operações aéreas, onde aplicável; (6) incêndios no terminal aeroportuário ou em outras instalações de infraestrutura aeroportuária; (7) desastres naturais passíveis de ocorrência na região onde o aeródromo está localizado; e (8) outras emergências, a critério do operador de aeródromo.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	64 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

complexo do sítio do aeroportuário, exceto na Av. 20 de janeiro e áreas de atuação do CBMERJ e do SAMU, mediante o acionamento da equipe médica pelo COE.

- Os atendimentos deverão ser feitos pelos integrantes da equipe médica disponível, desde que não comprometa a cobertura de acionamentos de Emergência Aeroportuária ou Aeronáutica, de modo que sempre que possível permaneça um membro da equipe médica no SME.
- Ocorrendo solicitações médicas simultâneas, estando com todas as equipes empenhadas, o COE solicitará apoio ao Supervisor de Emergência e/ou Bombeiro Civil/Estrutural, caso necessário, para acolhimento e condução com veículo distinto de ambulância até ao Posto SME, sob aceite por parte da pessoa atendida ou responsável mediante preenchimento de formulário próprio do RIOgaleão (FR-ORE-038);
- Após a estabilização dos pacientes, nas dependências do SME, para os casos de urgência e emergência clínica, os mesmos deverão ser removidos pelos familiares ou pela empresa responsável pelos mesmos, seja ela empresa aérea ou não, para clínica ou hospital especializado.
- O procedimento de remoção do paciente poderá ser realizado pelo SME nos casos de urgência ou com risco de morte;
- Para os atendimentos de emergências médicas a funcionários ou colaboradores que venha a configurar acidente de trabalho, o COE deve comunicar o atendimento ao ST do RIOgaleão.

10.3.1 Emergências Médicas a bordo de aeronaves

- Todo atendimento médico ocorrido a bordo de aeronaves em que ocorra necessidade de remoção para o SME ou hospital deve ser comunicado pelo COE ao Plantonista da ANVISA, Polícia federal e a receita federal. Caso não consiga contato, o COE deve solicitar apoio ao Supervisor de emergência para que a informação chegue aos órgãos públicos;
- Os trâmites legais junto aos órgãos públicos referentes a emigração ou imigração são de responsabilidade da empresa aérea ou seu representante.

NOTA: Não é permitido o transporte de bagagens dos passageiros ou acompanhantes nas ambulâncias, as bagagens devem ficar sob a responsabilidade da empresa aérea ou seu representante. Sendo o CES/COE informado.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	65 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Para os casos de mal súbito, ocorridos com passageiros ou tripulantes a bordo de aeronaves em voo, a equipe médica deverá ser corretamente informada quanto ao horário previsto de chegada do voo, a posição de estacionamento, o nome da empresa, o prefixo da aeronave, o nome do solicitante e telefone para contato;
- Os pacientes portadores de quadro clínico que indique a necessidade de aguardar voo em repouso ou vigilância médica, deverão seguir acompanhados de um representante da empresa transportadora, para que todas as informações necessárias sejam repassadas para as equipes que irão realizar este tipo de serviço, e que se possível, este representante permaneça no SME, enquanto este paciente esteja aguardando o voo para o seu destino. Os pacientes deverão estar munidos de atestado médico e de solicitação expressa da empresa, para o seu atendimento. Esses tipos de atendimentos, deverão ser acionados com antecedência, via CES/COE no canal de emergência ou pelo telefone de emergência, para as comunicações e preparativos para o atendimento.

10.3.2 Emergências Médicas nos terminais

- Toda solicitação de atendimento médico nos terminais deve ser direcionada inicialmente ao CES, que direcionará para o COE, que acionará o Serviço médico, tendo como prioridade de atendimento as urgências e emergências;
- A ocorrência de óbito em voo ou em terra (dentro da área de jurisdição do Aeroporto) é de notificação compulsória às autoridades sanitárias de serviço no aeroporto (ANVISA), e será tratado no item 10.5.3 deste documento.
- Quando ocorrer mal súbito ou óbito no interior da aeronave, o Comandante deve solicitar, na primeira escala, o comparecimento de médicos junto com o Órgão ANVISA local, acompanhados pelas autoridades policiais conforme jurisprudência local, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;
- Nos casos de suspeita de eventos de saúde pública, é obrigatória a notificação pelo médico plantonista à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a supervisão de Emergência, para as providências cabíveis, antes mesmo de qualquer ação ao paciente. Seguir as orientações contidas nos documentos internos PR-ORE-009 (Procedimento para Eventos de Saúde Pública) onde estão contidos os procedimentos e ações pertinentes aos casos apresentados de doenças infectocontagiosas tanto em aeronaves e em áreas restritas ou públicas do aeroporto;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	66 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Os médicos e demais membros das equipes deverão solicitar aos pacientes ou responsáveis, todas as informações necessárias para o completo preenchimento da ficha modelo Atendimento Médico em Emergência (AMU);
- Ao médico plantonista reserva-se o direito de deixar registrado no Livro de Ocorrências da enfermagem de Plantão, a sua discordância, quando for o caso, da inconveniência do transporte aéreo, quando se tratar de passageiro que aguarde voo no SME, mesmo com a apresentação de atestado médico ou termo de responsabilidade;
- Todos os acionamentos de urgências e emergência, em casos de acidentes com vítimas, deverão obrigatoriamente serem informados ao COE, para registro;
- A fim de facilitar e agilizar o atendimento aos pacientes, a tripulação deverá providenciar para que o desembarque dos demais passageiros somente seja autorizado após a entrada da equipe médica a bordo e o exame e/ou a remoção do passageiro acometido de mal súbito;
- As vítimas de acidentes do trabalho, no âmbito do Aeroporto, receberão o atendimento inicial do SME;
- Os casos de atendimentos à integrantes da CARJ, deverão ser registrados no sistema de atendimento médico em urgência (AMU), informados a Saúde Ocupacional RIOgaleão, e em caso de acidentes de trabalho, informados a ST do RIOgaleão.
- Os casos de atendimentos a Funcionários de empresas públicas ou privadas atuantes neste aeródromo, deverão ser registrados no sistema de atendimento médico em urgência (AMU) e em caso de acidentes de trabalho, informados à ST do RIOgaleão
- O SME não deve ser utilizado para consulta médica ambulatorial, atestar aptidão do passageiro para embarque ou não em aeronaves e emitir atestado médico com dispensa ao trabalho; os casos atendidos e constatado pelo médico plantonista risco de morte, por essa necessidade, serão removidos de imediato, utilizando-se dos meios da CARJ ou outros por ela requisitados, para o hospital mais próximo em condições de prestar o atendimento necessário. Para os casos em que a remoção for realizada através da utilização de recursos internos, ao deixar o aeroporto, a equipe médica comunicará ao COE, que deverá repassar tal informação ao Supervisor de Emergência, o horário de saída para a remoção, o destino provável e o horário de retorno à base. Este procedimento é padronizado para todos os tipos de atendimento fora do SME;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	67 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Nos atendimentos realizados pela equipe médica de plantão fora do ambiente do SME, deverão ser informados ao COE os horários de saída do SME, da chegada ao local de atendimento, da saída deste mesmo local e da chegada de retorno ao SME.

10.3.3 Falecimento no Aeroporto

- Normas e Procedimentos a serem adotados em caso de falecimento no âmbito do aeroporto ou a bordo de aeronaves, visando otimizar as providências relativas aos aspectos operacionais, administrativos e legais inerentes ao fato.
- Procedimento descrito conforme documento FX-ORE-031.

10.3.3.1 Classificação dos eventos e autoridades competentes

- Para os fins adequados a cada evento, foi prevista a seguinte classificação:
 - ↳ Falecimento (s) em desastre aéreo;
 - ↳ Falecimento (s) em áreas do Sítio Aeroportuário; e
 - ↳ Falecimento (s) a bordo de aeronave.

A competência para as providências com relação ao óbito será da Polícia Federal, Polícia Civil, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Receita Federal, de acordo com a área do Aeroporto onde tenha ocorrido ou da situação em que se encontrava a pessoa na ocasião;

- Será solicitada a presença de autoridade da ANVISA, Polícia Federal, ao Delegado Chefe do DPF/AIN/RJ e de representante da Alfândega – ALF/SRF, quando o (s) óbito (s) ocorrer (em):
 - ↳ A bordo de aeronave em voo doméstico ou internacional;
 - ↳ Nas “ÁREAS RESTRITAS” dos Terminais de Passageiros;
 - ↳ Nos Pátios e Pistas, quando o (s) óbito (s) for (em) de passageiro (s) internacionalizado (s).

NOTA: “ÁREAS RESTRITAS” são aquelas que compreendem as faixas internas do Aeroporto, recintos alfandegados e áreas nas quais se efetuem operações de carga e descarga de mercadorias ou embarque e desembarque de passageiros, procedentes do exterior ou a ele destinados.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	68 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Deverá ser solicitada a presença de representante da DAIRJ, quando o(s) óbito(s) ocorrer no Aeroporto em áreas e situações não descritas no item anterior, informando o evento aos Órgãos ANVISA e DPF/AIN/RJ;
- A Alfândega – ALF/SRF no SBGL deverá ser informada sempre que as providências legais em relação ao(s) óbito(s), envolverem bens não nacionalizados pertencentes ao(s) falecido(s).

NOTA 1: Dentro das circunstâncias de cada caso, por ação e/ou autorização da Autoridade da Policial Civil, o(s) cadáver (es) no máximo em número de 45 (quarenta e cinco) poderá (ão) ser removido(s) diretamente ao IML – Instituto Médico Legal com a(s) respectiva(s) Guia(s) de remoção e com o aval da Polícia Civil.

NOTA 2: O local deverá ser mantido incólume até a liberação do mesmo pelo órgão responsável pela investigação, que será acionado pelo COE, nos casos de acidente aeronáutico.

NOTA 3: Acionar o operador aeroportuário e/ou instituições competentes para o conhecimento do óbito e providência das comunicações referente aos familiares e para os casos de impacto ao aeródromo, proceder com a comunicação a imprensa.

10.3.3.2 Falecimento em acidente aeronáutico

- Os bens encontrados serão arrolados da seguinte forma:
 - ↳ Tratando-se de voo internacional, a empresa de transporte aéreo deverá fazer contato com a Alfândega – ALF/SRF no SBGL a quem competirá arrolar os bens, sendo acompanhado pela Polícia Federal no interesse de Polícia Judiciária;
 - ↳ Em se tratando de voo doméstico, caberá à empresa de transporte aéreo as providências relativas ao arrolamento de bens sob a fiscalização da Alfândega – ALF/SRF, para verificar a existência de bens sob regime de trânsito aduaneiro e à Polícia Federal nos mesmos aspectos dos voos internacionais;
 - ↳ Acionar a administração aeroportuária e/ou instituição competente para o conhecimento do óbito (s) ou falecimento (s) e providência das comunicações para os setores de imprensa para os casos de impacto ao aeródromo.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	69 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

10.3.3.3 Falecimento em outras áreas do Sítio Aeroportuário

- O Operador de aeródromo, a Empresa de Transporte Aéreo, o usuário e/ou qualquer órgão da Administração do Aeroporto, comunica o fato ao CES, que informará ao COE, para os acionamentos e providências necessárias.

Ao COE compete:

- Informar ao Serviço Médico de Emergência e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que enviará equipe médica para verificar o óbito;
- Solicitar a presença da Autoridade Policial, para os procedimentos legais cabíveis, inclusive quanto à autorização para que o (s) cadáver (es) seja (m) removido (s) do local;
- Caso o evento tenha ocorrido em áreas por onde transitam pessoas, acionar o Encarregado de Segurança, para que tanto quanto possível, haja o resguardo do (s) cadáver (es), sem alterar nenhum detalhe do local;
- No caso de 45 (quarenta e cinco) ou mais cadáveres deverá haver providências junto ao IML – Instituto Médico Legal, para a vinda de médicos e técnicos daquele órgão a fim de que a liberação dos cadáveres possa ser efetuada no próprio aeroporto;

10.3.3.4 Falecimento a bordo de aeronave

- Independente da rotina estabelecida pela Empresa de Transporte Aéreo, o Comandante da aeronave comunica o fato a TWR que repassa a informação ao COE que providenciará os recursos necessários para este atendimento.

a) Ao COE compete:

- Comunicar a ocorrência ao Serviço Médico de Emergência e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que enviará equipe médica para constatar o óbito, após a chegada da aeronave ao Aeroporto;
- Solicitar a presença da Polícia Federal e Alfândega – ALF/SRF, para as providências legais cabíveis;
- Informar, de imediato, ao Supervisor de Emergência;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	70 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Confirmar a disponibilidade de vaga no guarda corpo no Hospital de referência, bem como acionar o CBMERJ para a remoção do corpo, logo após o preenchimento da Declaração de Óbito (DO) pelo médico do SME, conforme FX-ORE-031.

b) Ao supervisor de emergência compete:

- Seguir para o local assim que for acionado pelo COE;
 - ↳ Se o óbito ocorrer na aeronave, interagir com a Polícia Federal, ANVISA e Empresa de Transporte Aéreo, para que esta possa fornecer todas as informações necessárias e inicie os procedimentos cabíveis, como acionamento do seguro e contato com os familiares para contratação do serviço funerário;
 - ↳ Se for em área restrita, interagir com a Polícia Federal, ANVISA e solicitar com o Security o isolamento do local e preservação da cena;
 - ↳ Se for em área pública, solicitar a presença da DAIRJ, Polícia Federal e ANVISA, para a liberação do local e do corpo, e da Security para apoio isolamento do local, até a chegada do órgão policial competente, se necessário.
- Interagir com ST em caso de acidente de trabalho;
- Com a Declaração de Óbito (DO) em mãos, informar ao COE os dados necessários, para providenciar a remoção.
- Solicitar o Bombeiro Civil/Estrutural para apoio no comboio da viatura do CBMERJ para sala morgue e nos procedimentos cabíveis.

NOTA: Nos casos de óbito, a ANVISA deve ser a primeira agência a entrar na aeronave.

10.3.3.5 Observações / Outras informações

- O corpo que se destinar ao Rio de Janeiro, outro Estado e/ou País, poderá permanecer por até 6 (seis) horas na sala morgue do aeroporto, para que sejam tomadas as providências cabíveis pela empresa de transporte aéreo ou familiares, e se em até 3 (três) horas, não for coordenada a remoção do corpo com a Supervisão de Emergência, o aeroporto iniciará o contato com os órgãos públicos para remoção do cadáver, com destino à instituição de referência, para que seja fornecido o melhor tratamento e conservação do corpo, para que posteriormente, possa ser embalsamado e transportado mediante providências por parte da Empresa de Transporte Aéreo ou familiares.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	71 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- No caso de morte violenta o(s) corpo(s) deve(m) ser mantido(s) onde se encontrar(em), o local inalterado e a área isolada, até as providências legais por parte da Autoridade Policial competente. Este tipo ocorrência será direcionado ao Security.
- Em caso de impossibilidade de emissão da Declaração de Óbito, por parte do médico da contratada, o COE acionará o SAMU para a emissão da DO, e posteriormente, com a DO emitido, dará sequência aos acionamentos pertinentes à remoção do corpo.

10.4 Ocorrências com artigos perigosos 153.301(d)(4); 153.325(a)(1)

- Ocorrência com artigos perigosos é considerado como qualquer evento envolvendo, associada e/ou relacionada com o transporte, armazenagem, estocagem, entre outras, de cargas perigosas, não necessariamente ocorrendo em uma aeronave que resulte ou não em ferimentos a uma pessoa, danos a propriedade ou ambiente, fogo, quebra, vazamento ou derramamento de fluído ou radiação, ou outra evidência que a integridade da “embalagem” não foi mantida.
- O operador aeroportuário promove e disponibiliza treinamentos especializados e/ou contratação de profissionais / prestadores de serviços especializados na atuação com ocorrências com artigos perigosos.

10.4.1 Classificação geral de artigos perigosos

- **Classe 1** – Explosivos;
- **Classe 2** - Gases comprimidos, liquefeitos, diluídos a pressão, ou intensamente refrigerados;
- **Classe 3** - Líquidos Inflamáveis;
- **Classe 4** - Sólidos inflamáveis, substâncias que apresentam risco de combustão espontânea, substâncias que em contato com água desprendem gases inflamáveis;
- **Classe 5** - Substâncias comburentes, peróxidos orgânicos;
- **Classe 6** - Substâncias venenosas (tóxicas) e infecciosas;
- **Classe 7** - Materiais radioativos;
- **Classe 8** – Corrosivos;
- **Classe 9** - Produtos Perigosos Diversos.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	72 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

10.5 Ocorrências com produtos químicos em geral

Recursos Humanos e Materiais

- O Operador do Aeródromo provém e mantém no aeródromo recursos humanos, financeiros e tecnológicos suficientes para cumprir os requisitos e parâmetros estabelecidos nos regulamentos de forma a garantir o desenvolvimento das ações preditivas, preventivas, mitigadoras e remediadoras decorrente dos riscos produtos químicos.

Ocorrências e/ou Emergências (Produtos Químicos)

- Em caso de ocorrências ambientais sob responsabilidade da Concessionária, o operador disponibiliza "*kits de mitigação*" distribuídos em locais estratégicos no sítio aeroportuário (de acordo com as atividades de risco realizadas nas proximidades), conforme lista de locais com kits de mitigação disponíveis (FR-SUT-073).

Tabela 03 - Composição mínima dos "Kits de Mitigação Ambiental" RIOgaleão – Recursos Internos.

Contenção	EPIs	Limpeza e coleta
Manta absorvente	Luvas látex;	Saco plástico laranja;
Cordão absorvente	Óculos de segurança;	Pá antifaísca;
Absorvente granulado	Roupa de proteção Tyvek	Enxada antifaísca
	Máscara com filtro para gases voláteis	Contentor de 100 ou 200L.

- Se necessário, os Cessionários poderão utilizar o material, mediante solicitação ao responsável CARJ, conforme **FX-SUT-019** ou **FX-SUT-020** (fluxo de acionamento de emergência ambiental), no qual deverá repor posteriormente, em até 10 dias, o quantitativo utilizado dos materiais em concordância com as especificações técnicas e com qualidade semelhante;
- O Operador Aeroportuário possui contrato de prestação de serviços vigente, *stand by*, 24 horas / 7 dias, para atender emergência ambiental na qual ultrapasse a capacidade de atendimento com os internos recursos disponíveis;
- Caso seja necessário acionar a equipe especializada de emergência ambiental (prestador de serviço da Concessionária), o acionamento deverá seguir, conforme aplicável, o fluxo FX-SUT-019 ou FX-SUT-020 e somente a equipe técnica treinada da Emergência e/ou Sustentabilidade devem realizar o acionamento.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	73 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Todos os Cessionários que armazenam, manipulam ou transportam produtos químicos devem possuir procedimentos de atendimento à emergência ambiental específico, com recursos internos e externos próprio, bem como devem manter as equipes treinadas e abastecidas de material adequado para contenção de produtos químicos.

10.6 Acionamento ocorrência ambiental (produtos químicos) lado ar (Referência:FX-SUT-019)

Após identificar a ocorrência / emergência ambiental no *Airside* (Lado Ar) SBGL, deverão ser seguidas as seguintes etapas:

- Acionar o CES através do telefone 21 3398.4444, que mobilizará o COE, para registro e atuação.
 - ↳ Ao identificar a possibilidade de contaminação direta do produto químico com o recurso hídrico, deve ser realizada a primeira ação de controle com a utilização de bacia de contenção ou outra técnica de mitigação aplicável ao evento.
- O COE realizará coleta de informações para análise preliminar do cenário quanto às características do evento (local, classificação do produto químico, estimativa quantitativo, entre outras informações), e irá acionar o Supervisor de Emergência, as equipes do SESCINC e o representante da Sustentabilidade para avaliação local.
- O COE comunica ao representante da Sustentabilidade, equipe fiscalização de pátio e a supervisão Airside (Lado Ar) sobre o evento.
- O Supervisor de emergência e a equipe do SESCINC realizam a avaliação inicial do evento.
- Se a avaliação inicial do evento apontar que não houve risco à operação, saúde humana e/ou meio ambiente (sem necessidade de mitigação e/ou limpeza) o atendimento é finalizado.
- Fiscalização / supervisão de pátio deve aguardar a avaliação inicial da equipe de emergência.
- Se a avaliação inicial do evento apontar que existe risco à operação, saúde humana e/ou meio ambiente (com a necessidade de mitigação e/ou limpeza) as tratativas serão iniciadas.
- Supervisor de Emergência e o SESCINC, realizam a análise dos recursos necessários e inicia isolamento da área.
- A Fiscalização de pátio e a supervisão de pátio apoiam no isolamento da área, se couber. O Security também poderá ser acionado para suporte.
- Caso o evento / fato gerador / produto químico for de responsabilidade do Cessionário, a equipe do Cessionário deverá iniciar a atividade de limpeza / mitigação com recursos próprios e/ou solicitar apoio para o RIOgaleão.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	74 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Cessionário atua na mitigação, limpeza, entre outros, com meios próprios.
- Se o evento / fato gerador / produto químico for de responsabilidade do RIOgaleão e/ou prestador de serviço do RIOgaleão, a equipe emergência (PCM e SESCINC) deverá analisar se os recursos internos conseguem atender ao evento, juntamente com o apoio da equipe de Sustentabilidade RIOgaleão
- Se os recursos internos do RIOgaleão não forem suficientes para atender o evento, o COE acionará a empresa de emergência ambiental "stand by" para mitigação e limpeza e comunicará à sustentabilidade.
- Se os recursos internos do RIOgaleão forem suficientes para atender o evento, o COE acionará o CCOM para realizar a mitigação e a limpeza da área.
 - ↳ A equipe de manutenção predial realiza a mitigação e a limpeza da área e finaliza o atendimento comunicando ao CCOM e equipes no local.
- A Fiscalização e a Supervisão de pátio monitoram a execução da atividade e realizam o registro / relatório.
- A Fiscalização e Supervisão de pátio enviam o registro e o relatório para as equipes de sustentabilidade e *Safety*.
- O Supervisor de Emergência realiza o preenchimento do RO e encaminha para qualidade e setores de *Safety*.

10.7 1 Acionamento ocorrência ambiental (produtos químicos) lado terra (Referência:FX-SUT-020)

Após identificar a ocorrência de emergência ambiental no *Land Side* (Lado Terra) SBGL, deverão ser seguidas as seguintes etapas:

- Acionar o CES, que mobilizará o COE, para registro e atuação.
 - ↳ Ao identificar a possibilidade de contaminação direta do produto químico com o recurso hídrico, deve ser realizada a primeira ação de controle com a utilização de bacia de contenção ou outra técnica de mitigação aplicável ao evento.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	75 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- O COE realiza a coleta informações para a análise preliminar do cenário quanto às características do evento (local, classificação do produto químico, estimativa quantitativo, entre outras informações) e irá acionar o Supervisor de Emergência e as equipes de Bombeiro Civil/Estrutural e representante da Sustentabilidade RIOgaleão e para avaliação local.
- O Supervisor de Emergência e a equipe de Bombeiros Civil/Estrutural realizam a avaliação inicial do evento.
- Se a avaliação inicial do evento apontar que não houve risco à operação, saúde humana e/ou meio ambiente (sem necessidade de mitigação e/ou limpeza) o atendimento é finalizado.
- Se a avaliação inicial do evento apontar que existe risco à operação, saúde humana e/ou meio ambiente (com a necessidade de mitigação e/ou limpeza) as tratativas serão iniciadas.
- O Supervisor de emergência e a equipe de Bombeiros Civil/Estrutural realizam a análise dos recursos necessários e inicia isolamento da área.
- Caso o evento / fato gerador / produto químico for de responsabilidade do Cessionário, a equipe do Cessionário deverá iniciar a atividade de limpeza e mitigação com recursos próprios e/ou solicitar apoio para o RIOgaleão.
- O Cessionário atua na mitigação, limpeza, entre outros, com meios próprios.
- Se o evento / fato gerador / produto químico for de responsabilidade do RIOgaleão e/ou prestador de serviço do RIOgaleão, a equipe emergência (Supervisor de Emergência e Bombeiro Civil/Estrutural/Sustentabilidade) deverá analisar se os recursos internos conseguem atender ao evento.
- Se os recursos internos do RIOgaleão não forem suficientes para atender o evento, o COE acionará a empresa de emergência ambiental "stand by", para realizar a mitigação e limpeza e comunicará à sustentabilidade.
- Se os recursos internos do RIOgaleão forem suficientes para atender o evento, o COE acionará o CCOM para realizar a mitigação / limpeza da área.
- A equipe de manutenção realiza a mitigação e limpeza da área e finaliza o atendimento comunicando ao CCOM e equipes no local.
- Supervisor de Emergência envia o registro e o relatório para a equipe de sustentabilidade.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	76 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

10.8 Ocorrências com materiais radioativos

Após identificar a ocorrência de emergência com material radioativo

- Acionar o CES que comunicará ao COE;

a) O COE, acionará:

- ↳ Supervisor de Emergência (PCM);
- ↳ SESCINC;
- ↳ Bombeiro Civis Estruturais;
- ↳ Segmento de Segurança do Trabalho;
- ↳ Acionar o Supervisor de Radioproteção via COE (se necessário);
- ↳ Segmento de Security/Crise;
- ↳ Segmento de Safety;
- ↳ Segmento de Operações (COR/APRON/AIRSIDE);
- ↳ Segmento de carga;
- ↳ Diretoria de Operações CARJ.

- Conforme evolução da ocorrência, acionar o CBMERJ
- Acionar o Supervisor de Radioproteção via COE;
- Mediante a avaliação e/ou orientação do Supervisor de Radioproteção, acionar a CNEN via COE;
- O Socorro às vítimas é prioritário e deverá ser coordenado com a Supervisão de Radioproteção/CNEN devendo ser executado por pessoal qualificado sendo observadas as orientações preconizadas pela norma CNEN NN 3.01 (Resolução CNEN 323/24), capítulo VI, "situações de exposição em emergência". Eventuais pessoas contaminadas devem ficar em local segregado;
- Após a chegada do Supervisor de Radioproteção e/ou CNEN e/, estes assumirão a assessoria técnica em radioproteção em apoio ao coordenador da AÇÃO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA até o total restabelecimento na situação;
- Todo o pessoal envolvido no socorro às vítimas deverá ser relacionado para providências futuras que se fizerem necessárias.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	77 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Todas as vítimas deverão ser relacionadas, devendo passar por avaliação médica e radiológica em atendimento a norma CNEN NN 3.01, em função do enquadramento da categoria da emergência/acidente radiológico;
- A remoção de eventuais rejeitos radioativos, poderá ser realizada por empresa autorizada pela CNEN ou por Institutos especializados da CNEN na área de rejeitos radioativos. A gestão, a deposição inicial e final dos rejeitos deverão seguir as normas CNEN aplicáveis.
- É proibida a destinação de rejeitos radioativos ou materiais com suspeita de contaminação sem a anuência expressa da CNEN.
- As ações detalhadas para este tipo de ocorrência estão descritas no item “**14. Descrição do Serviço de Radioproteção (SR)**”, deste documento.

NOTA: Para projetos de instalações e locais de trabalho, assim como para o planejamento de operações envolvendo radiações, os limites derivados do trabalho são de 1 mSv/ano (100 m Rem/ ano).

10.9 Incêndios florestais ou em áreas de cobertura vegetal próxima ao aeródromo que, de alguma foram, interfiram na segurança das operações aéreas, onde aplicável 153.301(d)(5); 153.325(a)(1)

10.9.1 Todo foco ou incêndio em qualquer tipo de vegetação devem ser efetuados os seguintes procedimentos:

- Todo funcionário ou colaborador ao observa fogo em vegetação dentro ou nas proximidades do aeródromo deve de imediato acionar o CES, que mobilizará o COE;
- O COE aciona a Supervisão de emergência, SESCINC ou Bombeiros Civis/Estruturais se ocorrer no lado ar e/ou terra;
- Tratando-se de incêndio de grandes proporções, áreas do lado terra ou locais que venham causar impacto na CAT do aeródromo devido a utilização da equipe SESCINC, o COE, em alinhamento com o PCM deve solicitar apoio ao CBMERJ.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	78 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Cabe ao PCM manter o COE informado, caso o incêndio tenha um aumento de proporções e a fumaça venha a causar impacto nas operações do aeródromo, impactando no pouso ou decolagem de aeronaves;
- Especial atenção deve ser dada no caso de fuga de fauna da vegetação em chamas para a área de manobras; cabendo ao PCM ou fiscalização AirSide informar ao CES ou COE de imediato e solicitar apoio da equipe de manejo de fauna e Bombeiros BA/Estrutural para o manejo dos animais.

10.10 Incêndios no terminal aeroportuário ou em outras instalações de infraestrutura aeroportuária 153.301(d)(6); 153.325(a)(1)

10.10.1 Todo foco ou incêndio em qualquer local no terminal aeroportuário ou em outras instalações de infraestrutura aeroportuária devem ser efetuados os seguintes procedimentos:

- Todo funcionário ou colaborador ao observarem fogo ou princípio de incêndio em edificações dentro ou nas proximidades do aeródromo deve de imediato acionar o CES;
- O CES mobiliza o COE, que por sua vez acionará o PCM, a Equipe dos Bombeiros Civil/Estrutural ou SESCINC, quando este for dentro das cercanias do sítio aeroportuário;
- Ao chegar no local o PCM ou seu representante informará ao COE a necessidade de acionamento imediato do CBMERJ;
- Em incêndios de grandes proporções, as Equipes dos Bombeiros atuantes no turno, estarão disponíveis para o pronto emprego, caso necessário, sempre coordenado, avaliado e solicitado pelo PCM (Posto de Coordenação Móvel) para a atuação, sem afetar a CAT do aeródromo.
- Todas as pessoas que atuam na área operacional do aeroporto são conscientizadas para resposta à emergência, no curso de Familiarização em SGSO e nos treinamentos de conscientização em resposta a emergência (CRE).

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	79 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Qualquer pessoa que atue na área operacional poderá, em princípio de incêndio em equipamentos de rampa, devidamente treinada no curso de Familiarização em SGSO, fazer a extinção inicial do incêndio até que o serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) chegue ao local para assumir a ocorrência
- Qualquer pessoa que atue na área operacional poderá, em princípio de incêndio em equipamentos de rampa, devidamente treinada no curso de Familiarização em SGSO, fazer a extinção inicial do incêndio até que o serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) chegue ao local para assumir a ocorrência.

a) Ao COE compete:

- Coletar todas as informações necessárias;
- Acionar recursos internos e externos, conforme cenário da ocorrência;
 - ↳ Os meios que dependam de acionamento externo são alertados e orientados a seguirem para o ponto de encontro de recursos externos.
- O acesso dos recursos externos as áreas restritas do aeródromo seguirão o alinhamento prévio com as áreas de *Security* e *Airside*, para eventuais comboios ao local da emergência.
- Conforme evolução do cenário e necessidade abertura da sala de crise, realizará o acionamento dos componentes da sala de crise, relacionados diretamente com a emergência, listados na LT-ORE-001;

b) Ao Supervisor de Emergência compete:

- Assumir o PCM, deslocando-se para uma posição segura e que permita a avaliação e coordenação das atividades junto a equipe dos Bombeiros Civil/Estrutural/SESCINC e aos demais Órgãos;
- Coletar todas as informações necessárias e repassar ao COE;
- Informar ao COE as necessidades de recursos internos ou externos no local da emergência.
- Manter o COE atualizado da evolução do cenário da ocorrência

c) Aos Bombeiros Civis/Estruturais/SESCINC competem:

- Priorizar as ações para o abandono da edificação, retirando o maior número de pessoas;
- Verificar e auxiliar na remoção de pessoas presas em elevadores;
- O salvamento e resgate de vítimas, dentro do seu âmbito de ação;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	80 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- A extinção do incêndio de acordo com o tipo de cenário e dispositivos disponíveis;
- Isolar o local.

d) Aos Brigadistas Voluntários de Incêndio (BVI) competem:

- O Aeroporto do Galeão dispõe de Brigadistas Voluntários de Incêndio (BVI), que são membros de sua população fixa, treinados e capacitados para desempenhar, de forma não exclusiva, atividades essenciais de prevenção e combate a incêndios, bem como prestar atendimento de primeiros socorros básicos, capacitados por empresa credenciada no CBMERJ, conforme Nota Técnica 2-11.
- Atribuições do BVI em caso de incêndio em edificações:
 - ↳ Identificar a situação de incêndio e acionar de imediato do CES (21) 3398-4444;
 - ↳ Alertar aos ocupantes da edificação sobre a ocorrência do incêndio, utilizando os meios de comunicação disponíveis;
 - ↳ Orientar as pessoas para o escape seguro e ordenado da área afetada, direcionando a população fixa e flutuante para as rotas de fuga e para os pontos de encontro previamente estabelecidos;
 - ↳ Auxiliar nos procedimentos de primeiros socorros a possíveis vítimas, seguindo os protocolos de atendimento e dentro de seu nível de treinamento;
- Combater os princípios de incêndio utilizando os equipamentos disponíveis, como extintores portáteis e outros meios de primeira ação, desde que não coloque sua segurança em risco e esteja dentro de seu treinamento.

10.8.1 Descrição do tipo e da quantidade de equipamento de extinção de incêndio necessário para intervenção inicial em caso de princípio de incêndio durante serviço de rampa

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	81 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Tabela 04 - Relação de agentes extintores disponíveis no serviço de rampa

Agentes extintores disponíveis próximos aos equipamentos de rampa		
Tipo de extintor	Quantitativo	Carga total
Extintor de CO ² (4kg)	09	588 kg de CO ²
Extintor de CO ² (6kg)	92	
Extintor BC (6kg)	23	294kg Pó químico tipo BC
Extintor BC (12kg)	13	
Extintor ABC (4kg)	67	310kg de Pó químico tipo ABC
Extintor ABC (50kg)	01	
Extintor EM (espuma mecânica) (10lt)	01	10 Litros de Espuma mecânica
Extintor AP (água) (10Lt)	20	200 Litros de Água pressurizada
Total de extintores	226 Extintores	

10.11 Desastres naturais passíveis de ocorrência na região onde o aeródromo está localizado 153.301(d)(7); 153.325(a)(1)

- São emergências na área aeroportuária que se caracterizam por os efeitos adversos decorrentes de vendavais, inundações, descargas atmosféricas e outros fenômenos provocados pela natureza, que afetam as atividades operacionais do Aeroporto.
- No caso de desastres naturais, o Centro de Especializado de Segurança (CES) deve ser acionado de imediato, sendo comunicado do tipo específico de evento e mobilizar o COE.

a) Ao Centro de Operações de Emergência (COE) compete:

- Acionar o SESCINC e/ou Bombeiro Civil/Estrutural;
- Alertar a rede Médico-hospitalar, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Urbanos, caso necessário;
- Acionar o PCM no local mais próximo da área atingida;
- Acionar o SME para atendimentos no local se necessário;
- Atender demanda de acionamentos da sala de crise, caso seja implementada.

b) Ao Posto de Coordenação Móvel (PCM)

- Deslocar-se para o local da emergência, posicionar-se em local seguro para avaliação de risco, informar o tipo de cenário ao COE e coordenar as atividades;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	82 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Solicitar apoio ao Centro de Operações de Emergência (COE), caso necessário;
- Relatar ao COE as consequências operacionais para o Aeroporto.
- A área ou local deve ser isolada pelo PCM com apoio da equipe SESCINC para aguardar as orientações dos especialistas acionados.

NOTA: o CBMERJ e Defesa Civil devem ser acionados, quando couber.

O Supervisor de emergência deverá se priorizar sua segurança antes de se posicionar com o PCM.

10.12 Outras emergências, a critério do operador do aeródromo - 153.301(d)(8); 153.325(a)(1)

10.12.1 Falha de iluminação ou queda de energia elétrica no aeródromo (PLANO DE CONTINGÊNCIA DESABASTECIMENTO DE ENERGIA - OGC)

a) Compete ao COE:

- Após a informação sobre a interrupção total da capacidade operativa do aeroporto, o operador do COE, ocupará a posição de backup operacional no CMES/TECA;
- Iniciará as ações de primeira-resposta ao evento crítico, conforme fluxograma - **FX-OGC-005** - Falta Total de Energia Elétrica;
- Aciona as equipes de Bombeiros Civil/Estrutural para rondas intensificadas, motorizadas e por deslocamento a pé, nas edificações (elevadores, salas, escadas rolantes etc.), áreas do pátio, em torno do aeródromo, além da atuação no abandono de edificações e atendimentos conforme demandas.
- Consultar o SME sobre os recursos de emergências médicas que necessitam de energia elétrica;
- Atender as emergências médicas conforme demandas;
- Apoiar o Operador Aéreo em coordenação com a Sala de Crise; e
- Apoiar as demandas oriundas da Sala de Crise Operacional e/ou Corporativa.

b) Compete ao Supervisor de Emergência

- Tripular o PCM e apoiar o COE no que for necessário para o backup operacional;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	83 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Coordenar as equipes de Bombeiros Civil/Estrutural nas rondas intensificadas, motorizadas e por deslocamento a pé, nas edificações (elevadores, salas, escadas rolantes etc.), áreas do pátio, em torno do aeródromo, e na atuação no abandono de edificações e atendimentos conforme demandas.
- Apoiar o SME nos acionamentos de atendimentos médicos e conforme demandas, se solicitado;
- Consultar o SME sobre os recursos de emergências médicas que necessitam de energia elétrica;
- Manter o COE atualizado sobre o cenário e as consequências operacionais para o Aeroporto.

10.12.2 Emergências decorrentes de queda de balões

Ao realizar voos sobre áreas urbanas, balões representam um risco significativo para a segurança pública. A construção inadequada ou a presença desses balões no espaço aéreo pode resultar em consequências graves, como a possibilidade de serem aspirados pelos motores das aeronaves ou causarem danos à estrutura da aeronave em caso de colisão. Esses incidentes têm o potencial de colocar em perigo não apenas os ocupantes da aeronave, mas também as pessoas no solo e podem representar uma ameaça ao tráfego aéreo em geral.

a) Compete ao COE:

- Ao ser informado sobre a presença ou queda de balões no sítio aeroportuário, mobilizará o Supervisor de emergência e as equipes de Bombeiros Civil/Estrutural/SESCINC, conforme evolução do cenário;

b) Compete ao Supervisor de Emergência:

- Tripular o PCM, se deslocar ao local, se posicionar em um local seguro, analisar o cenário e informar ao COE;
- Após recolher o artefato, observar a presença ou não de identificação do grupo baloeiro;
 - ↳ Se possuir identificação com a inscrição de grupo baloeiro, serão entregues ao responsável AVSEC para proceder no registro junto a DAIRJ.
 - ↳ Se não possuir identificação de grupo baloeiro, prosseguir com o recolhimento, armazenamento e posterior destruição do artefato.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	84 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

c) Compete a equipe de Bombeiros Civil/Estrutural/SESCINC

- Se o balão estiver sobrevoando a área do sítio aeroportuário, conforme alcance, posição e altura do balão, utilizando o canhão superior do CCI, realizar um ataque com jato compacto, com alta vazão, para abater e derrubar o artefato;
- Caso o balão já se encontre caído ao solo, recolher a dar as devidas tratativas;
- Em todos os balões recolhidos, deve-se verificar a presença ou não de identificação de grupo baloeiro, de proceder os devidos fins, em coordenação com o Supervisor de Emergência;
- Coordenar todas as ações junto a supervisão de Emergência, ao verificar que o balão está sobrevoando a fuselagem de aeronaves, equipamentos ou edificações no aeroporto;
- Caso o balão caia sobre o telhado das edificações no aeroporto ou em outros locais de altura considerável, compete a equipe de Bombeiros Civil/Estrutural/SESCINC, informar ao COE, para considerar acionamento do CBMERJ;
- Todos os balões recolhidos, sem identificação de grupo baloeiro, serão destruídos e descartados pelos Bombeiros Civil/Estrutural/SESCINC.

10.13 Demarcação da Zona de Sinistro²

- A fim de delimitar as áreas, bem como situar dentro delas os seus responsáveis e determinar as respectivas atribuições, a área de operação de emergência é dividida nas seguintes linhas:

↳ Área quente - 1ª linha (atuação da equipe SESCINC /Bombeiros)

Nesta área só terá acesso a equipe do SESCINC – (bombeiros de aeródromo), a qual caberá o comando.

Contará com pessoal especialmente treinado para realizar o salvamento e combate a incêndio, promover, juntamente com a tripulação, quando esta estiver em condições de fazê-lo, a evacuação dos passageiros acidentados, dentro do limitado tempo que dispõem, encaminhando-as para a 2ª linha.

² Emergências Aeroportuárias (RBAC 153.301(d)): (1) ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro, dentro e fora da área patrimonial do aeródromo; (2) ocorrências com aeronaves em áreas aquáticas, pantanosas ou de difícil acesso que se encontrem a até mil metros de qualquer cabeceira de pista de pouso e decolagem; (3) emergências médicas em geral; (4) ocorrências com artigos perigosos; (5) incêndios florestais ou em áreas de cobertura vegetal próxima ao aeródromo que, de alguma forma, interfiram na segurança das operações aéreas, onde aplicável; (6) incêndios no terminal aeroportuário ou em outras instalações de infraestrutura aeroportuária; (7) desastres naturais passíveis de ocorrência na região onde o aeródromo está localizado; e (8) outras emergências, a critério do operador de aeródromo.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	85 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

↳ **Área morna - 2ª linha (área de triagem inicial de vítimas)**

A esta área, serão encaminhados todos os acidentados, que receberão das equipes médicas o atendimento inicial, após ter sido feita a triagem médica. Esta área é comandada pelo Coordenador Médico.

↳ **Área fria – 3ª linha (área de evacuação)**

Para esta área, que dentro das possibilidades deverá ser coordenada por um médico, deverão ser encaminhadas todas as vítimas já estabilizadas e classificadas conforme o nível de prioridades e remoções, além das ambulâncias para transporte médico, para que sejam removidas para os hospitais, segundo sua prioridade.

↳ **Perímetro de segurança**

Área localizada após a área fria onde ficarão estacionados os veículos de suporte que não participem diretamente na emergência, com controle de acesso estabelecido pela segurança.

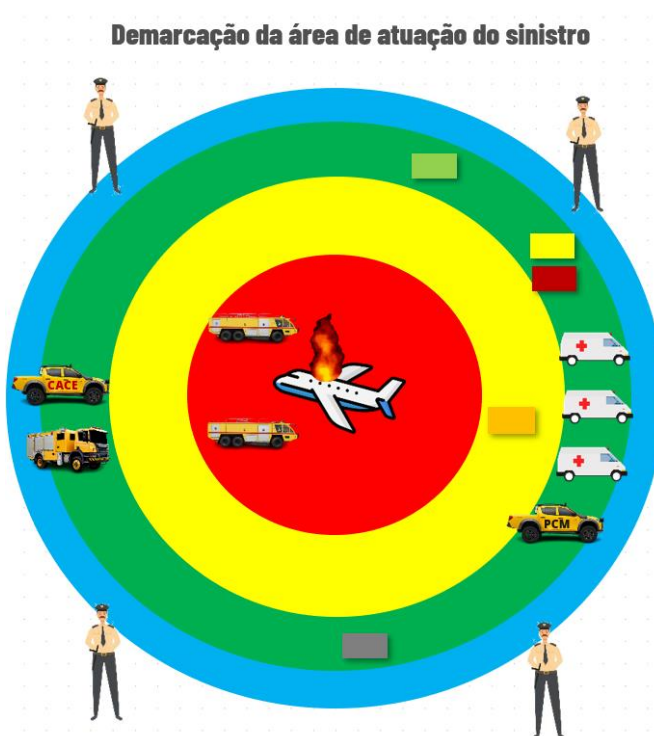


Figura 04 - Demarcação na Zona do Sinistro - área de atuação do sinistro.

↳ Zona quente – atuação dos bombeiros;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	86 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ Zona morna – triagem das vítimas;
- ↳ Zona fria – classificação das vítimas, PCM, ambulâncias e veículos envolvidos na emergência;
- ↳ Perímetro de segurança - após a zona fria.

10.14 Seleção e classificação de vítimas³

- Todas as vítimas deverão ser classificadas segundo a sua gravidade. Esta triagem é o primeiro procedimento realizado no atendimento à emergência. As vítimas serão classificadas em:

Tabela 05 - Classificação das vítimas

Nível de prioridade	Cuidados a serem tomados	Identificação
Prioridade I	CUIDADOS IMEDIATOS Normalmente requerem ações de hemostasia, ressuscitação, administração de oxigênio e remoção imediata	COR VERMELHA
Prioridade II	CUIDADOS NÃO IMEDIATOS Normalmente não requerem cuidados intensos imediatos, devendo as vítimas serem removidas para longe do acidente enquanto aguardam a evacuação para os hospitais	COR AMARELA
Prioridade III	CUIDADOS S/IMPORTÂNCIA CLÍNICA Normalmente não requerem cuidados intensos imediatos e conseguem caminhar, devendo as vítimas serem removidas para longe do acidente. Dispensável o uso de ambulância	COR VERDE
Prioridade IV	Óbitos	COR CINZA

- Após a triagem e estabelecida a sua prioridade, a vítima será identificada por uma tarjeta especial, modelo adotado internacionalmente pela OACI (Organização da Aviação Civil Internacional), na qual constará, em sua parte mais inferior, a cor correspondente a gravidade da vítima. Esta identificação será feita pela Equipe médica ou apoiado pelos Bombeiros Civis/Estruturais, que preencherão todos os campos da tarjeta. Estas tarjetas encontram-se disponíveis na viatura do CRS.

³ Emergências Aeroportuárias (RBAC 153.301(d)): (1) ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro, dentro e fora da área patrimonial do aeródromo; (2) ocorrências com aeronaves em áreas aquáticas, pantanosas ou de difícil acesso que se encontrem a até mil metros de qualquer cabeceira de pista de pouso e decolagem; (3) emergências médicas em geral; (4) ocorrências com artigos perigosos; (5) incêndios florestais ou em áreas de cobertura vegetal próxima ao aeródromo que, de alguma forma, interfiram na segurança das operações aéreas, onde aplicável; (6) incêndios no terminal aeroportuário ou em outras instalações de infraestrutura aeroportuária; (7) desastres naturais passíveis de ocorrência na região onde o aeródromo está localizado; e (8) outras emergências, a critério do operador de aeródromo.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	87 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Na indisponibilidade de tarjetas suficientes, poderá ser utilizado a aplicação de esparadrapo, com os mesmos algarismos romanos (I, II, III e IV), conforme a classificação das vítimas seguindo os padrões da tabela acima.

11 MAPAS DE GRADE INTERNO E EXTERNO RBAC 153.325(a)(5); 155.317; 155.319;153.317; 153.319; 153.321

11.1 Mapa de Grade Interno

- O operador de aeródromo elaborou e disponibiliza mapa de grade interno contendo minimamente as seguintes informações:
 - ↳ Sistema quadriculado de coordenadas alfanuméricas;
 - ↳ Ponto de encontro dos órgãos envolvidos na resposta às emergências aeroportuárias;
 - ↳ Localização da SCI, PACIs, incluindo o PACI Volante;
 - ↳ Portões e rotas para acesso dos recursos externos;
 - ↳ Posicionamento padrão dos CCI e veículos de apoio às operações do SESCINC (onde requerido) para cada uma das cabeceiras em acionamentos do SESCINC;
 - ↳ Cabeçalho (título), data de revisão do mapa e legenda.
- O mapa de grade interno foi elaborado em escala adequada à visualização das informações nele contidas e permite fácil manuseio por seus usuários.
 - ↳ A dimensão mínima para o mapa de grades é de tamanho A3.

Referência do documento no sistema de gestão de documento da Concessionária: **Código MG-ORE-001**

11.2 Mapa de Grade Externo

- O operador de aeródromo elaborou e disponibiliza mapa de grade externo que abrange raio de 8km (oito quilômetros) em torno do ARP, ou, centro geométrico da pista de pouso e decolagem, contendo as seguintes informações:
 - ↳ Sistema quadriculado de coordenadas alfanuméricas;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	88 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ Área de atuação do SESCINC;
 - ↳ Perímetro do sítio aeroportuário;
 - ↳ Cursos d'água e áreas pantanosas;
 - ↳ Fontes alternativas de água localizadas na área de abrangência;
 - ↳ Vias de acesso ao aeródromo;
 - ↳ Localização de recursos externos, em especial bombeiros urbanos, hospitais e helipontos;
 - ↳ Cabeçalho (título), data de revisão do mapa e legenda.
- O mapa de grade externo foi elaborado em escala adequada à visualização das informações nele contidas e permite fácil manuseio por seus usuários.
 - ↳ A dimensão mínima para o mapa de grades é de tamanho A3.

Referência do documento no sistema de gestão de documento da Concessionária: **Código MG-ORE-002**

12 FLUXOGRAMAS DE ACIONAMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA PREVISTA NO AERÓDROMO E A FORMA DE ACIONAMENTO DE CADA RECURSO A QUALQUER HORA E TEMPO RESPOSTA RECURSOS EXTERNOS RBAC 153.325(A)(6); 153.315 (A)

Tabela 06 - Fluxograma de acionamentos

EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA		FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO	TEMPO RESPOSTA RECURSOS EXTERNOS (se couber)
01	Ocorrências com aeronaves nas condições de urgência e socorro, dentro e fora da área patrimonial do aeródromo	FX-ORE-033	Tempo resposta dos órgãos públicos de acordo com a sua capacidade de atendimento.
02	Ocorrências com aeronaves em áreas aquáticas, pantanosas ou de difícil acesso que se encontrem a até mil metros de qualquer cabeceira de pista de pouso e decolagem	FX-ORE-033 Item 10.2 do PR-ORE-001	Tempo resposta dos órgãos públicos de acordo com a sua capacidade de atendimento.
03	Emergências médicas em geral	FX-ORE-004	Tempo resposta dos órgãos públicos de acordo com a sua capacidade de atendimento.
04	Ocorrências com artigos perigosos	FX-ORE-032	Tempo resposta dos órgãos públicos de acordo com a sua capacidade de atendimento.
05	Incêndios florestais ou em áreas de cobertura vegetal próxima ao aeródromo que, de alguma forma, interfiram na segurança das operações aéreas, onde aplicável	FX-ORE-009	Tempo resposta dos órgãos públicos de acordo com a sua capacidade de atendimento.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	89 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA		FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO	TEMPO RESPOSTA RECURSOS EXTERNOS (se couber)
06	Incêndios no terminal aeroportuário ou em outras instalações de infraestrutura aeroportuária	FX-ORE-008	Tempo resposta dos órgãos públicos de acordo com a sua capacidade de atendimento.
07	Desastres naturais passíveis de ocorrência na região onde o aeródromo está localizado	Item 10.9 do PR-ORE-001	Tempo resposta dos órgãos públicos de acordo com a sua capacidade de atendimento.
08	Outras emergências, a critério do operador de aeródromo	FX-ORE-011; FX-ORE-028; item 8.6 do MA-OSO-002; Item 10.10 do PR-ORE-001	Tempo resposta dos órgãos públicos de acordo com a sua capacidade de atendimento.
09	Emergências decorrentes de queda de balões	MA-OSO-002 - MGSO - Manual do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional; Item 10.10.2 do PR-ORE-001	Tempo resposta dos órgãos públicos de acordo com a sua capacidade de atendimento.

13 PROCEDIMENTOS DE REMOÇÃO DE AERONAVES INOPERANTES E DESINTERDIÇÃO DE PISTA (PRAI) RBAC 153.325(A)(8); RBAC 153.325(B); RBAC 153.325(C)

13.1 Procedimentos e prazos estimados para desinterdição de pista, quando não envolvidas aeronaves:

Em situações de interdições das pistas que não envolvam aeronaves, a Diretoria de Operações, através da Coordenação de *Airside*, segue os seguintes procedimentos para a normalização das operações de pousos e decolagens.

13.1.1 Impraticabilidade ou interdição dos sistemas de pistas de pouso e decolagem

a) Impraticabilidade por auxílios visuais

- Comunicação da não operacionalidade dos auxílios visuais essenciais nas fases de pouso, aproximação, decolagem e arremetida, e, ainda aqueles considerados essenciais à movimentação na superfície;
- As condições da área de movimento que seja importante para as operações, inclusive a existência de perigos temporários (exemplos: danos no pavimento, presença de FOD, entre outros).
- O Fiscal de Pátios e Pistas e/ou equipe de manutenção do operador aeroportuário:
 - ↳ deve informar a TWR, as inoperâncias dos auxílios visuais e/ou condições relacionadas a área de movimento que justifiquem a impraticabilidade dos sistemas de pistas.
 - ↳ Comunicar ao CES e COR a impraticabilidade do sistema de pista;
 - ↳ CES comunica ao COE, que informa a equipe de emergência.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	90 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Detalhamento descrito na Carta de Acordo Operacional, documento DO-OPP-007.

Prazo: a depender do evento / ocorrência.

b) Interdição de pista decorrente de incursão de animais

O Fiscal de Pátios e Pistas, acionado pela TWR, desloca-se de imediato para o local, tomando providenciais para dispersar o animal da pista. No mesmo instante, aciona o CES/COE para providências para captura do animal (ver fluxo **FX-SUT-013**).

Prazo Estimado para desinterdição de pista: 60 minutos.

Fluxo acionamento resgate / captura de animais: FX-SUT-013 (disponível no sistema de controle de documentos da área de Qualidade)

c) Interdição de pista decorrente de queda de balão

- O Fiscal de Pátios e Pistas, acionado pela TWR, desloca-se de imediato para o local, tomando providenciais para o recolhimento do balão na pista de pousos e decolagens.

Prazo Estimado para desinterdição de pista: 60 minutos

13.2 Procedimentos e prazos estimados para desinterdição de pista, quando aeronaves envolvidas:

RBAC 153.325(a)(8)(ii)(A)(B)

- (A) O operador de aeródromo, ao estabelecer o prazo para a remoção de aeronave inoperante, deve considerar o impacto à segurança das operações aéreas no aeródromo e os aspectos econômicos associados à descontinuidade daquelas operações.
- (B) O operador de aeródromo deve detalhar as ações previstas e seus tempos estimados, de forma a que possa ser determinado o prazo total estimado.

- Conforme o artigo 88-Q do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), a responsabilidade primária pela remoção de uma aeronave envolvida em acidente, seus destroços e bens transportados, em qualquer localidade, é do explorador da aeronave, que arcará com as despesas decorrentes dessa remoção.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	91 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Em situações de interdição de pistas decorrentes de emergências aeronáuticas, a Diretoria de Operações, por intermédio de suas Gerências e Coordenações diretamente envolvidas, implementará as ações necessárias ao restabelecimento operacional do aeroporto.
- Após a descaracterização da emergência aeronáutica e mediante a autorização dos órgãos e setores competentes para a remoção da aeronave, os responsáveis pela ativação da Sala de Gerenciamento de Crises serão acionados pelo COE. Caso a abertura da sala seja determinada, todas as ações necessárias para a retomada operacional serão coordenadas e executadas. A seguir estão as atribuições de cada setor do RIOgaleão e TWR-GL envolvidos no processo de remoção de aeronaves inoperantes e desinterdição de pista.

a) Atribuições do COE:

- Ativar o PRAI (Plano de Remoção de Aeronave Inoperante).
- Acionar imediatamente o responsável pela implementação da Sala de crise;
- Acionar o CENIPA/SERIPA III;
- Informação à Anac;
- Se necessário, realizará os acionamentos dos recursos externos de remoção, conforme LT-ORE-001 e outros recursos se necessário;
- Fornecer atualizações periódicas sobre o andamento da remoção da aeronave para os Coordenadores de Emergência e *Safety*, conforme demanda;
- Confirmar a liberação da pista após validação da Manutenção, *Airside* e SGSO, e lançar no progresso;
- Realizar a atualização do progresso para servir de base de dados para a construção do relatório da ocorrência.

b) Atribuições da Sala de Gerenciamento de Crise:

- Gerenciar a coordenação integral das ações para o restabelecimento operacional do aeródromo;
- Analisar o cenário, definir estratégias de remoção e planejar as ações necessárias para a desinterdição da pista e retomada operacional.
- Coordenar a mobilização e o gerenciamento de recursos para a remoção da aeronave como acionamentos, entrada e saída de equipamentos, pessoal técnico e apoio logístico (alimentação, transporte etc.);

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	92 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Estabelecer e manter comunicação eficaz entre equipes internas, operadores aéreos, autoridades regulatórias (SERIPA/ANAC) e assessoria de comunicações;
- Realizar uma análise de riscos para avaliar a viabilidade da retomada operacional parcial da pista ou da concentração das movimentações em uma única pista, considerando os aspectos técnicos e operacionais pertinentes.
- Monitorar o progresso das ações de remoção, as inspeções da pista, as eventuais manutenções corretivas e a restauração dos auxílios à navegação aérea, garantindo um retorno seguro das operações.

c) Atribuições do PCM:

- Estabelecer o Posto de Coordenação Móvel no local do incidente/acidente;
- Manter o COE e a Sala de Gerenciamento de Crise informados sobre a situação no local, fornecendo atualizações contínuas;
- Facilitar, na medida do possível, o deslocamento e o suporte logístico para as autoridades do CENIPA e do SERIPA1 III, quando necessário;
- Implementar e garantir o isolamento da área, juntamente com a equipe de Airside, assegurando a segurança do local e a preservação de evidências.

d) Atribuições do SESCINC:

- Estabelecer um perímetro de segurança ao redor da aeronave e da equipe de remoção;
- Posicionar um ou mais CCIs em locais estratégicos para rápida intervenção;
- Monitorar fontes potenciais de ignição e aplicar medidas preventivas conforme necessário.
- Apoio no desembarque dos passageiros e tripulação;
- Avaliar vazamentos de combustível, fluídos hidráulicos e outros produtos inflamáveis;
- Permanecer em prontidão para atendimento a emergências médicas, se necessário.
- Atuar na remoção segura de ocupantes e no suporte às equipes caso haja necessidade de desembarque e/ou evacuação da aeronave.
- Manter comunicação direta com o COE e PCM, sobre condições de risco e necessidade de ajustes na operação.
- Realizar inspeção final da área após a remoção da aeronave para garantir que não há riscos remanescentes (ex.: combustíveis, materiais inflamáveis ou danos estruturais).

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	93 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Liberar a área para inspeção final e retomada das operações, garantindo que a segurança operacional esteja restabelecida.

e) Atribuições do Airside/Operações:

Emitir NOTAM emergencial;

- Acionar o Operador Aéreo, para disponibilização de recursos para desembarque e alinhamento do transporte dos passageiros e tripulação para o local designado;
- Aguardar a chegada da manutenção do Operador Aéreo para início da remoção e desinterdição de pista, após autorização do CENIPA/SERIPA III;
- Realizar a inspeção de pista em busca de danificações no pavimento ou detritos (FOD) na pista;
- Garantir a interdição segura da pista ou *taxiway* afetada, posicionando barreiras, sinalizações e controlando o acesso de veículos e pessoas.
- Monitorar condições da pista antes, durante e após a remoção para garantir a integridade do pavimento e da sinalização.
- Coordenar a movimentação e comboio dos equipamentos de remoção, incluindo guindastes, reboques, placas de aço e suportes de estabilização.
- Orientar e posicionar as equipes de solo conforme a necessidade da operação.
- Realizar inspeção final da pista para verificar possíveis danos estruturais, presença de detritos e condições do pavimento.
- Trabalhar em conjunto com o *Safety* para validar a liberação da pista para as operações normais.
- Comunicar a TWR, PCM e demais setores interessados sobre a conclusão da remoção e restabelecimento da pista.

f) Atribuições da TWR-GL:

- Gerenciar o tráfego aéreo durante a desinterdição da pista.
- Manter os aeronavegantes informados sobre a redução da CAT, se for necessário;

g) Atribuições do Safety - SGSO/Emergência:

- Assegurar que o processo de remoção ocorra dentro dos padrões de segurança operacional e regulamentos internos do aeródromo;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	94 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Coordenar a aplicação das boas práticas de segurança (SMS – Safety Management System) na operação, garantindo a identificação e mitigação de riscos;
- Aplicar metodologias de Gerenciamento de Riscos da Segurança Operacional (GRSO) para analisar possíveis impactos da remoção da aeronave;
- Identificar riscos à infraestrutura, ao tráfego aéreo e aos trabalhadores envolvidos na operação;
- Acompanhar in loco ou remotamente as etapas críticas da operação, garantindo que protocolos de segurança sejam seguidos;
- Avaliar se há necessidade de reforço em procedimentos de estabilização e contenção antes da ';
- Garantir que todas as ações, desvios e riscos identificados durante a remoção sejam registrados e analisados para aprimoramento dos processos;
- Se a remoção envolver um incidente ou acidente aeronáutico relevante, garantir a notificação e o envio de relatórios ao CENIPA e à ANAC.
- Atuar como ponto de contato para auditorias e inspeções pós-ocorrência;
- Após a remoção da aeronave, coordenar uma análise pós-incidente (*Debriefing*) com as equipes envolvidas para identificar oportunidades de melhoria;
- Se identificados, sugerir atualizações dos procedimentos do PRAI com base nas lições aprendidas;
- Recomendar treinamentos adicionais para fortalecer a cultura de segurança operacional e aprimorar a resposta em futuras remoções.

h) Atribuições da Manutenção (MNT):

- Realizar os reparos necessários na pista e demais áreas afetadas;
- Apoiar a remoção da aeronave, quando necessário;
- Realizar inspeção inicial para identificar possíveis danos ao pavimento, como rachaduras, afundamentos e contaminação por fluidos da aeronave.
- Monitorar o impacto da remoção no solo e na estrutura da pista, taxiway ou áreas adjacentes.
- Remover detritos e objetos estranhos (FOD – *Foreign Object Debris*) que possam comprometer a segurança das operações.
- Executar reparos emergenciais no pavimento, cuja metodologia pode variar.
- Verificar sinalização horizontal e iluminação da pista, providenciando ajustes ou substituições, conforme necessário.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	95 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Realizar inspeção final após a conclusão dos reparos para garantir que a pista está em condições operacionais seguras.
- Trabalhar em conjunto com o Airside e SGSO para validar a liberação da pista para tráfego aéreo.
- Comunicar sobre a conclusão dos serviços e a disponibilidade da pista.

i) Atribuições do Security:

- Isolar a área do evento;
- Controlar o acesso à área do evento;
- Apoiar no acesso das autoridades do CENIPA/SERIPA III ao local.
- Designar colaborador para controlar o acesso ao Centro de Gerenciamento de Crise, caso seja decidido a abertura do local.
- Implementar o sistema temporário de credenciamento em situação de emergência (emissão de credenciais específicas para as equipes envolvidas nas ações de contingência no Centro de Gerenciamento de Crise).

j) Atribuições da Comunicação:

- Conforme o cenário e a gravidade do incidente ou acidente, apurar as informações relacionadas ao fato para definir a estratégia de comunicação e o posicionamento oficial da companhia interna e externamente.
- Apoiar a comunicação entre os órgãos e setores envolvidos.

k) Atribuições da Sustentabilidade:

- Coordenar e garantir que todas as questões ambientais relacionadas ao incidente sejam devidamente tratadas após a remoção da aeronave e previamente à reabertura da pista, assegurando que os impactos ambientais sejam sanados antes da retomada das operações.
- Gerenciamento de materiais perigosos e a mitigação de riscos ambientais, através das ações de contenção e a limpeza de contaminantes na pista, sobretudo em caso de vazamento de combustível ou outros fluidos durante a ocorrência ou as ações de remoção da aeronave.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	96 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

l) Atribuições do TECA

- Em ocorrências envolvendo aeronaves de cargas, a Gerência do terminal de cargas (TECA) deve ser acionada para que possa iniciar os procedimentos de organização do espaço dentro do terminal para receber a carga removida, a disponibilização de equipamentos de movimentação, pessoal treinado para essa tarefa e procedimentos administrativos para o armazenamento;
- Gerenciar, junto ao explorador da aeronave, o descarregamento da carga da aeronave inoperante, uma vez que a aeronave seja acessível;
- Gerenciar o manuseio e armazenamento de artigos perigosos, conforme legislação vigente, e sob monitoramento e apoio da Segurança de Trabalho e em áreas específicas dentro do terminal preparadas para esse tipo de carga.

m) Atribuições da Segurança do trabalho:

- Solicitar e avaliar a análise de risco realizada pelo responsável pela remoção da aeronave com a identificação de perigos e a avaliação dos riscos associados ao processo de remoção, como o risco de acidentes durante as operações, manuseio de equipamentos pesados, ou exposição a substâncias perigosas dentre outros; bem como, os certificados dos equipamentos utilizados no içamento ou remoção da aeronave e Plano de *Rigging* da atividade.
- Auxiliar na definição de procedimentos seguros para a execução das tarefas de remoção, visando evitar acidentes e danos;
- Monitorar e acompanhar as atividades que envolvam a remoção de materiais perigosos e radioativos;
- Participar da avaliação de riscos para a retomada operacional, garantindo a segurança de todos os envolvidos

n) Atribuições do Setor Jurídico:

- Apoiar a área técnica para asseguar a conformidade legal e na garantia de que todos os procedimentos de remoção e retomada operacional estejam alinhados com o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) e demais legislações pertinentes;
- Esclarecer e fornecer orientações sobre a responsabilidade eventuais dúvidas referentes a autorização de remoção da aeronave;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	97 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Identificar e avaliar os riscos legais associados à remoção, como questões de responsabilidade civil por danos a terceiros, danos à aeronave durante a remoção e potenciais disputas contratuais com o explorador da aeronave ou terceiros envolvidos;
- Auxiliar na comunicação formal com o explorador da aeronave em relação às suas responsabilidades, prazos e a necessidade de ação tempestiva.
- Prestar assessoria aos prepostos da Concessionária durante as entrevistas com os órgãos investigativos das esferas Federal, Estadual e Municipal, em casos de acidentes aeronáuticos, com ou sem vítimas;

o) Atribuições do setor de Seguros:

- Participar, quando aplicável, do Comitê de Crise, fornecendo suporte técnico sobre cobertura securitária e procedimentos relacionados ao sinistro
- Manter interface com os departamentos jurídico, operacional e de comunicação, assegurando alinhamento sobre a gestão do evento e garantindo coerência nas informações prestadas a autoridades, imprensa e terceiros;
- Manter atualizados os cadastros de apólices, limites, franquias e cláusulas específicas relevantes para o tipo de sinistro ocorrido, de modo a orientar com precisão a atuação da Concessionária e das demais partes envolvidas;
- Estabelecer e manter interface direta com a Seguradora, os Corretores de Seguros e os Reguladores de Sinistros, assegurando o fluxo contínuo de informações, a correta condução do processo e o cumprimento dos prazos estipulados;
- Atuar como o ponto focal para todas as questões relacionadas aos seguros

13.2.1 Interdição de pista decorrente de aeronave que pousou na pista, devido à pane hidráulica, perda de controle direcional

Informado pela TWR, o Fiscal de Pátios e Pistas acionará o Operador Aéreo, que disponibilizará os recursos necessários para a retirada da aeronave da pista.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	98 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Prazo Estimado para desinterdição de pista: Conforme Tabela de Prazos Máximos para Remoção.

13.2.2 Interdição de pista decorrente do comandante de uma aeronave ter informado ao controle de solo (TWR) que teria avistado objeto na pista

Logo que a fiscalização de pátios e pistas é acionada pela TWR, o Fiscal de Pátios e Pistas segue para pista interditada. Após identificado e recolhido o objeto, o Fiscal prossegue com a vistoria da pista para liberação.

Prazo Estimado para desinterdição de pista: 60 minutos.

13.2.3 Interdição da pista decorrente de pouso de aeronave em emergência “Condição de Urgência”, com pouso normal e livrando a pista por meios próprios

Fiscalização de Pátio e Pista deve realizar vistoria na pista para liberação.

Prazo Estimado para desinterdição de pista: 60 minutos.

13.2.4 Interdição da pista decorrente de pouso de aeronave em “Condição de Socorro e/ou Urgência”, com pouso anormal e sem condições de livrar a pista por meios próprios

O Operador do PCM deverá acompanhar integralmente as ações relacionadas à desinterdição de pista.

Caso o operador aéreo declare incapacidade operacional, não apresente o plano no prazo estabelecido (Conforme Tabela de prazos máximos para remoção) ou demonstre inércia injustificada na condução dos procedimentos, a concessionária poderá intervir na operação, assumindo a coordenação da remoção com o objetivo de restabelecer as operações aeroportuárias no menor tempo possível.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	99 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Para viabilizar eventual intervenção, o operador da aeronave deverá assinar Termo de Ciência e Autorização, por meio do qual:

- Autoriza formalmente a concessionária a executar ou coordenar a remoção da aeronave;
- Reconhece sua responsabilidade por indenizar a concessionária pelos custos decorrentes da mobilização e utilização dos recursos empregados;
- Declara ciência dos riscos inerentes à operação de remoção.

O referido termo deverá prever que a concessionária não será responsabilizada por danos decorrentes da operação de remoção.

O prazo total estimado para remoção de aeronaves inoperantes observará os parâmetros estabelecidos a seguir.

De acordo com os prazos máximos (T_{máx}) definidos pela concessionária, para fins de medição de um atendimento tempestivo do processo de remoção por parte do OPERADOR AÉREO ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de prazos para as principais etapas do processo de remoção a serem definidas dentro da estratégia de remoção:

- Mobilização da Equipe de Avaliação do OPERADOR AÉREO: 10% do T_{máx};
- Definição da Estratégia: 20% do T_{máx};
- Mobilização da equipe técnica de remoção do OPERADOR AÉREO: 30% do T_{máx};
- Início da execução da remoção: 50% do T_{máx};

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	100 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Tabela 07 – Prazos máximos para remoção de aeronaves

Categoria da Aeronave RBAC 153	Prazos máximos para remoção
AERONAVE CAT. 1	Classificação Leve: 6 horas Classificação Médio: 12 horas Classificação Grave: 18 horas
AERONAVE DE CAT. 2 E H1	Classificação Leve: 6 horas Classificação Médio: 12 horas Classificação Grave: 18 horas
AERONAVE DE CAT. 3 E H2	Classificação Leve: 18 horas Classificação Médio: 27 horas Classificação Grave: 36 horas
AERONAVE DE CAT. 4 E H3	Classificação Leve: 18 horas Classificação Médio: 27 horas Classificação Grave: 36 horas
AERONAVE DE CAT. 5	Classificação Leve: 36 horas Classificação Médio: 42 horas Classificação Grave: 48 horas
AERONAVE DE CAT. 6	Classificação Leve: 36 horas Classificação Médio: 42 horas Classificação Grave: 48 horas
AERONAVE DE CAT. 7	Classificação Leve: 36 horas Classificação Médio: 42 horas Classificação Grave: 48 horas
AERONAVE DE CAT. 8	Classificação Leve: 48 horas Classificação Médio: 54 horas Classificação Grave: 60 horas
AERONAVE DE CAT. 9	Classificação Leve: 48 horas Classificação Médio: 54 horas Classificação Grave: 60 horas
AERONAVE DE CAT. 10	Classificação Leve: 48 horas Classificação Médio: 54 horas Classificação Grave: 60 horas

**CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.**

13.3 A relação dos equipamentos disponíveis no aeródromo ou em suas adjacências para remoção de aeronaves, sua localização, a empresa detentora, a capacidade dos equipamentos e os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	101 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Tabela 08 - Relação dos equipamentos disponíveis no aeródromo ou em suas adjacências para remoção de aeronaves, sua localização, a empresa detentora, a capacidade dos equipamentos e os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora.

Item	Elemento Listagem com contato / canal rádio dos elementos envolvidos no planejamento de emergência aeroportuária disponível nas atualizações do documento LT-ORE-003	Estrutura organizacional do Operador de Aeródromo			
		SIM	NÃO		
			Órgão Público	Prestador de Serviço	Cessionário
01	AZUL Linhas Aéreas* Localização: de acordo com a definição do operador aéreo. Capacidade dos equipamentos: responsabilidade do proprietário ou explorador, sob coordenação da administração aeroportuária. A empresa aérea deverá encaminhar o plano de remoção de aeronave inoperante para o Operador do Aeródromo. Contatos para acionamento 24h: Ver LT-ORE-003				X
02	Empresa Carvalhão - Transporte, Guindastes & Içamentos. Localização: Rodovia Washington Luiz, 5049 Km 4,5 - Vila São Luiz - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25065-007 14,9 km de distância do sítio aeroportuário Contatos para acionamento 24h: Ver LT-ORE-003			X	
03	United* Localização: de acordo com a definição do operador aéreo. Capacidade dos equipamentos: responsabilidade do proprietário ou explorador, sob coordenação da administração aeroportuária. A empresa aérea deverá encaminhar o plano de remoção de aeronave inoperante para o Operador do Aeródromo. Contatos para acionamento 24h: Ver LT-ORE-003				X
04	Equipamentos de Manutenção de Empresas aéreas Localização: de acordo com a definição do operador aéreo. Capacidade dos equipamentos: responsabilidade do proprietário ou explorador, sob coordenação da administração aeroportuária. A empresa aérea deverá encaminhar o plano de remoção de aeronave inoperante para o Operador do Aeródromo. Contatos para acionamento 24h: Ver LT-ORE-003				X

**CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.**

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	102 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Item	Elemento Listagem com contato / canal rádio dos elementos envolvidos no planejamento de emergência aeroportuária disponível nas atualizações do documento LT-ORE-003	Estrutura organizacional do Operador de Aeródromo			
		SIM	NÃO		
			Órgão Público	Prestador de Serviço	Cessionário
05	ESATAS Localização: de acordo com a definição do operador aéreo. Capacidade dos equipamentos: responsabilidade do proprietário ou explorador, sob coordenação da administração aeroportuária. A empresa aérea deverá encaminhar o plano de remoção de aeronave inoperante para o Operador do Aeródromo. Contatos para acionamento 24h: Ver LT-ORE-003			X	

* Recovery Kits

13.4 A relação das empresas aéreas que operam no aeródromo e das demais empresas que prestam serviços de rampa no aeródromo, com os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora

A relação de empresas pode ser consultada no item 06 deste documento, juntamente com a lista de contato – LT-ORE-001.

13.5 A indicação da empresa detentora do conjunto de remoção para aeronaves de grande porte, com os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora

A relação de empresas pode ser consultada no item 06 deste documento, juntamente com a lista de contato – LT-ORE-001.

13.6 Publicações no Serviço de Informações Aeronáuticas, em conformidade com o PRAI

O operador de aeródromo garante que publicará no Serviço de Informações Aeronáuticas, em conformidade com o PRAI:

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	103 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

(1) A capacidade do aeródromo para remoção de aeronaves inoperantes, expresso em termos do modelo e peso da maior aeronave que o aeródromo está equipado para remover; e

(2) Contatos para acionamento do responsável designado pelo operador de aeródromo para coordenação das ações descritas no PRAI.

13.7 Garantias da remoção de aeronave acidentada, seus destroços e objetos por ela transportados

- O operador de aeródromo garante que a remoção de aeronave acidentada, seus destroços e objetos por ela transportados ocorrerão somente após a prévia liberação pelo responsável pela investigação SIPAER, quando aplicável tal liberação em conformidade com a regulação vigente e procedimentos apresentados no PLEM.
- O operador de aeródromo permitirá a remoção de aeronave acidentada, seus destroços e objetos por ela transportados, sem prévia liberação do responsável pela investigação SIPAER, quando necessária para salvar vidas, preservar a segurança de pessoas ou preservar evidências.

13.8 Remoção da Aeronave por Solicitação do Explorador/Operador Aéreo/Seguradora/Proprietário ou Incapacidade de Remoção

- Na hipótese de o explorador da aeronave, operador aéreo, seguradora ou proprietário não iniciar a remoção da aeronave e a desinterdição da pista, o aeroporto poderá executar a remoção mediante solicitação formal, quando constatada a inação das partes responsáveis ou por solicitação do explorador da aeronave.
- O Termo de Concordância de Remoção de Aeronave deverá ser previamente assinado pelo explorador da aeronave, formalizando o consentimento e estabelecendo as responsabilidades

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	104 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

14 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOPROTEÇÃO (SR)

A organização e descrição do SR segue as normas CNEN aplicáveis e boas práticas de radioproteção, em especial, a norma CNEN NN 3.01 e CNEN NE 3.02.

14.1 Disposições gerais

- O Serviço de Radioproteção (SR) é subordinado à Diretoria de Operações da RIOgaleão.
- Todas as atividades e procedimentos afetas ao emprego das radiações ionizantes, transporte, manuseio e armazenamento temporário de cargas radioativas no sítio aeroportuário da RIOgaleão devem ser executadas em conformidade com as normas da CNEN.
- São vetadas alterações nas instalações, ambientes, equipamentos, procedimentos e programas de qualificação afetos a inspeção de cargas e bagagens, assim como o manuseio, transporte e armazenamento temporário de cargas radioativas sem conhecimento e aprovação explícita do Serviço de Radioproteção, com a anuência expressa do Coordenador do SR e do Titular da RIOgaleão. O Supervisor de Radioproteção (SPR) se reúne, com a equipe, sempre que necessário para tratar de suas atividades, não tendo agenda definida.
- O Serviço de Radioproteção (SR) deverá passar por auditoria interna anual ou sempre que necessário.
- Na RIOgaleão o SR atua em comunicação direta com o departamento de Segurança do Trabalho, sendo de responsabilidade deste departamento a comunicação com as demais áreas visando auxiliar o SR em suas atividades.

Todos os membros do serviço de radioproteção deverão estar qualificados em radioproteção de acordo com programa de treinamento definido neste Plano de Radioproteção ou em cursos específicos à critério do SPR.

14.2 Membro do serviço de radioproteção (SR):

A equipe de Proteção Radiológica é coordenada por um Supervisor de Radioproteção, assessorado por seus substitutos eventuais, conforme descrito no Plano de Radioproteção, além de técnicos de nível superior e/ou médio, devidamente qualificados para o exercício de suas funções específicas, em conjunto com o Serviço de Segurança do Trabalho.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	105 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

O Supervisor de Radioproteção, seus substitutos eventuais e os técnicos de apoio podem ser contratados ou subcontratados pelo RIOgaleão, desde que atendam aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

Poderão compor o Serviço de Radioproteção do RIOgaleão, desde que devidamente qualificados e autorizados pelo Titular e pela Coordenação do SR:

- Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Enfermagem do Trabalho, lotados nas áreas de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional do RIOgaleão, com curso básico de radioproteção ministrado pelo Supervisor de Radioproteção do RIOgaleão;
- Empregados envolvidos na movimentação e armazenamento de carga aérea, fiscalização, supervisão e operação de equipamentos de segurança utilizados na inspeção de bagagens e cargas;
- Empregados envolvidos no atendimento a emergências aeronáuticas; e
- Empregados envolvidos com a movimentação e armazenamento de carga aérea, fiscalização, supervisão e operação dos equipamentos de segurança utilizados na inspeção de bagagens e cargas, além dos empregados envolvidos com atendimento a emergências aeronáuticas.

14.3 Atividades e área de atuação do SR da RIOgaleão

- ↳ Controle dos IOE;
- ↳ Controle de Áreas;
- ↳ Controle do Meio Ambiente e da População;
- ↳ Controle de Equipamentos;
- ↳ Treinamento dos Trabalhadores;
- ↳ Registros de dados, preparação de relatórios e arquivamento.

	Tipo de documento		
	Plano		
Título do documento	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	106 / 131
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

São áreas de atuação do SR da RIOgaleão:

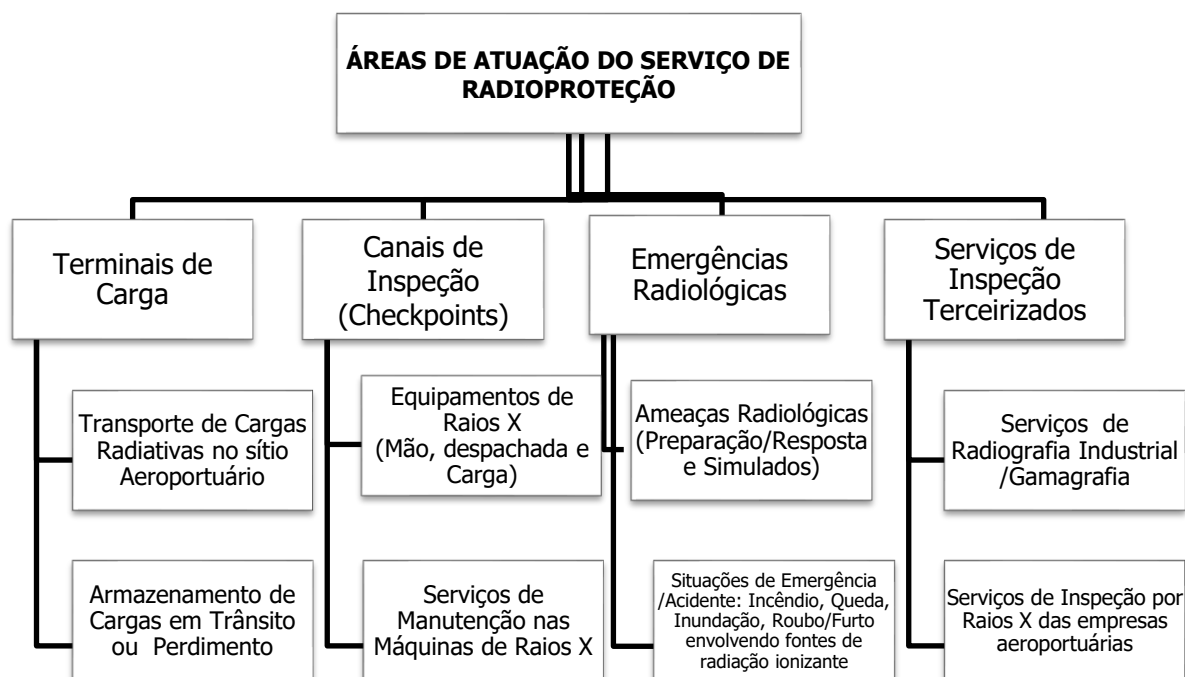


Figura 05 - Organograma das Áreas de Atuação da RIOgaleão (Visão Macro)

14.4 Organograma do SR da RIOgaleão

Na Figura abaixo é representada a estrutura do Serviço de Radioproteção da RIOgaleão,

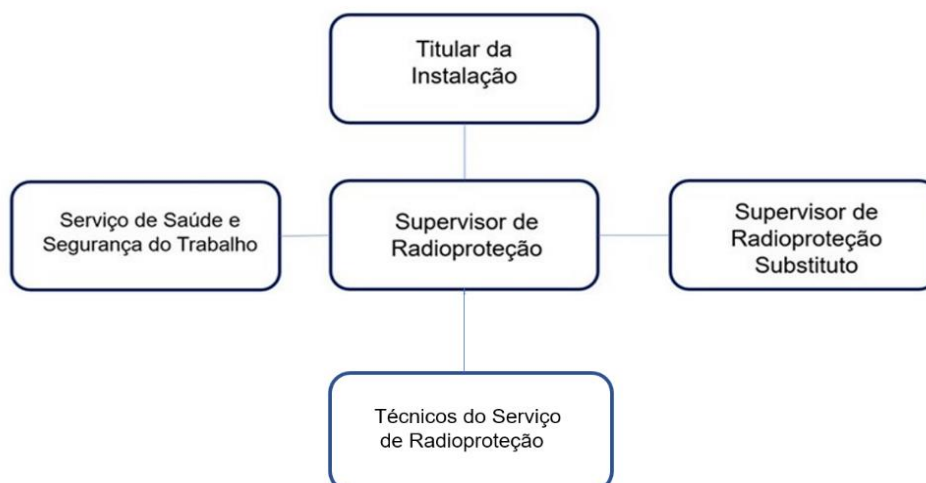


Figura 06 - Organograma do Serviço de Radioproteção

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	107 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

14.5 Definição dos papéis funcionais:

a) Titular de Radioproteção:

- Responsável legal pela instituição, estabelecimento ou instalação para a qual esteja sendo pleiteada ou tenha sido outorgada, pela CNEN, uma licença, autorização ou qualquer outro ato administrativo de natureza semelhante.

b) Supervisor de Radioproteção:

Indivíduo com certificação de qualificação pela CNEN para supervisionar a aplicação das medidas de radioproteção através do Serviço de Radioproteção. Também chamado Supervisor de Proteção Radiológica.

c) Substituto eventual do Supervisor de Radioproteção:

- indivíduo devidamente treinado e habilitado, a critério da CNEN, para exercer a função de supervisor de proteção radiológica naquela prática junto ao SR. É requisito que este profissional seja funcionário da RIOgaleão, sem ser estruturalmente vinculado a grupos de manutenção ou de operação da instalação de acordo com a norma CNEN NE 3.02.

d) Técnicos do Serviço de Radioproteção:

- Indivíduo com formação técnica em nível superior ou médio, tendo como função principal auxiliar os supervisores de radioproteção no cumprimento do planejamento de procedimentos seguros de trabalhos, realização de inspeções, identificações de irregularidades, elaboração de registros, relatórios e outras ações e atividades do SR.

14.6 Responsabilidades

As atribuições e responsabilidades administrativas, técnicas e operacionais da RIOgaleão na execução dos serviços e procedimentos que envolvam equipamentos emissores geradores de radiação ionizante, manuseio de embalados radioativos e emergências aeronáuticas são:

14.6.1 Da diretoria RIOgaleão

- Providenciar o licenciamento das instalações radiativas, quando couber.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	108 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Prover os recursos necessários para o desenvolvimento e implementação do Plano de Radioproteção, conforme orientações das áreas envolvidas.
- Prover o suporte necessário para a manutenção e implementação das medidas de Radioproteção, visando minimizar os riscos e as consequências das exposições de trabalhadores e indivíduos do público às radiações ionizantes, decorrentes das atividades específicas da Empresa.
- Manter comunicação com o Supervisor de Radioproteção responsável pela coordenação do Serviço de Radioproteção.
- Cumprir com as demais obrigações descritas na Norma CNEN NN-3.01.
- Assegurar que as atividades de emergência, em caso de acidentes aeronáuticos envolvendo cargas radioativas e com os embalados radioativos armazenados no Terminal de Carga Aérea, sejam conduzidas de acordo com o estabelecido neste Plano e demais documentos aplicáveis.

14.6.2 Da Gerência de Qualidade e Segurança do Trabalho

- Coordenar, por intermédio das Áreas de Segurança do Trabalho, a implementação do Plano de Radioproteção com vista a apoiar as ações de Supervisão de Radioproteção.
- Providenciar junto a CNEN, sempre que necessário, por meio do Supervisor de Radioproteção, as isenções de proteção radiológica de acordo com as normas atualizadas da CNEN.

14.6.3 Do Supervisor de Radioproteção

- Implementar e fazer cumprir o Plano de Radioproteção do RIOgaleão.
- Orientar os setores pertinentes do RIOgaleão com relação às ações de normatização da CNEN.
- Encaminhar ao ST do RIOgaleão documentos relacionados ao serviço de radioproteção, tais como os Planos de Radioproteção e demais orientações.
- Coordenar, em conjunto com o corpo técnico treinado, sempre que justificável, a execução de inspeções e monitoramentos nos embalados radioativos armazenados no **RIOgaleão Cargo**.
- Atualizar o Plano de Radioproteção, implementando novos métodos de trabalho, alterando funções ou instalações, sempre que justificável.
- Representar a RIOgaleão, como elo de contato junto aos órgãos oficiais responsáveis pela regulamentação e fiscalização das atividades que envolvam radiações ionizantes.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	109 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Cumprir, com o suporte dos departamentos técnicos RIOgaleão, as exigências estabelecidas pela CNEN, contidas na Norma CNEN NN-3.01.
- Assessorar e apontar necessidades de treinamento em comum acordo com o ST do RIOgaleão.
- Investigar e relatar à CNEN as causas e consequências das emergências ou de acidentes ocorridos, conforme os critérios aplicáveis.
- Se fazer presente nos casos de emergências envolvendo materiais radioativos, tão logo acionado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho do RIOgaleão, integrantes do SESMT ou membros do Serviço de Radioproteção.
- Monitorar sempre que justificável os embalados quando do recebimento na antessala ao Local de Guarda Temporária.

14.6.4 Da área de Treinamento - Recursos Humanos

Atuar na convocação, organização e realização dos treinamentos e retreinamentos específicos dos colaboradores atuantes no serviço de radioproteção, viabilizando, em parceria com o ST do RIOgaleão e o Supervisor de Radioproteção, para condições de trabalho e em emergências, abrangendo o plano de treinamento em radioproteção controlado pelo ST.

14.6.5 Da Equipe de Apoio do Terminal de Logística de Cargas do Aeroporto

A equipe de apoio no **RIOgaleão Cargo** é constituída pelos empregados orgânicos e terceirizados que laboram nos armazéns de importação e exportação do RIOgaleão, cujas responsabilidades são:

- Observar o perfeito estado dos embalados radioativos em trânsito no TECA;
- Acionar a equipe de radioproteção local, através do CES em caso de anormalidades envolvendo embalados radioativos;
- Não manusear, nem permitir que seja manuseado qualquer embalado radioativo que apresente avarias, sinais de violação de seu conteúdo, ou vazamento de material, relatando a ocorrência, imediatamente, ao Gerente de QST;
- Não abrir, nem permitir que sejam abertos, sob qualquer alegação, embalados radioativos em qualquer ambiente.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	110 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

OBSERVAÇÕES:

- A abertura de embalado radioativo para satisfazer necessidade das autoridades públicas de fiscalização nos Terminais de Logística de Cargas só deverá ser realizada na presença do Supervisor de Radioproteção ou técnico qualificado em Radioproteção autorizado por este, em local adequado, devendo a embalagem original ser restaurada após os procedimentos de fiscalização, conforme prevê a Norma CNEN NN – 5.01.r
- Outros empregados da RIOgaleão, desde que membros do Serviço de Radioproteção, desde que justificado, poderão realizar as atividades de monitoramento dos embalados radioativos a serem armazenados nos locais de guarda temporária de materiais radioativos nos Terminais de Logística de Cargas, conforme indicação da chefia imediata do empregado e desde que tenham obtido aprovação no treinamento de radioproteção, com certificado dentro do prazo de validade.

14.6.6 Da Equipe de Radioproteção

A equipe de radioproteção é constituída por empregados da RIOgaleão, sendo coordenada pelo Supervisor de radioproteção. Desde que treinada e aprovada poderá, independentemente do dia e horário em que ocorra um acidente ou incidente com materiais radioativos, agir em conformidade com este Plano de Radioproteção sob orientações do Supervisor de Radioproteção.

Suas ações primordiais são:

- Verificar as condições de funcionalidade dos monitores portáteis de radiação ionizante, a fim de garantir a permanente disponibilidade para o uso desses equipamentos no aeroporto.
- Realizar testes do monitor portátil de radiação, agindo de acordo com este plano de radioproteção.
- Ser um multiplicador de informações acerca das ações seguras com materiais emissores de radiações ionizantes, orientando e zelando pelas ações de radioproteção na Empresa.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	111 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

14.6.7 Da Equipe do Centro de Especialidade e Segurança - CES— e Gerente de QST

Os operadores do COE e Gerente de QST diante de uma situação de emergência radiológica deverão estabelecer as ações iniciais de resposta, promovendo o acionamento das partes interessadas obedecendo as seguintes orientações:

No caso de informação de incidente com material ou carga radioativa no RIOgaleão Cargo ou nas áreas do sítio aeroportuário, deverão ser acionados, por telefones identificados, as seguintes pessoas/setores na ordem abaixo:

- Equipe de Emergência e Supervisor de Radioproteção;
- O ST;
- Na falta de comunicação com o Supervisor de Radioproteção e o ST, a CNEN através dos seus telefones de emergências radiológicas (vide Anexo 5), deverá ser contatada.
- No caso de acidente aeronáutico com a confirmação da presença de um material radioativo, seguindo o rito estabelecido no Plano de Emergência Aeronáutica do Aeroporto, deverão ser acionados, por telefones identificados, as seguintes pessoas/setores na ordem abaixo:
- Equipe de Emergência e Supervisor de Radioproteção;
- O ST;
- Na falta de comunicação com o Supervisor de Radioproteção e o ST, a CNEN através dos seus telefones de emergências radiológicas (vide Anexo 5), deverá ser contatada.

14.7 Tipos de ocorrências

14.7.1 Acidentes ou Incidentes Envolvendo Embalados Radioativos:

14.7.1.1 Compete aos bombeiros do aeródromo, treinados em radioproteção:

- Isolar a área em perímetro que garanta taxa de dose menor ou igual 1 µSv/h (um micro sievert por hora), empregando instrumentação apropriada;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	112 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Manter todas as pessoas afastadas até a chegada de um membro da equipe de radioproteção, qualificado para realizar a medição dos níveis de radiação ionizante na área (taxa de dose) e outros procedimentos;
- Suspende as atividades fixas próximo à área isolada;
- Solicitar o acionamento da equipe de radioproteção e de emergência local através do CES e Gerente de QST.

14.7.2 Acidentes Aeronáuticos envolvendo material radioativo

Em caso de acidentes aeronáuticos com relato sobre a existência de carga radioativa a bordo, a CNEN e os Supervisores de Radioproteção devem ser acionados pelo COE e Gerente de QST seguindo o rito estabelecido no Plano de Emergência Aeronáutica do Aeroporto. Além desses, a equipe de emergência será composta por:

- Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil (SESCINC);
- Posto de Coordenação Móvel (PCM);
- Responsáveis pelas áreas de Operações/Segurança.

14.7.2.1 Compete ao COE e Gerente de QST assessoradas pelo Supervisor de Proteção Radiológica obter o máximo de informações possíveis, tais como:

- ↳ Localização da ocorrência;
- ↳ Tipo de Radioisótopo;
- ↳ Atividade da fonte radioativa;
- ↳ Forma física da fonte (selada, não selada, dispersível, líquida, gasosa);
- ↳ Tipo de embalado (exceptivo, industrial, classe A ou classe B);
- ↳ Índice de transporte
- ↳ Destinatário;
- ↳ Despachante;
- ↳ Resumo verbal da ocorrência;
- ↳ Manter os dados dos integrantes da equipe de proteção atualizado em sua lista de acionamento;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	113 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ Informar à equipe técnica da CNEN os nomes das vítimas e os locais para onde foram removidos, incluindo os casos de óbito.

14.7.2.2 Compete ao SESCINC – Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo

- Atuar de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos no plano contra incêndio do Aeroporto (PCINC).
- Proteger pessoal e equipamentos da fumaça, poeira e gases resultantes do acidente.
- Reter equipamentos e vestimentas de combate após o uso na área de sinistro em área isolada, para fins de monitoração e descontaminação, caso necessário.

14.7.2.3 Compete ao Posto de Coordenação Móvel – PCM

- Providenciar o isolamento da área do sinistro, visando evitar exposição desnecessária e alastramento da contaminação de veículos e pessoas.

Notas:

- As pessoas da equipe de emergência que ficarem expostas diretamente na área afetada pelo Acidente Aeronáutico estarão sujeitas a receber doses em função das ações de resgate e socorro das vítimas, sobretudo médicos, enfermeiros, auxiliares e membros do SESCINC;
- Nenhum membro da equipe, para atendimento a situações de emergência, deve ser exposto a dose superior ao limite anual de dose para exposição ocupacional, estabelecido pela norma CNEN NN 3.01, exceto com a finalidade de: salvar vidas ou prevenir danos sérios à saúde; executar ações que evitem dose coletiva elevada ou executar ações para prevenir o desenvolvimento de situações catastróficas. Neste cenário, deverão ser seguidas as orientações estabelecidas no item 6.3 na norma CNEN NN 3.01; uma vez que a CNEN seja informada, caberá a esta comissão definir as ações médicas e de monitoração de exposições e contaminações superficiais ou internas a serem adotadas para cada caso.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	114 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- O resgate e socorro das vítimas são prioritários, sendo também prioritário a prestação de primeiros socorros médicos e estabilização de traumas, ainda que exista suspeitas de contaminação ou irradiação. Os médicos, enfermeiros e auxiliares, adequadamente paramentados, devem acompanhar os pacientes, sendo que os controles inerentes à descontaminação, monitoração e tratamento médico para radio-acidentados é de controle da CNEN.

14.7.3 Incidentes envolvendo movimentação de carga radioativa em pátios, pistas e vias de circulação

Os incidentes referem-se a possíveis avarias sofridas por embalado radioativo durante a sua movimentação nas áreas de pátios, pistas e vias de circulação ou por furto/descaminho de carga radioativa nas áreas internas do aeroporto.

14.7.3.1 Compete à equipe de fiscalização da área de Operações/Segurança

- Isolar a área em perímetro que garanta taxa de dose menor ou igual 1 $\mu\text{Sv/h}$ (um micro sievert por hora);
- Não permitir a retirada de equipamentos e material do local.
- Impedir que o embalado radioativo, equipamentos e materiais sejam manuseados.
- Acionar através do CES e Gerente de QST, a equipe de radioproteção.

14.7.3.2 Compete à Equipe de Radioproteção:

Quando acionada, devido a possíveis emergências envolvendo embalados radioativos ou equipamentos geradores de radiação ionizante, adotar as seguintes providências:

- Munir-se de um monitor portátil de radiação ionizante, que devem estar disponíveis e calibrados, e efetuar os testes de funcionamento.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	115 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Monitorar sob coordenação do Supervisor de Radioproteção, a área em torno de todo o embalado sob suspeita, mensurando o nível de radiação presente, comparando com níveis definidos para embalados categorizados conforme a Norma CNEN NN 5.01
- No caso de constatação de situação emergencial, que envolva perda de blindagem ou exposição da fonte radioativa ou monitoração de níveis anormais de radiação no ambiente, proceder ao acionamento do PLEM via COE e Gerente de QST, solicitando contatar, prioritariamente, o ST ou os Supervisores de Radioproteção e, nas suas ausências, a CNEN.
- Em caso de acionamento do PLEM, permanecer no local do sinistro e assessorar o PCM, estabelecendo o isolamento da área afetada, utilizando as técnicas e conhecimentos adquiridos no Curso de Radioproteção, a fim de prevenir uma possível exposição desnecessária e alastramento da contaminação por veículos e pessoas que tentem ingressar o local.
- Em caso de acionamento da CNEN, aguardar até a chegada do especialista estando de posse de informações tais como:
 - ↳ Tipo de fonte radioativa (físsil ou não físsil).
 - ↳ Atividade.
 - ↳ Forma física da fonte (selada, não selada, dispersível, líquida, gasosa).
 - ↳ Elemento químico do radionuclídeo.
 - ↳ Destinatário.
 - ↳ Despachante.
 - ↳ Localização da ocorrência.
 - ↳ Tipo de embalado (exceptivo, industrial, classe A ou classe B).
 - ↳ Resumo da ocorrência.
- O nível máximo de taxa de exposição permitido no limite da faixa de isolamento quando da ocorrência de uma emergência com materiais ou embalados radioativos, não poderá ultrapassar a 1 µSv/h (um micro sievert por hora).
- Manter-se, juntamente com todas as pessoas, em distância segura, aguardando instruções dos Supervisores de Radioproteção e/ou CNEN, e adotar as providências cabíveis.
- Não efetuar, nem permitir que sejam efetuados resgates de fontes expostas ou de materiais radioativos que não estejam contidos no interior dos embalados.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	116 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Em caso de suspeita de contaminação de qualquer indivíduo, encaminhá-lo imediatamente ao serviço médico, relatando o ocorrido ao médico atendente e acione os Supervisores de Radioproteção e a CNEN, por meio do COE e Gerente de QST, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14.7.4 Outras ocorrências

- Em caso de emergências com materiais radioativos no interior do sítio aeroportuário, aqui descritas, em que ocorrer a dispersão ou violação da blindagem da fonte, caberá à CNEN proceder conforme suas normas operacionais, para a localização, resgate e a destinação final do material radioativo.
- No caso de roubo ou furto de fontes radioativas no interior do sítio aeroportuário, o Supervisor de Radioproteção e a CNEN deverão ser comunicados imediatamente, além de se adotar as demais ações previstas no Plano de Emergência do Aeroporto.
- Procedimentos excepcionais ou não constantes deste Plano de Radioproteção deverão ser encaminhados a Diretoria do RIOgaleão, que poderá determinar o esclarecimento das ações com o Supervisor de Radioproteção.
- Toda e qualquer área do RIOgaleão que realizar aquisição de equipamentos de inspeção de bagagens e de cargas e também de detectores de traços explosivos que contenham fontes radioativas como dispositivo integrante do equipamento, deve encaminhar a documentação de aquisição ao ST, para providências relativas à obtenção de isenções de proteção radiológica e demais ações de radioproteção.

14.8 Equipamento de monitoração

Para fins de monitoração e controle de emergências o Aeroporto está dotado de equipamentos medidores de radiação, conforme o previsto no item 4.4 da Norma CNEN NE – 3.02 – Serviços de Radioproteção. O controle do inventário é realizado pelo Serviço de Radioproteção, sendo enviada uma cópia mensal deste controle ao ST para distribuição as partes interessadas. Na Tabela abaixo estão descritos os equipamentos de monitoração pertencentes ao inventário da RIOgaleão

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	117 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Tabela 09 - Equipamentos de monitoração

Item	Local	Equipamento	Aplicação
1	TECA (Prédio de Cargas Perigosas)	• Equipamento: Geiger Müller; • Fabricante: MRA; • Modelo: ALERT-E • Número de Série: ALE - 20035 • Sonda externa: Nº série: SGM-131.	4
2	TECA (Prédio de Cargas Perigosas)	• Equipamento: Geiger Müller; • Fabricante: MRA; • Modelo: ALERT-E • Número de Série: ALE - 20032	4
3	ST/ TECA	• Equipamento: Geiger Müller; • Fabricante: MRA; • Modelo: MRA-7027; • Número de Série: MRA-131; • Sonda externa: Nº série: SGM-131.	4
4	Emergência Coordenação de Resposta à Emergência	• Equipamento: Geiger Müller; • Fabricante: Thermo Fisher; • Modelo: G-10; • Número de série: 10600/2016	1 e 2
5	Emergência Coordenação de Resposta à Emergência	• Equipamento: Cintilador; • Fabricante: Thermo Fisher; • Modelo: Radeye PRD; • Número de Série: 31435.	1 e 5
6	Emergência Coordenação de Resposta à Emergência	• Equipamento: Geiger Müller; • Fabricante: LUDLUM/MRA; • Modelo: 26-1; • Número de Série: PF 007205.	3
7	Emergência Coordenação de Resposta à Emergência	• Equipamento: Geiger Müller; • Fabricante: LUDLUM; • Modelo: 79; • Número de Série: 3345	6
8	ST	• Equipamento: Geiger Müller; • Fabricante: Thermo Fisher; • Modelo: Radeye G10-Ex; • Número de Série: 10569/2015	1e 6
9	ST	• Equipamento: Geiger Müller; • Fabricante: LUDLUM/MRA; • Modelo: 26-1; • Número de Série: PF007159	3

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

Aplicação (Vide última coluna da Tabela)	
1	Monitoração de radiação individual de trabalhadores (Dosímetro Eletrônico)
2	Monitoração de radiação Portátil de área para medida de exposição
3	Monitoração de radiação Portátil de área para medida de exposição e contaminação
4	Monitoração de radiação Fixo de Área
5	Monitoração de radiação para Identificação de Ameaças Radiológicas
6	Monitoração de radiação para Atendimento a emergências radiológicas

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	118 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Notas:

- Segundo a norma CNEN NN 6.04, todos os equipamentos devem ser calibrados anualmente, com exceção do monitor fixo de área que deverá ser calibrado a cada dois anos para fins de garantia da confiabilidade de suas leituras ou sempre que justificável. O controle das calibrações deve ser previsto e executado pelos profissionais do SR e do ST do RIOgaleão.
- Deve ser sempre efetuada nova calibração de instrumentos de medição após a ocorrência de defeitos, consertos, reparos ou indicação de funcionamento irregular.
- Os instrumentos de medição do SR devem ser oportuna e adequadamente sujeitos à aferição e ajuste.
- O SR deve executar ou providenciar a manutenção preventiva periódica e as medidas corretivas de todos os seus equipamentos, sempre que necessário.

O critério de aceitação para os resultados da calibração dos equipamentos de medição, seguem a Resolução Técnica RT-LCI-001/2011 - Requisitos Técnicos para Certificação de Laboratório de Calibração de Instrumentos de Medição para Radiação Ionizante usados em Radioproteção, do CASEC/IRD/CNEN. O instrumento deve apresentar erro de medição de $\pm 10\%$ em 50% da escala e de $\pm 20\%$ em 20 e 80% da escala.

14.9 Fontes e materiais radioativos em trânsito

14.9.1 Nos terminais de carga aérea de importação e exportação

Os embalados radioativos existentes nas áreas exclusivas do TECA referem-se a embalados provenientes da importação, exportação e em perdimento, armazenados temporariamente. Trata-se de embalados dos tipos:

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	119 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Tabela 10 - Descritivo dos embalados

EXCEPTIVOS
Contêm quantidades pequenas de Material Radioativo. As consequências resultantes de acidentes envolvendo esses tipos de embalados são mínimas. São dimensionados para pequenas quantidades de material radioativo: $H < 5 \mu\text{Sv/h}$
INDUSTRIAIS
Contêm quantidades limitadas de Material Radioativo. Em caso de acidente com perda de contenção, as medidas de segurança já apontadas devem ser adotadas de modo a prevenir a contaminação do solo e/ou meio ambiente. São as mais comuns: • BAE – Baixa Atividade Específica • OCS – Objeto Contaminado na Superfície
TIPO A (A1 ou A2)
Embalados desse tipo contêm Material Radioativo com atividades limitadas. Esse limite está baseado na hipótese de perda de Blindagem ou na liberação do conteúdo, de tal forma que pessoas que permaneçam expostas por tempo ≥ 30 min a uma distância de 1m da mesma não tenham ultrapassado o limite máximo de dose anual para indivíduo ocupacionalmente exposto (50mSv/ano).
TIPO B
Estes Embalados contêm quantidade ilimitada de material radioativo (exemplo: fonte de teleterapia). Estas embalagens são projetadas para suportar uma série de condições severas e críticas de acidentes.

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

Nota:

Ressalta-se que todos os embalados descritos estão admitidos no transporte aéreo regular, conforme a regulamentação contida no Anexo 18 OACI (Organização da Aviação Civil Internacional) complementado pelo DOC. 922884 – AN/905 – Instruções Técnicas para o Transporte sem risco de mercadorias perigosas por via aérea e NOSER – IAC 1603 - 0498, de 16 ABR 2.000, em consonância com os requisitos contidos na norma CNEN – NN 5.01 – Transporte de Materiais Radioativos.

14.9.2 Nas Salas de Armazenamento Temporário de Materiais Radioativos:

Para fins de segregação temporária dos embalados radioativos advindos de Importação e/ou Exportação no **RIOgaleão Cargo**, serão acondicionados em espaço próprio, confinado e dotado de monitoração eletrônica fixa de área, porta e controle de acesso, permanecendo sempre fechado, impedindo, dessa forma, o ingresso de pessoas não autorizadas e consequentes exposições desnecessárias.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	120 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Nota:

- Todas as cargas radioativas presentes nas dependências do aeroporto devem ser consideradas cargas radioativas em trânsito e, por conseguinte devidamente armazenadas, em local exclusivo para esse fim e em conformidade com as normas da CNEN, entre estas a Norma CNEN-NN-8.01 (2014), relativo à adequação do local para armazenamento, a norma CNEN-NE-5.01, subitem 7.3.17, relativo às condições de armazenagem em trânsito e as recomendações da AIEA (Safety Guide WSG1, 2006).
- Todas as cargas radioativas presentes no aeroporto, independentemente do tempo de retenção para seu destino final (em trânsito) e/ou em perdimento, devem estar armazenadas em um depósito apropriado para este fim, de acordo com requisitos estabelecidos pela CNEN e em consonância com as normas aplicáveis pelo segmento aeroportuário.
- Os embalados radioativos de grande porte e materiais radioativos instalados em equipamentos que não permitam o armazenamento nas salas específicas para radioativos, serão armazenados em local apropriado, isolado de outros materiais perigosos, de postos fixos de trabalho, de áreas de circulação de pessoas e empilhadeiras em condições de plena segurança, com sinalização e monitoramento diário, sendo dever do ST o monitoramento e o estabelecimento do local, em consonância com a Área de Logística de Cargas e com o aval do Supervisor de Radioproteção.
- A soma dos Índices de Transporte – IT, deverá ser controlada para todas as cargas radioativas armazenadas. A soma total do IT não poderá ultrapassar a 50. Para o caso em que a soma ultrapasse a este nível o SR deverá ser consultado;
- Observar que os parâmetros de blindagem das instalações/locais de armazenamento devem ser compatíveis com o somatório dos índices de transporte dos embalados passíveis de guarda temporária;
- Observar que deverá existir recursos/medidas de contingenciamento para o armazenamento de cargas que excedam a capacidade do local de armazenamento;
- Quanto a aspectos radiológicos, a sala de armazenamento de materiais radioativos requer projeto construtivo específico, considerando os níveis máximos de taxa de dose, especificados no item 2, sua construção deverá garantir que nestas condições o nível máximo de taxa de dose a 10 cm da superfície externa de qualquer uma das paredes seja menor ou igual a 1 µSv/h (1 micro sievert por hora), sendo o projeto contemplando os aspectos de proteção física e radiológica deverá ser aprovado pela CNEN (AIEA Safety Guide WSG1, 2006).

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	121 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- O armazenamento de materiais radioativos nas salas de armazenamento temporário deve:
 - ↳ Garantir a proteção física dos embalados, com provisão de barreiras de segurança e evitando o acesso não autorizado (norma CNEN NN 8.01, seção V);
 - ↳ Dispor de um sistema de monitoração de área (norma CNEN NN 8.01, seção V);
 - ↳ O local deve ser remoto de outras áreas de armazenamento de produtos perigosos (como explosivos, inflamáveis, oxidantes e corrosivos) e deve ser não inundável (AIEA Safety Guide WSG1, 2006; norma CNEN NN 8.01, art.25);
 - ↳ Apresentar delimitação clara das áreas supervisionadas e controladas (norma CNEN NN 8.01, seção V);
 - ↳ dispor de procedimentos apropriados sempre afixados em paredes, quadros e outros lugares bem visíveis, para facilitar o manuseio de materiais, minimizar a exposição de Indivíduos Ocupacionalmente Expostos (IOE) e dos indivíduos do público, orientar as ações de resposta a emergências e dar outras instruções (norma CNEN NN 8.01, seção V);
 - ↳ Os arredores do local de armazenamento devem ter baixo fator de ocupação de indivíduos do público e tráfego controlado (AIEA Safety Guide WSG1, 2006);
 - ↳ Permitir, a qualquer momento, acesso para inspeção visual e identificação dos volumes (norma CNEN NN 8.01);
 - ↳ Ser destinada unicamente para guarda de materiais radioativos (norma CNEN NN 8.01);
 - ↳ Estar localizada em ambiente isolado, longe de postos fixos de trabalho e áreas de grande circulação de pessoas e veículos;
 - ↳ Possuir porta em aço com fechadura ou cadeado e/ou outros dispositivos de controle de acesso e segurança, sendo a espessura da porta compatível a garantir os níveis de proteção radiológica não superiores a 1 mSv/ano;
 - ↳ Possuir uma área para armazenamento com portas e pé direito compatível com a movimentação de empilhadeira e das cargas recebidas (DRS, CNEN);
 - ↳ Ser provido de sinalização indicativa de área de acesso restrito (DRS, CNEN);
 - ↳ Possuir boa iluminação propiciando uma adequada visualização, inclusive com luzes de emergência (DRS, CNEN);
 - ↳ No interior da sala de armazenamento dever ser provido de sinalizações, placas de advertência, botão pânico e sistemas de comunicação com a área externa, principalmente com o CES.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	122 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ O local de armazenamento temporário das fontes radioativas deve dispor de sistemas eletrônico de segurança interno ao ambiente, nos arredores, nos acessos com vista a garantir a proteção física da instalação;
- ↳ previsão de sistemas de alarmes audiovisuais para alerta em operações de rotina e em emergência (DRS, CNEN);
- ↳ Os materiais adotados na construção de ser resistente ao fogo (norma CNEN – grupo 6);
- ↳ Conter o símbolo internacional das radiações ionizantes externamente;
- ↳ Não possuir janelas, venezianas ou sistemas de ventilação forçados ou naturais;
- ↳ As paredes e piso deverão ser revestidos de materiais com acabamento liso, sem permitir fendas, friso ou ranhuras, evitar o uso de pisos e revestimentos cerâmicos, optando por acabamento com materiais que não permitam absorção de materiais;
- ↳ Os ângulos entre paredes e piso-parede deverão ser arredondados, de forma a eliminar a formação de bordas retas e anguladas;
- ↳ Não devem ser incluídos nessas salas, dispositivos de combate a incêndio tais como chuveiros automáticos tipo sprinklers ou dilúvio;
- ↳ Externamente à sala, deve ser incluído um sistema portátil de combate a incêndio que não produza resíduos, e;
- ↳ Todos os circuitos elétricos devem ser à prova de explosão e protegidos contra curtos-circuitos e sobrecargas.

14.10 Equipamentos de inspeção de bagagens e cargas:

Os equipamentos de inspeção de bagagens e cargas existentes estão instalados nas dependências dos Aeroportos. As empresas prestadoras de serviço de manutenção deverão estar devidamente licenciadas junto a CNEN na área de Serviços de Manutenção.

Os equipamentos de inspeção de cargas e bagagens que possuem área de túnel inferior a 1m², são classificados pela CNEN como isentos dos requisitos de radioproteção. Desta forma, os equipamentos como área de túnel superior a 1m² são classificados como não isentos dos requisitos de radioproteção e, portanto, se faz necessária a obtenção da Autorização de Operação junto a CNEN. Neste sentido, o ofício de Autorização de Operação do RIOgaleão junto a CNEN fica armazenado no arquivo do SR. O SR sempre deve ser consultado quanto a versão mais atualizada do referido ofício.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	123 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

14.11 Programa de monitoração

14.11.1 Monitoração de área:

O local de armazenamento temporário de cargas radioativas no RIOgaleão Cargo Cargo deverá ser monitorado com periodicidade mensal ou sempre que justificável/solicitado pelo STO registros ficam armazenados no arquivo do SR.

14.11.2 Estimativas de taxas de dose

a) Scanners de Raios X para fins de Inspeção de Cargas e Bagagens:

No que tange ao controle das taxas de dose no entorno dos equipamentos auto blindados para fins de inspeção de cargas e bagagens, será adotada como referência a posição regulatória 3.01/001:2011. Portanto, nestes equipamentos a taxa de dose não deve ser maior do que 1 $\mu\text{Sv/h}$ a uma distância de 0,1m de qualquer superfície acessível do aparelho.

Os equipamentos de inspeção de bagagens e cargas apresentam níveis externos de radiação de fundo comparáveis com os níveis de BG (radiação de fundo), que não são nocivos aos trabalhadores envolvidos ou aos indivíduos do público.

b) Local de Armazenamento Temporário de Embalados Radioativos:

- O RIOgaleão é fiel depositária de cargas em trânsito para importação e exportação, armazena, entre outros, nos Terminais de Logística de Cargas, embalados radioativos de natureza geral, oriundos de diversas partes do mundo, de fornecedores em geral e de transportadores diversos.
- Considera-se que esses embalados radioativos atendem ao contido na Norma CNEN - NN 5.01 - Transporte de Materiais Radioativos, bem como os requisitos das regulamentações especiais para o transporte aéreo, terrestre e hidroviário em vigência no país.
- Esses embalados são armazenados, temporariamente, em espaços exclusivos durante o processo aduaneiro, não sendo em nenhuma etapa abertos.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	124 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Trata-se de área livre os arredores do local de armazenamento no RIOgaleão Cargo, não havendo, em condições normais, efeitos nocivos das radiações ionizantes para o homem e o meio ambiente. Entende-se que o controle médico para os trabalhadores será específico, quando ocorrerem situações de emergência radiológica.
- Quanto ao armazenamento temporário dos embalados radioativos existentes no TECA, seguem as classificações das áreas:
- Em condições normais de operação, o local de armazenamento temporário de embalados radioativos (interior da sala) será classificado como área supervisionada se as estimativas de dose anuais não ultrapassarem a 6 mSV/ano. Caso as estimativas de dose ultrapassem este parâmetro será considerada área controlada. Não é aplicável a classificação como área livre;
- A antessala do local de armazenamento temporário de embalados radioativos, será classificada como área supervisionada pela sua destinação como local para o levantamento radiométrico das cargas radiativas em trânsito, quando justificável; aos arredores do local de armazenamento temporário de embalados radioativos serão considerados áreas livres, desde que respeitadas as condições de proteção radiológica da edificação constantes deste plano.
- Sugere-se dosimetria direta aos profissionais, que efetuem o monitoramento, quando justificável, de cargas radioativas armazenadas temporariamente no RIOgaleão Cargo, através de dosímetro eletrônicos integradores de dose com alarme, para acompanhamento de dose efetivas em tempo real.

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

14.12 Descrição do serviço e controle médico

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO do RIOgaleão contempla os Exames Médicos Periódicos anualmente, além da realização de exames complementares, a critério do Médico Coordenador, nos exames admissional, periódico e demissional não havendo recomendação para exames específicos em função das doses anuais estarem sempre abaixo dos níveis máximos permitidos pela Norma CNEN NN-3.01 (Diretrizes Básicas de Radioproteção).

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	125 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Quanto aos acidentes ou incidentes que possam ocorrer, em que os limites aceitáveis sejam ultrapassados, serão avaliados os níveis de dose recebida pelo Serviço de Radioproteção e as pessoas expostas deverão ser acompanhadas pelo Médico do Trabalho da Área de Saúde do Trabalho do RIOgaleão. Nesta oportunidade, a CNEN deverá ser notificada imediatamente pelo Titular da Instalação com o suporte do Serviço de Radioproteção, visando dirimir as próximas ações de acompanhamento junto aos envolvidos no acidente/incidente.

14.13 Programa de treinamento de trabalhadores

O programa de treinamento de trabalhadores estabelece os requisitos para a capacitação de profissionais que, por força de suas atividades na Empresa, tenham contato com radiações ionizantes, a fim de obterem o devido conhecimento desse fenômeno no transporte, movimentação e armazenagem de embalados radioativos, manutenção de inspeção de bagagens e de cargas, assim como em atuação a procedimentos básicos de apoio a emergências. O ST da RIOgaleão mantém o controle da periodicidade e aplicação dos treinamentos para os trabalhadores do sítio aeroportuário.

14.14 Programa de garantia da qualidade dos itens importantes à segurança para a fase de operação

14.14.1 Verificações

Todos os procedimentos do Sistema de Proteção Radiológica estarão num processo contínuo de avaliação visando garantir as melhores práticas e a melhoria da qualidade.

As verificações serão realizadas para certificar de que os passos ou itens preestabelecidos no Serviço de Radioproteção estão ou foram cumpridos.

Espera-se desta forma dar sustentação às auditorias internas, avaliando e aperfeiçoando os procedimentos, através de medidas corretivas com o objetivo de promover a melhoria contínua e pro atividade do Serviço de Radioproteção. Esta ação colabora para evitar que acidentes causados por ações operacionais aconteçam, assim como estarmos melhor preparados para as situações de emergência/acidentes.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	126 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

Deste modo, serão itens contidos na Lista de Verificação:

- Correta Identificação e Sinalização das áreas e acessos;
- Plano de Treinamentos, seus respectivos registros e cumprimento da periodicidade;
- Plano de Calibração dos Instrumentos seus respectivos registros e cumprimento da periodicidade;
- Controle das Fichas de Dose;
- Controle Médico e Ocupacional dos Trabalhadores e seus respectivos registros (ASO – Atestado de Saúde Médico Ocupacional);
- Levantamentos Radiométrico;
- Registro de Levantamentos Radiométricos;
- Registro de Aferição dos Medidores de Radiação;
- Fácil disponibilização das Normas CNEN;
- Fácil disponibilização do Plano de Radioproteção;
- Pasta contendo Autorizações e Correspondências com a CNEN;
- Relatório de Manutenções dos equipamentos do SR e da RIOgaleão;
- Relatórios de Inspeções e Auditorias;
- Fácil disponibilização de informações de contato com os supervisores;
- Fácil disponibilização de procedimentos para situações de emergência/acidentes e outras instruções inerentes ao serviço.

**CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.**

14.14.2 Responsável

- O SPR será responsável pela elaboração e atualização da lista de verificação, sendo auxiliados pelos membros do SR.

14.14.3 Auditoria

- A auditoria será um exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas no Serviço de Radioproteção, cujo objetivo é averiguar se elas estão de acordo com as disposições planejadas e/ou estabelecidas previamente no Plano de Radioproteção, se foram implementadas com eficácia e se estão adequadas (em conformidade) à consecução dos objetivos.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	127 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Após a realização das auditorias, o serviço de radioproteção avaliará as falhas encontradas, e tomará providências no sentido de corrigi-las.
- As providências poderão ser:
 - ↳ afastamento temporário da equipe para treinamento de reciclagem;
 - ↳ envio de equipamentos para manutenção;
 - ↳ revisão / atualização dos procedimentos operacionais;
 - ↳ reestruturação do serviço de radioproteção.

A realização das auditorias, seus resultados e providências adotadas serão comunicadas, através de relatórios, ao Titular de Radioproteção da empresa.

14.14.4 Responsável pela auditoria

O(s) SPR serão responsáveis pela realização da auditoria, ou outro membro do SR desde que qualificado pelo SPR para realização deste procedimento,

Periodicidade: Anual ou sempre que necessário.

14.15 Programa de registros da instalação

14.15.1 Documentação da instalação que deverá ser arquivada e local de arquivamento.

Todas as documentações no que tange a Radioproteção relativa à instalação e aos IOE, já descritas, estarão em conformidade com as normativas da CNEN, sendo arquivadas fisicamente no Serviço de Radioproteção e em meio eletrônico (quando possível), garantindo a segurança das informações.

De forma objetiva serão os registros armazenados no Serviço:

- ↳ Autorização para Operação;
- ↳ Solicitação de Liberação para Importação;
- ↳ Correspondências mantidas com a CNEN;
- ↳ Relatórios de Inspeção e Auditoria;
- ↳ Plano de Radioproteção;

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	128 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- ↳ Normas da CNEN;
- ↳ Relatório de dose dos IOE;
- ↳ Fichas de Controle Dosimétrico dos IOE;
- ↳ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
 - ↳ Inventário de Fontes de Raios X, com respectivo manual técnico;
 - ↳ Relatórios de Levantamentos Radiométrico;
 - ↳ Certificados de Calibração dos Monitores e Medidores de Radiação;
 - ↳ Registro das Aferições dos Monitores e Medidores de Radiação;
 - ↳ Registro dos Treinamentos ministrados;
 - ↳ Registros de Manutenções Preventivas;
 - ↳ Registro de ocorrências de acidentes;
 - ↳ Certificado de Calibração da Fonte Radioativa para aferição dos medidores de radiação.

14.15.2 Responsável

O Supervisor de Radioproteção, com o suporte do ST, é responsável pelo controle e atualização dos registros da instalação, sendo responsabilidade do Titular prover os meios necessários para tanto.

14.16 Inspeções da CNEN

A direção da instalação garante aos representantes da CNEN, quando requisitado, livre acesso aos arquivos, registros, pessoal e instrumentos SR e às outras áreas requisitadas.

15 NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS AERONÁUTICAS

- Sempre que houver qualquer ocorrência aeronáutica, deverá ser feita uma notificação a ANAC, por meio de respectivo sistema eletrônico pelo Setor de Safety do aeroporto.
- A notificação de ocorrência aeronáutica tem por objetivo informar a ANAC, ao CENIPA, ou ao SERIPA da respectiva região, sobre o acontecimento de um evento que seja, potencialmente, de interesse do SIPAER, permitindo a adoção dos procedimentos pertinentes.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	129 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

NOTA: É responsabilidade do operador ou proprietário a notificação formal ao CENIPA, no caso de aeronaves operadas segundo os Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil, RBAC 121 e 129, e demais aeronaves de registro estrangeiro. Para os demais casos, a notificação deverá ser feita ao SERIPA da respectiva região da ocorrência.

16 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DA EVIDÊNCIA ATÉ A CHEGADA DOS RESPONSÁVEIS PELA INVESTIGAÇÃO

- Após terminadas as ações de salvamento e combate ao incêndio no local do acidente, a área já interditada pelos procedimentos preliminares da ação inicial de investigação é isolada, ficando inteiramente à disposição do SERIPA, do OOP (Oficial de Operações), OSV, ASV e do elemento credenciado SIPAER. Com isso, serão desenvolvidas as atividades iniciadas para a investigação, quais sejam: o levantamento geral do acidente, coleta de depoimento de tripulantes e testemunhas visuais do acidente, ponto de impacto e trajetória da aeronave, etc., para apuração dos fatores contribuintes do mesmo;
- Caberá exclusivamente à autoridade encarregada do CIAA (SERIPA / OSV / ASV / EC / SERAC 3 – em caso de aviação geral) liberar o local do sinistro para os trabalhos de desobstrução, após terminada a fase de investigação na área do acidente.

16.1 Fase de investigação e liberação

- O órgão do elo SIPAER assume a custódia da aeronave acidentada e de seu conteúdo, a partir do término da fase de emergência, até a complementação da coleta de dados que servirão a investigação, quando então, autorizará a remoção.
- Esta remoção poderá ser de uma área operacional para outra, onde não interfira com a operação do aeroporto. Nesses casos, o órgão do elo SIPAER mantém a custódia da aeronave e do que dentro dela permaneceu, após o acidente e o salvamento.

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	130 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

- Note-se que a aeronave ou partes dela que se desprenderam durante o acidente, não podem ser tocadas até que o órgão do elo SIPAER as libere.

NOTA: O Item 10 do documento MA-OSO-002 apresenta o detalhamento do processo de investigação.

17 COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE TODOS OS ELEMENTOS DO SISTEMA

- O Operador de Aeródromo garante que todos os elementos do SREA tenham acesso às informações, procedimentos e responsabilidades estabelecidos para todos os elementos do sistema de acordo com as ações descritas abaixo:
 - ↳ Reuniões periódicas da Comissão de Segurança Operacional (CSO) abordando assuntos relativos do SREA;
 - ↳ Distribuição de cópias controladas do Plano de Emergência – PLEM (PR-ORE-001) para os elementos do SREA e disponibilização do documento atualizado no site do RIOgaleão. [RIOgaleão - Aeroporto Internacional Tom Jobim](#)
 - ↳ Treinamentos periódicos abordando as informações, procedimentos e responsabilidades estabelecidos para todos os elementos do sistema;
 - ↳ Canais de comunicação oficiais do operador aeroportuário e integrantes do SREA (interno, órgãos públicos, prestadores de serviços e cessionários);
 - ↳ Disponibilização de cópias controladas de mapas de grade (interno e externo) – MG-ORE-001 e MG-ORE-002;
 - ↳ Emissão de Boletins de Segurança Operacional; entre outros.

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.

	Tipo de documento		
	Plano		
	Código do documento	Revisão	Página
	PR-ORE-001	12	131 / 131
Título do documento			
PLEM – PLANO DE EMERGÊNCIA			

18 TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PLEM

Eu, Estela Geremias de Andrade, declaro estar ciente:

1. Das leis e normas aplicáveis ao Plano de Emergência (PLEM) do SBGL sob minha responsabilidade;
2. Das documentações vinculadas ao PLEM nos autos do procedimento administrativo do órgão concedente (no período sob minha responsabilidade);
3. Que devo apresentar documentos do cumprimento da regulação vigente;
4. Que devo comunicar imediatamente ao órgão concedente qualquer irregularidade; e
5. Que o Operador Aeroportuário deve comunicar, caso não mais represente a gestão do PLEM.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025.

Estela Geremias de Andrade

19 CONTROLE OPERACIONAL

Não aplicável

20 LISTA DE ANEXOS

Nº	Descrição
1	Lista de contatos do PLEM – (LT-ORE-001 – distribuição interna)
2	Lista de contatos do PLEM – (LT-ORE-003 – distribuição externa)
3	Mapa de grade interno – MG-ORE-001
4	Mapa de grade externo – MG-ORE-002

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
DOCUMENTO DE CONSULTA ÚNICA.